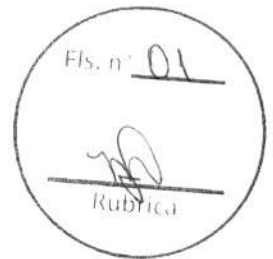


Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração de Finanças

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Amanda Dias Oliveira

MATRÍCULA: 5106-1

E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a celebração do aniversário da cidade em 09 de dezembro de 2026, a contratação de um cantor de renome nacional representa uma oportunidade de fortalecer o vínculo da comunidade com a cultura e promover o município como um centro de atividades culturais relevantes. Este evento poderá atrair tanto os moradores locais quanto visitantes das cidades vizinhas, o que resultará em incremento econômico para o comércio local, especialmente para setores como hospedagem, alimentação e transporte.

Além disso, a presença de um artista de expressão nacional agrega valor à festividade, promovendo o município em escala regional e até nacional, ao passo que incentiva o desenvolvimento cultural e social da população. A contratação justifica-se, portanto, pelo impacto positivo que a festividade trará para o bem-estar da comunidade e pela sua contribuição para a economia local, tornando-se uma ação de valorização da cultura, do turismo e do entretenimento.

II – OBJETO

Necessidade da Administração na contratação artística de Cantor de Renome Nacional para a **Comemoração do Aniversário da Cidade.**

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

SETEMBRO/2026

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

V - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

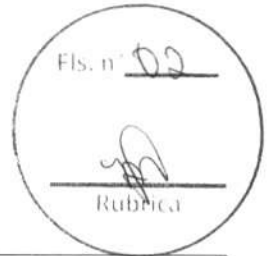
Audi

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a inclusão desta contratação no PCA visa assegurar maior planejamento, racionalização dos recursos públicos, transparência e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 11 de agosto de 2026.


Amanda Dias Oliveira

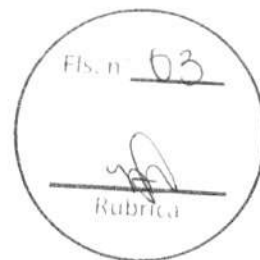
Assessora Administrativo
Matrícula: 5106-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Cultura, foi solicitado a **Contratação da apresentação artística para comemoração do aniversário da cidade dia 09/12/2026 do município de Dom Pedro (MA).**

Analizada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO a servidor: **Amanda Dias Oliveira** – Assessora Administrativa – Matrícula nº 5106-1 para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

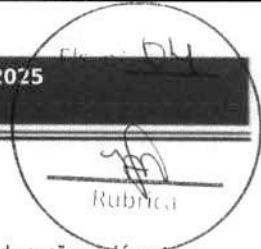
Encaminhem-se os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 11 de agosto de 2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

I - Emitir empenhos;

II - Autorizar pagamentos;

III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;

IV - Homologar licitações;

V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA



bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

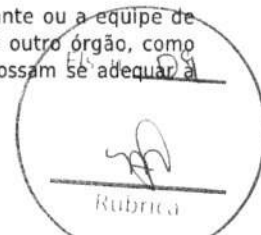
Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório dispendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II **DO PROCEDIMENTO**

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

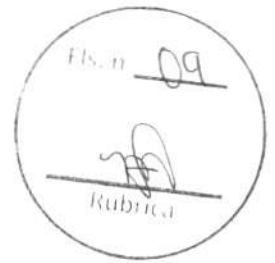
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2026.0811.002/2026 – SEMAFIN

Contratação artística da banda Xand Avião, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026, durante a comemoração do 74º aniversário do Município de Dom Pedro/MA.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Dom Pedro/MA realizará, em dezembro de 2026, as comemorações alusivas ao seu 74º aniversário. A programação possui caráter cultural, festivo e integrador e busca oferecer lazer à população, fortalecer a identidade local, ampliar o acesso a apresentações musicais de projeção nacional e estimular a atividade econômica decorrente do fluxo de visitantes.

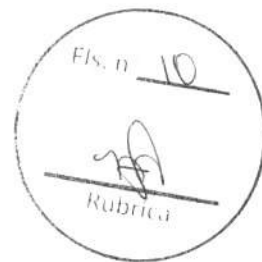
Para que a festividade alcance público local e regional, faz-se necessária a contratação de atração artística consagrada pela opinião pública. A escolha da banda Xand Avião está amparada por indicadores objetivos de alcance e reconhecimento: aproximadamente 6,7 milhões de ouvintes mensais no Spotify; 10 milhões de seguidores no Instagram; e 6,03 milhões de inscritos no YouTube, plataforma em que o canal reúne cerca de 1,5 mil vídeos. As capturas anexas também registram obras com dezenas de milhões de reproduções, com mais de 94 milhões de reproduções no Spotify e cerca de 145 milhões de visualizações no YouTube, com mais de 132 milhões de reproduções no Spotify. Esses elementos demonstram ampla presença digital, reconhecimento pelo público e capacidade de mobilização, enquanto o repertório ligado ao forró se mostra compatível com o perfil cultural e festivo do aniversário municipal e com o público regional. Os indicadores constam dos Anexos I, II e III e deverão integrar os autos como evidências da razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. A necessidade será atendida mediante contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que também sejam comprovadas a consagração do artista e a representação exclusiva, na forma legal.

2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes, bem como com a programação oficial do aniversário do Município. Caso a contratação não conste do Plano de Contratações Anual, a área competente deverá registrar nos autos a justificativa e a correspondente adequação orçamentária.



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

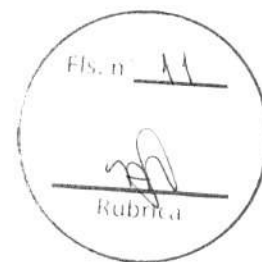
1. Uma apresentação musical da banda Xand Avião em 09 de dezembro de 2026, no Município de Dom Pedro/MA;
2. Duração mínima de 1 hora e 40 minutos, conforme a proposta apresentada;
3. Horário definido pela produção geral do evento, em alinhamento com a produção da banda e com a programação oficial;
4. Realização em palco fixo situado em espaço público, com condições de segurança e infraestrutura compatíveis com o rider técnico;
5. Pontualidade, passagem de som, presença do artista, músicos e equipe técnica, execução integral do show e observância das normas de segurança;
6. Apresentação, antes da contratação, de documento idôneo que comprove a representação exclusiva permanente e contínua, no País ou em Estado específico, vedada a exclusividade restrita ao evento ou local determinado, conforme art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
7. Divulgação do preço do cachê, cachês dos músicos, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística e demais despesas específicas, nos termos do art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
8. Validade da proposta de 30 dias e pagamento conforme condições que vierem a ser definidas no contrato, observadas a liquidação da despesa e a legislação aplicável.

O recebimento do objeto dependerá da comprovação da realização do show, no tempo e condições estabelecidos, mediante relatório da fiscalização, registros audiovisuais e demais evidências pertinentes.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
1	Show musical ao vivo da banda Xand Avião, em 09/12/2026, durante o 74º aniversário de Dom Pedro/MA	Show	01	R\$ 700.000,00

O valor da contratação é de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, correspondente ao valor global indicado na proposta comercial da ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, empresa que se apresenta como representante da banda Xand Avião.



A composição apresentada totaliza R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e discrimina as parcelas exigidas pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

COMPONENTE DO PREÇO	VALOR
Custo artístico	R\$ 476.900,00
Tributos federais	R\$ 105.000,00
Tributo municipal ISS	R\$ 35.000,00
Músicos e equipe técnica	R\$ 20.000,00
Translado local de artistas músicos e equipamentos	R\$ 15.000,00
Show pirotécnico fogos e CO2	R\$ 10.500,00
Custos administrativos	R\$ 10.000,00
Hospedagens	R\$ 7.000,00
Backline	R\$ 6.500,00
Abastecimento de camarim	R\$ 4.500,00
Alimentação de músicos e equipe técnica	R\$ 3.600,00
Deslocamento até o Município	R\$ 3.500,00
Segurança do artista	R\$ 2.500,00

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de artista determinado e consagrado, a comparação não busca instaurar competição entre artistas, mas demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com valores cobrados pelo próprio artista em contratações semelhantes. Foram examinadas cinco notas fiscais de apresentações realizadas em 2026 e dois contratos divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FONTE	LOCAL	REFERÊNCIA	VALOR
Nota fiscal	São Luís/MA	16/02/2026	R\$ 750.000,00
Nota fiscal	Imperatriz/MA	22/02/2026	R\$ 800.000,00
Nota fiscal	São Luís/MA	12/06/2026	R\$ 800.000,00
Nota fiscal SESC contrato DR MA 001/2026	Paulo Ramos/MA	12/07/2026	R\$ 750.000,00
Nota fiscal SESC contrato DR MA 003/2026	Codó/MA	Festival 2026	R\$ 750.000,00
Contrato PNCP nº 250/2026	Balsas/MA	12/06/2026	R\$ 1.050.000,00
Contrato PNCP nº 273/2026	Codó/MA	Festival Julino 2026	R\$ 750.000,00



Os sete preços somam R\$ 5.650.000,00, resultando em média aritmética de R\$ 807.142,86 e mediana de R\$ 750.000,00. O menor valor da amostra é R\$ 750.000,00 e o maior é R\$ 1.050.000,00. A proposta de R\$ 700.000,00 está R\$ 107.142,86 abaixo da média, diferença aproximada de 13,27%, e R\$ 50.000,00 abaixo da mediana e do menor preço comprovado, diferença aproximada de 6,67%. Assim, considerados o mesmo artista, a proximidade temporal, a realização dos eventos no Maranhão e as particularidades de data, logística e estrutura, o valor proposto mostra-se compatível e economicamente vantajoso. A correção aritmética não indica sobre preço, pois a proposta permanece inferior a todas as referências examinadas.

A conclusão quanto ao preço pressupõe a juntada das notas fiscais, dos extratos integrais dos contratos do PNCP e da proposta válida aos autos. A Administração deverá ainda confirmar a autenticidade dos documentos e verificar se os objetos comparados incluem obrigações equivalentes, registrando eventual diferença relevante de escopo.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de apresentação musical ao vivo da banda Xand Avião, incluindo o cachê artístico e os custos descritos na proposta: tributos, músicos e equipe técnica, traslados, hospedagem, backline, camarim, alimentação, deslocamento, segurança do artista e efeitos pirotécnicos. A Administração ficará responsável pelas condições gerais do evento e pelas estruturas não expressamente incluídas na proposta, conforme definição no Termo de Referência, rider técnico e contrato.

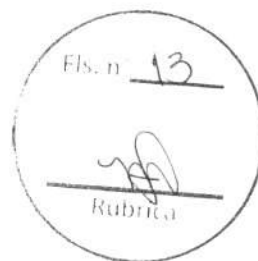
A escolha do artista decorre da inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico consagrado, não sendo adequada a substituição automática por outro artista apenas com base no menor preço. A instrução da inexigibilidade deverá demonstrar, cumulativamente, a consagração pela crítica especializada ou opinião pública, a exclusividade da representação e a razoabilidade do preço.

8 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento, pois a apresentação constitui objeto único, integrado e de resultado indivisível. A separação do cachê e das atividades artísticas e logísticas essenciais entre diferentes contratados comprometeria a coordenação, a responsabilidade pela execução e a identidade do espetáculo, sem gerar ganho efetivo de competitividade.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9. Oferecer programação cultural e de lazer acessível à população;
10. Fortalecer a comemoração do aniversário e a identidade cultural do Município;
11. Atrair visitantes e estimular os setores locais de alimentação, hospedagem, transporte e comércio;



12. Realizar apresentação de padrão técnico compatível com artista de projeção nacional;
13. Assegurar economicidade mediante contratação por valor inferior às referências recentes do próprio artista.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

14. Confirmar a disponibilidade orçamentária e emitir a reserva correspondente;
15. Verificar a autenticidade e a vigência da documentação de exclusividade, da proposta, das notas fiscais e das referências do PNCP;
16. Juntar comprovação objetiva da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
17. Definir, no Termo de Referência e no contrato, a repartição de responsabilidades quanto a palco, som, iluminação, energia, camarim, segurança, licenças, ECAD, hospedagem e transporte;
18. Providenciar licenças, autorizações, plano de segurança, atendimento médico, controle de público e medidas de prevenção contra incêndio;
19. Designar gestor e fiscais do contrato e estabelecer registros para comprovação da execução;
20. Compatibilizar a cláusula de pagamento antecipado constante da proposta com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-a apenas se houver justificativa expressa, previsão no instrumento convocatório ou contrato e adoção das cautelas e garantias cabíveis.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A realização do show poderá depender de contratações ou disponibilizações correlatas, especialmente palco, sonorização, iluminação, painéis, geradores, grades, banheiros químicos, segurança, brigadistas, atendimento médico, limpeza, apoio operacional, divulgação e atrações locais. A Administração deverá verificar quais itens estão efetivamente incluídos no rider e na proposta da contratada e quais serão atendidos por contratos vigentes ou processos próprios, evitando duplicidade de pagamento.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos potenciais são geração de resíduos, consumo de energia, ruído, emissões de deslocamento e utilização de materiais pirotécnicos. Recomenda-se coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, uso eficiente de energia e geradores, controle dos níveis sonoros e horários, preferência por materiais reutilizáveis, limpeza imediata do espaço e emprego de efeitos pirotécnicos somente mediante autorização e observância das normas de segurança e ambientais.



13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade demonstrada, na adequação da solução e no levantamento de preços do próprio artista, a contratação mostra-se técnica e economicamente VIÁVEL. O valor proposto de R\$ 700.000,00 é inferior a todas as sete referências examinadas, está R\$ 107.142,86 abaixo da média de R\$ 807.142,86 (aproximadamente 13,27%) e R\$ 50.000,00 abaixo da mediana e do menor valor da amostra (aproximadamente 6,67%). O prosseguimento fica condicionado à regular instrução do processo de inexigibilidade, especialmente quanto à consagração do artista, à exclusividade da representação, à autenticidade das referências, à adequação orçamentária, à definição das responsabilidades e à justificativa das condições de pagamento.

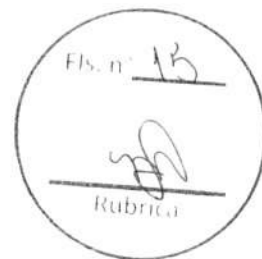
14 RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 01 de Setembro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

De acordo. Encaminhem-se os autos ao setor competente.

Sonia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

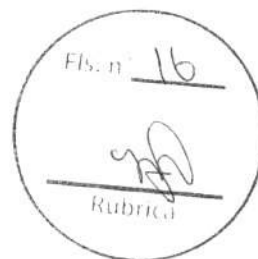


ANEXO I

Indicadores de alcance no Spotify



Fonte: captura de tela apresentada para instrução dos autos. Os indicadores são dinâmicos e correspondem ao momento da captura.



ANEXO II

Indicadores de alcance no Instagram

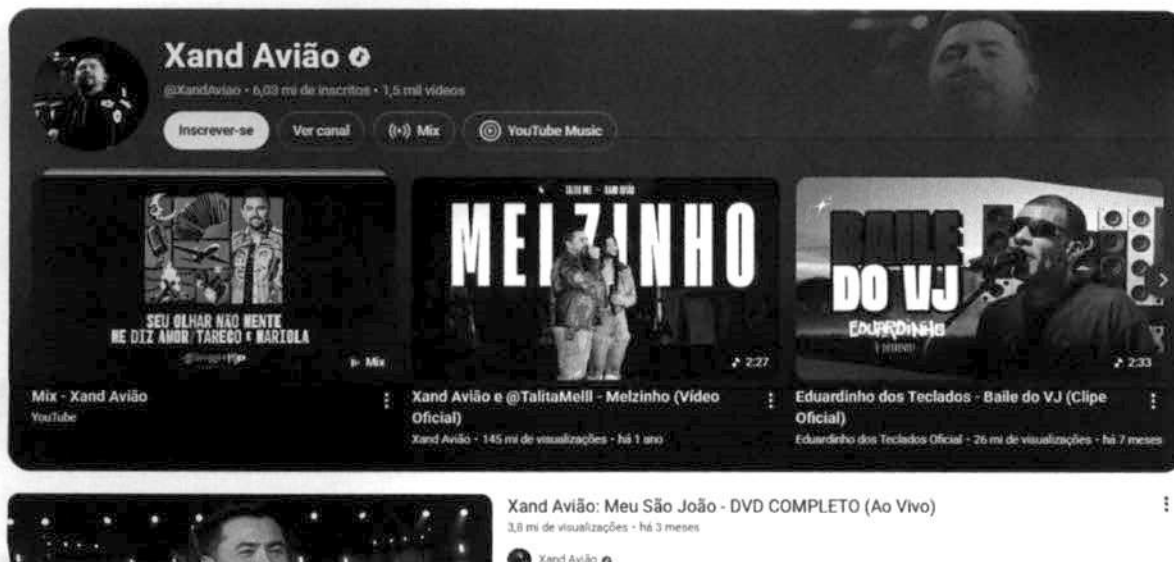


Fonte: captura de tela apresentada para instrução dos autos. Os indicadores são dinâmicos e correspondem ao momento da captura.



ANEXO III

Indicadores de alcance no YouTube



Fonte: captura de tela apresentada para instrução dos autos. Os indicadores são dinâmicos e correspondem ao momento da captura.

SOLICITAÇÃO PROPOSTA

3 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: financeiro@xandaviao.com.br

19 de agosto de 2026 às 15:12

Boa tarde.
Segue em anexo.
SOLICITAÇÃO PROPOSTA E CONTRATOS FIRMADOS COM OUTROS MUNICÍPIOS.



 SOLICITAÇÃO PROPOSTA E CONTRATOS FIRMADOS COM OUTROS MUNICÍPIOS.pdf
483K

Financeiro Xand Avião <financeiro@xandaviao.com.br>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

19 de agosto de 2026 às 15:50

Boa tarde,

Ao recebimento.

Daremos retorno o mais breve possível.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Financeiro Xand Avião <financeiro@xandaviao.com.br>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Cc: Jessica Medeiros <jessica@xandaviao.com.br>

20 de agosto de 2026 às 10:44

Bom dia prezados(as),

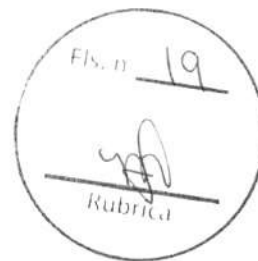
Segue anexo Proposta e demais documentações para compor o processo de contratação para apresentação de Show artístico da banda "Xand Avião".

Link Press Kit:
<https://bit.ly/XandAviaoPressKit>

Ficamos no aguardo da análise e contrato para darmos prosseguimento nos processos.

Agradeço desde já.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

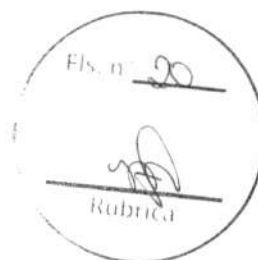
--



44 anexos

-  3 - DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO - XAND AVIÃO (1)_assinado.pdf
363K
-  4 - TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA-XAND AVIÃO (1) (6)_assinado.pdf
353K
-  2 - DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO-XAND AVIÃO (1) (8)_assinado.pdf
363K
-  1 - PROPOSTA XAND AVIÃO - DOM PEDRO-MA - 09.12.2026_assinado.pdf
437K
-  2 - CERTIDÃO ESTADUAL - VALIDADE 21.09.2026.pdf
85K
-  1 - CERTIDÃO MUNICIPAL - VCTO 06.10.2026.pdf
49K
-  3 - CERTIDÃO FEDERAL - VALIDADE 20..10.2026.pdf
77K
-  4 - Certidão FGTS - VCTO 16.09.2026.pdf
83K
-  5 - CERTIDÃO TRABALHISTA - VALIDADE 30..10.2026.pdf
659K
-  9 - COMP. ENDEREÇO ALIC - ABRIL 2026.pdf
198K
-  6 - Certidão de Falencia e Concordata - VCTO 30.08.2026.pdf
80K
-  7 - CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEC - ALIC PARTICIPACOES 08.06.2026.pdf
347K
-  10 - CNH ALEXANDRE - VCTO 09.04.2034.pdf
280K
-  9.1 - CONTRATO LOCAÇÃO SALA - FORTALEZA-CE..pdf
1092K
-  11 - CNH CARLOS ARISTIDES - VCTO 07.2034.pdf
282K
-  8 - CNPJ ALIC PARTICIPAÇÕES - XAND AVIÃO.pdf
97K
-  11.1 - COMP. ENDEREÇO - CARLOS ARISTIDES - ABRIL 2026.pdf
87K
-  10.1 - COMP. ENDEREÇO - JOSÉ ALEXANDRE - ABRIL 2026.pdf
2389K
-  13 - ALIC - INPI CERTIFICADO XAND AVIÃO.pdf
268K
-  12 - 6º Aditivo e Consolidação do Contrato Social - ALIC.pdf
1492K
-  15 - DADOS BANCÁRIOS XAND AVIÃO - SANTANDER 02.2025.pdf
199K
-  14 - Cartão de Inscrição de Contratante - VAL 23.12.2026.pdf
62K

-  13.1 - INPI EUREGISTRO - ALIC.pdf
518K
-  16 - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - XAND AVIÃO.pdf
1633K
-  17 - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE - XAND AVIÃO.pdf
805K
-  18 - Release Xand Aviao.pdf
525K
-  20 - Isenção_Registro_Sanitario_3888413.pdf
151K
-  19 - Midia Kit Xand Aviao Projeto.pdf
3690K
-  21 - Alvara_Funcionamento_93887581.pdf
192K
-  23 - SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido 08.04.2026.pdf
70K
-  24 - ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA - IBIMIRIM-PE 04.06.2026.pdf
427K
-  22 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO-BOMBEIROS.pdf
1548K
-  24.1 - ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA - MARACANAÚ-CE 05.06.2026.pdf
116K
-  26 - SEI_MTUR - 2698062 - Parecer.pdf
207K
-  25 - DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS - SÓCIOS ADM.pdf
778K
-  29 - CERTIDÃO TCU - VCTO 20.08.2026.pdf
105K
-  27 - CERTIFICADO CADASTUR REF. PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA...-VAL. ATE 10-04-2028.pdf
551K
-  28 - CERTIFICADO CADASTUR REF. ORG. DE EVENTOS... VAL. ATE 10-04-2028.pdf
551K
-  30 - Certidão Negativa (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - VCTO 20.09.2026.pdf
65K
-  31 - CERTIDÃO CNJ - VCTO 20.09.2026.pdf
77K
-  NFª XAND AVIÃO - ITAMBÉ-BA 11.08.2026.pdf
84K
-  NFª XAND AVIÃO - SÃO LOURENÇO DA MATA-PE 08.08.2026.pdf
84K
-  NFª XAND AVIÃO - SESC - CODÓ-MA - 13.07.2026.pdf
84K
-  NFª XAND AVIÃO - SESC - PAULO RAMOS-MA - 12.07.2026.pdf
84K



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 659					
Data e Hora da Emissão		12/05/2026 11:41:08		Competência		05/2026		Código de Verificação		891664034	
Número do RPS				No. NFS-e substituída		658		Local da Prestação		SAO LUIS - MA	
Chave de Acesso											
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA									
Nome Fantasia		XAND AVIAO									
CPF/CNPJ		28.791.264/0001-20		Insc Municipal		0475883-8		Município		FORTALEZA-CE	
Endereço e CEP		AV SANTOS DUMONT,6740 - COCÓ CEP: 60.192-022									
Complemento				Telefone		(85)3737-0144		E-mail		financeiro@xandaviao.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA									
CPF/CNPJ		05.508.362/0001-01		Inscrição Municipal				Município		SAO LUIS - MA	
Endereço e CEP		Av. Jerônimo de Albuquerque, SN - Jardim Renascença CEP: 65.010-480									
Complemento		Palácio Henrique de La		Telefone		(98)3266-1329		E-mail		ugadc.secma@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
EF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "XAND AVIAO" PARA O EVENTO: BUMBA MEU SÃO JOÃO em São Luís – MA, na data de 12 de junho de 2026. - CONTRATO Nº 155/2026 – SECMA PROCESSO Nº 2026.14101.03397– SECMA/SEI DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (XAND AVIAO): BANCO SANTANDER (033) Agência nº 2051 Conta Corrente nº 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 28.791.264/0001-20 CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS NÃO RETIDOS						TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS					
PIS		COFINS		IR(R\$)		38.400,00		INSS(R\$)		CSRF(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN					
Valor dos Serviços R\$		800.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		800.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		38.400,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		800.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		40.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		721.600,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$					
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 630	
Data e Hora da Emissão	23/02/2026 10:45:07	Competência	02/2026	Código de Verificação	834213704		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	IMPERATRIZ-MA		
Chave de Acesso	2304400122879126400012000000000063026020834213708						
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA					
Nome Fantasia		XAND AVIAO					
CPF/CNPJ	28.791.264/0001-20	Insc. Municipal	0475883-8	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	AV SANTOS DUMONT, 6740 - COCÔ CEP: 60.192-022						
Complemento	SALA 1315, TORRE	Telefone	(85)3737-0144	E-mail	financeiro@xandaviao.com.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA					
CPF/CNPJ	05.508.362/0001-01	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA		
Endereço e CEP	RUA PORTUGAL, 303 - PRAIA GRANDE CEP: 65.010-480						
Complemento		Telefone	(98)3266-1329	E-mail	ugadc.secma@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "XAND AVIAO" EM IMPERATRIZ/MA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026 - EVENTO: "Lava Pratos de Imperatriz" - CONTRATO Nº 061/2026 - SECMA PROCESSO Nº 2026.14101.01586 - SECMA/SEI. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (XAND AVIAO): BANCO SANTANDER (033) Agência nº 2051 Conta Corrente nº 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 28.791.264/0001-20 CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)	38.400,00	INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	800.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	800.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	38.400,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	800.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	40.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	721.600,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	800,00	Valor CBS R\$	7.200,00		
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 622					
Data e Hora da Emissão		18/02/2026 17:00:55		Competência		02/2026		Código de Verificação		569863074	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		SAO LUIS - MA	
Chave de Acesso		2304400122879126400012000000000062226020569863074									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA									
Nome Fantasia		XAND AVIAO									
CPF/CNPJ		28.791.264/0001-20		Insc Municipal		0475883-8		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV SANTOS DUMONT, 6740 - COCÓ CEP: 60.192-022									
Complemento		SALA 1315, TORRE		Telefone		(85)3737-0144		E-mail		financeiro@xandaviao.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA									
CPF/CNPJ		05.508.362/0001-01		Inscrição Municipal				Município		SAO LUIS - MA	
Endereço e CEP		RUA PORTUGAL, 303 - PRAIA GRANDE CEP: 65.010-480									
Complemento				Telefone		(98)3266-1329		E-mail		ugadc.secma@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
REF. A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "XAND AVIAO" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE SÃO LUIS / MA - CONTRATO Nº 53/2026 - SECMA PROCESSO Nº 2026.14101.00159 - SECMA DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (XAND AVIAO): BANCO SANTANDER (033) Agência nº 2051 Conta Corrente nº 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 28.791.264/0001-20 CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços								Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		750.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		750.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		750.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		37.500,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		712.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Valor IBS Municipal R\$		0,00		Valor IBS Estadual R\$		750,00		Valor CBS R\$		6.750,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E

23044001228791264000120000000000071126070341049974

NÚMERO DA NFS-E

711

COMPETÊNCIA DA NFS-E

01/07/2026

DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E

15/07/2026 11:21:47

NÚMERO DA DPS

711

SÉRIE DA DPS

1

DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS

15/07/2026 11:21:47

EMITENTE DA NFS-E

Prestador

SITUAÇÃO DA NFS-E

NFS-e Gerada

FINALIDADE

NFS-e Regular

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela
leitura deste código QR ou pela consulta da chave de
acesso no portal nacional

PRESTADOR/FORNECEDOR

CNPJ/CPF/NIF

28.791.264/0001-20

Indicador Municipal (Inscrição)

4758838

Telefone

(85)3737-0144

Nome/Nome Empresarial

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Município/Sigla UF

FORTALEZA/CE

Código IBGE/CEP

2304400/60192-022

Endereço

AV SANTOS DUMONT, 6740, SALA 1315, TORRE BUSINESS, COCÔ

E-mail

financeiro@xandaviao.com.br

Simples Nacional da Data de Competência

Não Optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR/ADQUIRENTE

CNPJ/CPF/NIF

04.155.096/0001-18

Indicador Municipal (Inscrição)

-

Telefone

(98)3216-3816

Nome/Nome Empresarial

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC MARANHÃO

Município/Sigla UF

SAO LUIS/MA

Código IBGE/CEP

2111300/65075-650

Endereço

Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II, JARDIM RENASCENCA

E-mail

amarques@ma.sesc.com.br

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação

120701/001

Código da NBS

125080000

Local da Prestação/Sigla UF/Pais

PAULO RAMOS

SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES /SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

Descrição do Serviço

Ref. a apresentação de show do Cantor/Banda "XAND AVIÃO" em razão do Acordo de Cooperação N° 002/2023, celebrado entre o Ministério de Turismo, Sesc e Senac e parceria com a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA (PARCEIRO) em evento "Festival do Galo Duro" no dia 12 de julho de 2026 - CONTRATO N° DR MA - 001/2026

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (XAND AVIÃO):

BANCO SANTANDER (033)
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
Agência nº 2051
Conta Corrente nº 13000789-0
CNPJ: 28.791.264/0001-20
CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Município/Sigla UF/Pais de Incidência do ISSQN

PAULO RAMOS/MA

Regime Especial de Tributação do ISSQN

Tipo de Imunidade do ISSQN

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

-

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

Cálculo do BM

-

Total Deduções / Reduções

-

Desconto Incondicionado

-

BC ISSQN

R\$ 750.000,00

Alíquota Aplicada

5,00

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 37.500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRPF

R\$ 36.000,00

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

R\$ 0,00

COFINS - Débito Apuração Própria

R\$ 0,00

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST/cClassTrib

000/000001

Indicador de Operação/Código IBGE Incidência/Município Incidência/Sigla UF

030102/2111300/SAO LUIS/MA

Exclusões e Reduções da Base de Cálculo

R\$ 37.500,00

Base de Cálculo Após Exclusões e

R\$ 712.500,00

Red. Alíquota IBS/Red. Alíquota CBS

R\$ 0,00

Alíquota - IBS UF/IBS Mun

0,10

Aliq. Efetiva Municipal - IBS

-

Valor Apurado Municipal - IBS

R\$ 0,00

Aliq Efetiva Estadual - IBS

-

Valor Apurado Estadual - IBS

R\$ 712,50

Valor Total Apurado - IBS

R\$ 712,50

Alíquota - CBS

0,90

Alíquota Efetiva - CBS

-

Valor Total Apurado - CBS

R\$ 6.412,50

VALOR TOTAL DA NFS-E

VALOR DA OPERAÇÃO/SERVIÇO

R\$ 750.000,00

Desconto Incondicionado

-

Desconto Condicionado

-

Total das Retenções (ISSQN/Federais)

R\$ 73.500,00

VALOR LÍQUIDO DA NFS-e

R\$ 676.500,00

Total do IBS/CBS

R\$ 7.125,00

VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS

R\$ 683.625,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

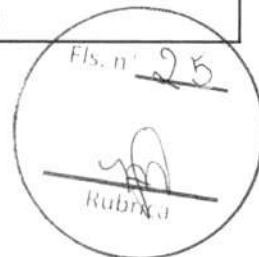
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Cod. Evt.: CONTRATO N° DR MA - 001/2026 | Totais Aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: R\$ 36.000,00 ; Estaduais: R\$ 0,00 ; Municipais: R\$ 37.500,00

DATA DA CIENTIFICAÇÃO:**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA:****N° NFS-e/CHAVE NFS-e:**

711/23044001228791264000120000000000071126070341049974



CHAVE DE ACESSO DA NFS-E

23044001228791264000120000000000071226070527097930

NÚMERO DA NFS-E

712

COMPETÊNCIA DA NFS-E

01/07/2026

DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E

15/07/2026 11:49:47

NÚMERO DA DPS

712

SÉRIE DA DPS

1

DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS

15/07/2026 11:49:47

EMITENTE DA NFS-E

Prestador

SITUAÇÃO DA NFS-E

NFS-e Gerada

FINALIDADE

NFS-e Regular

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela
leitura deste código QR ou pela consulta da chave de
acesso no portal nacional

PRESTADOR/FORNECEDOR

CNPJ/CPF/NIF

28.791.264/0001-20

Indicador Municipal (Inscrição)

4758838

Telefone

(85)3737-0144

Nome/Nome Empresarial

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Município/Sigla UF

FORTALEZA/CE

Código IBGE/CEP

2304400/60192-022

Endereço

AV SANTOS DUMONT, 6740, SALA 1315, TORRE BUSINESS, COCÔ

E-mail

financeiro@xandaviao.com.br

Simples Nacional da Data de Competência

Não Optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

Fls. n° 26

Rubrica

TOMADOR/ADQUIRENTE

CNPJ/CPF/NIF

04.155.096/0001-18

Indicador Municipal (Inscrição)

-

Telefone

(98)3216-3816

Nome/Nome Empresarial

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC MARANHÃO

Município/Sigla UF

SAO LUIS/MA

Código IBGE/CEP

211300/65075-650

Endereço

Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II, JARDIM RENASCENÇA

E-mail

amarques@ma.sesc.com.br

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação

120701/001

Código da NBS

12508000

Local da Prestação/Sigla UF/Pais

CODO

SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES /SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES

Descrição do Serviço

Ref. a apresentação de show do Cantor XAND AVIÃO em razão do Acordo de Cooperação N° 002/2023, celebrado entre o Ministério de Turismo, Sesc e Senac e parceria com a Prefeitura Municipal de Codo/MA (PARCEIRO) em evento "São João de Codo/MA" - CONTRATO N° DR MA - 003/2026

BANCO SANTANDER (033)

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

Agência nº 2051

Conta Corrente nº 13000789-0

CNPJ: 28.791.264/0001-20

CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Município/Sigla UF/Pais de Incidência do ISSQN

CODO/MA

Regime Especial de Tributação do ISSQN

Tipo de Imunidade do ISSQN

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

-

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

Cálculo do BM

-

Total Deduções / Reduções

-

Desconto Incondicionado

-

BC ISSQN

R\$ 750.000,00

Alíquota Aplicada

5,00

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 37.500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRPF

R\$ 36.000,00

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

R\$ 0,00

COFINS - Débito Apuração Própria

R\$ 0,00

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST/cClassTrib

000/000001

Indicador de Operação/Código IBGE Incidência/Município Incidência/Sigla UF

030102/211300/SAO LUIS/MA

Exclusões e Reduções da Base de Cálculo

R\$ 37.500,00

Base de Cálculo Após Exclusões e

R\$ 712.500,00

Red. Alíquota IBS/Red. Alíquota CBS

R\$ 0,00

Alíquota - IBS UF/IBS Mun

0,10

Aliq. Efetiva Municipal - IBS

-

Valor Apurado Municipal - IBS

R\$ 0,00

Aliq Efetiva Estadual - IBS

-

Valor Apurado Estadual - IBS

R\$ 712,50

Valor Total Apurado - IBS

R\$ 712,50

Alíquota - CBS

0,90

Alíquota Efetiva - CBS

-

Valor Total Apurado - CBS

R\$ 6.412,50

VALOR TOTAL DA NFS-E

VALOR DA OPERAÇÃO/SERVIÇO

R\$ 750.000,00

Desconto Incondicionado

-

Desconto Condicionado

-

Total das Retenções (ISSQN/Federais)

R\$ 73.500,00

VALOR LÍQUIDO DA NFS-e

R\$ 676.500,00

Total do IBS/CBS

R\$ 7.125,00

VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS

R\$ 683.625,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação

Cod. Evt.: CONTRATO N° DR MA - 003/2026 | Totais Aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais R\$ 36.000,00; Estaduais R\$ 0,00; Municipais R\$ 37.500,00

DATA DA CIENTIFICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA:

N° NFS-e/CHAVE NFS-e:

712/23044001228791264000120000000000071226070527097930

[Home](#) > Contratos[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Última atualização 27/05/2026

Órgão/Entidade: 06.441.430/0001-25 - MUNICIPIO DE BALSAS**Unidade executora:** 97 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**Localidade da Unidade:** Balsas/MA**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3004.02/2026**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 27/05/2026 **Data de assinatura:** 18/05/2026 **Vigência:** de 18/05/2026 a 17/07/2026**Id contrato PNCP:** 06441430000125-2-000235/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 06441430000125-1-000072/2026**Fruto de adesão?** Não **Tem Remanejamento:** Não**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de animação musical, mediante apresentação artística do cantor Xand Avião, durante a programação da Festa do Vaqueiro do Município de Balsas/MA, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, às 14h00min.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.050.000,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.791.264/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA[Empenhos](#)[Instrumentos de Cobrança](#)[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação
------------	--------	-------------	--------	-----------------	-----------------------	----------

Nenhum dado para exibir

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

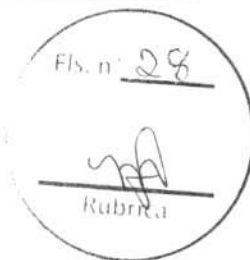
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Contratos

Contrato nº 273/2026

Última atualização 07/07/2026

Órgão/Entidade: 06.104.863/0001-95 - MUNICIPIO DE CODO

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Orgão/Entidade sub-rogado: nao informado Unidade executora sub-rogada: nao informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 5725 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2026 Data de assinatura: 06/07/2026

Vigência: de 06/07/2026 a 06/09/2026

Id contrato PNCP: 06104863000195-2-000246/2026 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000090/2026

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "XAND AVIÃO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O FESTIVAL JULINO DE CODÓ 2026

VALOR CONTRATADO

R\$ 750.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 28.791.264/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETERIMENTO LTDA

Empenhos		Instrumentos de Cobrança		Termos	Arquivos	Histórico
Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação
Nenhum dado para exibir						

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Santos Dumont, 6.740, Sala 1315 Edifício Merit Offices - Bairro: Coco, CEP: 60192-022 - Fortaleza/CE,, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, neste ato, representado, em conjunto, pelo **Sr. José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.291.154-19 e do RG nº 2071607-SSP-RN e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE, vem por meio desta, apresentar a seguinte proposta para 01 (uma) apresentação artística/musical da banda “**XAND AVIÃO**” para a cidade de **Dom Pedro/MA** no dia **09 de Dezembro de 2026**.

Valor Total da Proposta
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

NOME DO EVENTO: Comemoração do aniversário de 74 (setenta e quatro) anos da cidade de Dom Pedro (MA)

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 01H 40Min

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: O horário da apresentação será definido pela produção geral do evento, em alinhamento e comum acordo com a produção da Banda XAND AVIÃO e observada a programação global.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: Palco fixo em espaço público

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

OBSERVAÇÃO: Composição de Custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística (art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021):

COMPOSIÇÃO DO CACHÊ / CUSTOS BANDA (CONTRATADA):

VALOR CACHÊ BANDA	R\$ 700.000,00
DESCRIÇÃO / DETALHAMENTO DE CUSTOS	VALOR
Custo Artístico	R\$ 476.900,00
Tributos federais (IR / CSLL / PIS / COFINS)	R\$ 105.000,00
Tributo Municipal (ISS)	R\$ 35.000,00
Custo com Músicos/Técnica	R\$ 20.000,00



**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 1 de 2



Custos com traslado local do(s) Artista / Músicos / Equipamentos	R\$	15.000,00
Custo com Show Pirotécnico/Fogos/CO2	R\$	10.500,00
Custos Administrativos	R\$	10.000,00
Custos com Hospedagens	R\$	7.000,00
Custo com Back Line	R\$	6.500,00
Custos com abastecimento camarim	R\$	4.500,00
Custos com diária de alimentação dos músicos e equipe técnica	R\$	3.600,00
Custos com deslocamento até o Município	R\$	3.500,00
Custo com seguranças do artista	R\$	2.500,00

OBS: O pagamento integral deverá ocorrer em até 72hs antes da apresentação da banda/evento.

Valor a ser depositado na **conta corrente nº 13000789-0 Ag. 2051 Banco (033) Santander** em nome da **CONTRATADA**.

A administração pública (prefeitura) se responsabilizará pela estrutura geral do evento incluindo produção do evento e produção técnica/Rider técnico da Contratada, que será anexado ao processo de inexigibilidade.

Deverá ficar sob responsabilidade da administração pública (prefeitura), todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para à contratada;

No corpo do Contrato Administrativo, deve estar inserta a seguinte Cláusula:

"Mediante a formalização da relação Jurídica de prestação de serviços, confirmada pela assinatura de Contrato Administrativo, a CONTRATANTE se obriga a cumprir obrigação CONDICIONANTE, que compreende em apresentar/enviar à CONTRATADA o "agendamento de pagamento bancário" e a "nota de empenho" que aparelhem os procedimentos do pagamento convencionado para a contratação, em prazo de até 05 (cinco) dias corridos que antecedem a data da apresentação, sob pena de em não o fazendo incorrer em mora contratual, hipótese em que a apresentação artística será cancelada, automaticamente, independentemente de qualquer outro procedimento administrativo ou judicial."

Atenciosamente,

Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

CARLOS
ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:923172
27353

Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
ID: C=BR, CN=CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA PEREIRA:92317227353, O=
ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO)
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização
Data: 2026.08.20 09:29:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSE ALEXANDRE
DA SILVA
FILHO:010291154
19

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dados: 2026.08.20
10:17:18 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**



A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Santos Dumont, 6.740, Sala 1315 Andar 13º Edifício Merit Offices - Bairro: Coco, CEP: 60192-022 - Fortaleza/CE,, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, neste ato, representado, em conjunto, pelo **Sr. José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.291.154-19 e do RG nº 2071607-SSP-RN e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE
Declara que:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto a este Município, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Direta Municipal nesse município.



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 1 de 2

d) Nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa, possuem vínculo Empregatício com o esse Município. Informo, igualmente, que, tomei ciência da legislação que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

g) Toda documentação disponibilizada é AUTÊNTICA.

h) Tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

i) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

CARLOS
ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:9231722
7353

Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
ID: C=BR, CN=CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA PEREIRA:92317227353, O=
ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.20 09:29:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSE ALEXANDRE
DA SILVA
FILHO:010291154
19

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dados: 2026.08.20
10:16:54 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

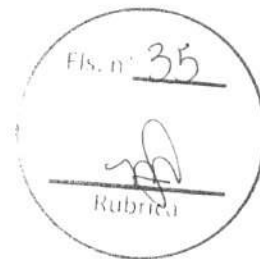
Página 2 de 2

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 01 de setembro de 2026.



Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativo
Matrícula: 5106-1



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2026.0811.002/2026 – SEMAFIN

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação artística da banda Xand Avião, por intermédio de empresário exclusivo, para a realização de 01 (um) show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026, durante a comemoração do 74º (septuagésimo quarto) aniversário do Município de Dom Pedro/MA, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A contratação possui natureza artística e personalíssima, caracterizada pela inviabilidade de competição decorrente da escolha de artista determinado e consagrado pela opinião pública, não se enquadrando como serviço comum submetido a julgamento objetivo por menor preço.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta comercial apresentada fixa o valor global da contratação em moeda nacional, nele incluídos o cachê artístico, tributos, músicos, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, backline, camarim, segurança, efeitos pirotécnicos e demais custos indicados na composição do preço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL AO VIVO DA BANDA XAND AVIÃO, NO DIA 09/12/2026, DURANTE O 74º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.	SHOW	01	R\$ 700.000,00

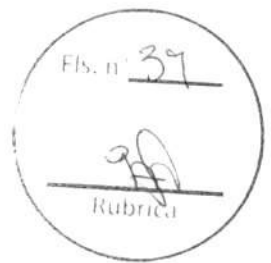
1.3. **Justificativa do preço:** o valor proposto de R\$ 700.000,00 foi comparado com cinco notas fiscais e dois contratos do próprio artista divulgados no PNCP, com valores entre R\$ 750.000,00 e R\$ 1.050.000,00. A média das sete referências é R\$ 800.000,00 e a mediana é R\$ 750.000,00. A proposta está R\$ 100.000,00, ou 12,5%, abaixo da média e inferior a todas as referências, demonstrando compatibilidade e vantajosidade, sem prejuízo da verificação de autenticidade e equivalência dos objetos nos autos.

2.2. 1.4. A vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá até 31 de dezembro de 2026, abrangendo o período necessário à execução, ao recebimento do objeto e ao pagamento, condicionada a eficácia à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos arts. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. 1.5. O instrumento contratual detalhará as regras aplicáveis à vigência, à execução, à fiscalização, ao recebimento e ao pagamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação artística de cantor de renome nacional para o aniversário de 74 (setenta e quatro) anos da cidade, visa atender à demanda cultural e de entretenimento da população local, proporcionando um evento que promova o acesso à cultura e fomenta a economia da cidade.

4.2. Dom Pedro/MA, um município com vocação para eventos culturais e que atrai grande número de visitantes em suas festividades, necessita de uma atração de grande porte para incentivar o turismo e valorizar a cultura musical brasileira, em especial a do gênero forró, estilo musical que tem grande relevância e aceitação popular na região. A escolha de um artista de projeção nacional, pretende elevar o nível do evento e garantir ampla adesão popular, promovendo a imagem do município como um polo de cultura e lazer.

4.3. A contratação da banda Xand Avião justifica-se pelo impacto cultural, social e econômico que uma apresentação desse porte pode gerar no Município de Dom Pedro/MA. A atração possui projeção nacional e repertório compatível com o perfil do evento, apresentando capacidade de mobilização de público e proporcionando à população acesso a espetáculo musical de ampla notoriedade.

4.4. A realização de um evento com essa envergadura fomenta o turismo e gera benefícios econômicos significativos para o município, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e comércio em geral. A expectativa é que o evento impulse a economia local ao movimentar uma cadeia de fornecedores e prestadores de serviços, promovendo aumento de renda para comerciantes e trabalhadores informais que atuam em eventos dessa natureza.

4.5. O Aniversário da cidade do Município de Dom Pedro (MA) é um evento de grande importância para os munícipes, atraindo uma significativa audiência não apenas da cidade, mas também de municípios vizinhos em busca de diversão e entretenimento, impulsionando a economia local.

4.6. Com o objetivo de proporcionar uma programação festiva de qualidade, a Prefeitura pretende contratar a banda Xand Avião, reconhecida por sua trajetória, popularidade nacional e apelo junto ao público local e regional.

4.7. A data é comemorada com eventos públicos, apresentações culturais e, muitas vezes, com shows e festividades que reforçam o senso de comunidade entre os moradores. Em alguns agradecimentos, a prefeitura organiza inaugurações de obras e entrega de projetos de melhoria da infraestrutura e dos serviços para os cidadãos, tornando o aniversário da cidade um momento de celebração e de avanços para o município Dom Pedro.

4.8. Além disso, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso II, permite a inexigibilidade de licitação para contratação de artistas consagrados, reconhecendo a natureza singular de tais apresentações e a impossibilidade de competição em relação à escolha do artista.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



6.1. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do núcleo do objeto, considerando o caráter intuitu personae da contratação. A participação de músicos, técnicos, produtores e demais profissionais integrantes da estrutura ordinária do espetáculo não caracteriza subcontratação.

6.2. Garantia da contratação: não será exigida garantia de execução nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de exigência de garantia específica para eventual pagamento antecipado, conforme art. 145, § 2º, da mesma Lei. artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

6.3. Após a autorização da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

6.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja justificado e aceito pela Administração.

6.5. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A apresentação (show) deverá ocorrer no Balneário Lourenção, em local próprio para apresentações, com endereço na Rua do Lourenção, Dom Pedro - MA, CEP: 65765-000.

7.2. A apresentação ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2026. O horário será definido pela produção geral do evento, em alinhamento com a produção da banda e com a programação oficial.

7.3. A apresentação terá duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), conforme a proposta comercial.

7.4. A contratação é celebrada em caráter intuitu personae e deverá ser executada pela banda Xand Avião, com a presença do artista e de sua formação artística e técnica habitual, vedada a substituição da atração.

7.5. A CONTRATADA poderá realizar visitas ao local da apresentação a qualquer momento antes do show para avaliação da estrutura e instalação de equipamentos.

7.6. A CONTRATADA realizará passagem de som, montagem de seus equipamentos e ajustes técnicos em horário previamente alinhado com a produção do evento, observado o rider técnico.

7.7. Serão de responsabilidade da CONTRATADA os custos incluídos na proposta e na composição do cachê, especialmente transporte e deslocamento da equipe, hospedagem, alimentação, músicos, equipe técnica, traslado local, backline, abastecimento de camarim, segurança do artista, tributos e efeitos pirotécnicos. Caberão à CONTRATANTE somente as estruturas e obrigações expressamente atribuídas a ela no contrato e no rider técnico, vedado o pagamento em duplicidade.

7.8. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará o fornecedor às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, conforme regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. DO PAGAMENTO

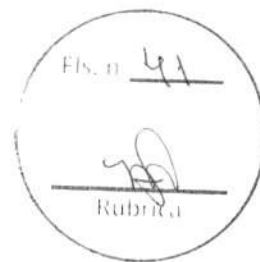
9.1. O valor global da contratação será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Considerando que a proposta condiciona a apresentação ao pagamento integral em até 72 (setenta e duas) horas antes do evento, eventual pagamento antecipado somente poderá ser realizado após a emissão do empenho e a apresentação da nota fiscal, mediante ordem bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, desde que atendidas as condições dos subitens seguintes.

9.1.1. Nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a antecipação somente será admitida se representar condição indispensável para a prestação do serviço ou propiciar sensível economia de recursos, devendo ser previamente justificada no processo e expressamente prevista no instrumento de contratação direta e no contrato.

9.1.2. A antecipação deverá ser motivada pela autoridade competente como condição indispensável à reserva da data e à execução do show, demonstrada pela proposta e pela prática do setor artístico. A Administração poderá exigir garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, nos termos do art. 145, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o contrato prever a restituição integral e atualizada do valor caso o objeto não seja executado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pela secretaria municipal de administração e finanças, conforme as solicitações.


5



10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. 10.1. O fornecedor será contratado diretamente por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade não constitui modalidade de licitação, mas hipótese de contratação direta decorrente da inviabilidade de competição.

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

10.2. Para comprovação da inviabilidade de competição e da regularidade da contratação, deverão constar dos autos:

a) 10.2.1. contrato, declaração, carta ou documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação da banda no País ou em Estado específico, vedada exclusividade restrita ao evento ou local;

b) 10.2.2. documentação objetiva que demonstre a consagração da banda Xand Avião pela crítica especializada ou pela opinião pública;

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3. 10.2.4. proposta comercial, composição dos custos, notas fiscais e contratos semelhantes do próprio artista que comprovem a compatibilidade do preço, além dos demais documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/>).

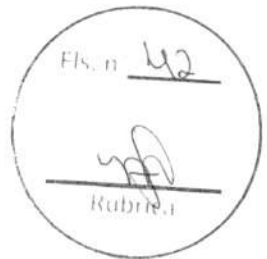
11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e suas alterações, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11.9.1. **Habilitação jurídica:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

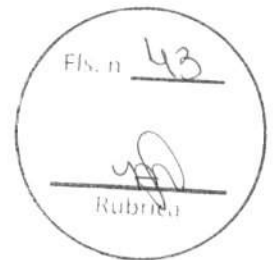
g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



11.9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

11.9.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.9.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

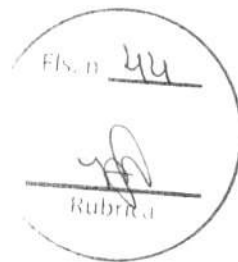
- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- g) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **5%** do valor total estimado da contratação.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, mediante dotação a ser indicada pelo setor contábil antes da formalização do contrato.

13. DO FORO

13.1. Quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual serão apreciadas perante o foro da comarca de Dom Pedro/MA, ficando renunciado expressamente qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro/MA, 09 de Setembro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000, vem solicitar que seja apresentada proposta de preços e toda a documentação necessária para a contratação do Cantor de Renome Nacional com fulcro no inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a comemoração do aniversário de 74 (setenta e quatro) anos da cidade de Dom Pedro (MA), conforme descritos abaixo:

Documentação exigida:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

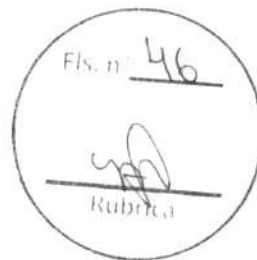
- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- g) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **5%** do valor total estimado da contratação.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



- h) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

Dom Pedro/MA, 11 de setembro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Solicitação de Documentação

2 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: financeiro@xandaviao.com.br

11 de setembro de 2026 às 09:07

Bom dia.
Segue em anexo.
Solicitação de Documentação.



 **Solicitação de Documentação.pdf**
663K

Financeiro Xand Avião <financeiro@xandaviao.com.br>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Cc: Jessica Medeiros <jessica@xandaviao.com.br>

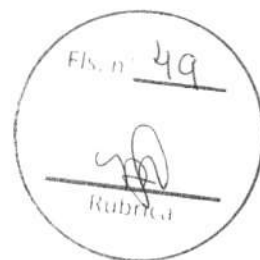
11 de setembro de 2026 às 15:36

Boa tarde prezados(as),

Segue anexo Proposta e demais documentações para compor o processo de contratação para apresentação de Show artístico da banda "**Xand Avião**".

Ficamos no aguardo da análise e contrato para darmos prosseguimento nos processos.

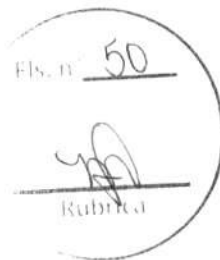
Agradeço desde já.



43 anexos

-  1 - PROPOSTA XAND AVIÃO - DOM PEDRO-MA - 09.12.2026 (1)_assinado.pdf
437K
-  3 - DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO-XAND AVIÃO (1) (7)_assinado.pdf
364K
-  4 - TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA-XAND AVIÃO (1) (7)_assinado.pdf
353K
-  2 - DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO-XAND AVIÃO (26)_assinado.pdf
363K
-  1 - CERTIDÃO MUNICIPAL - VCTO 06.10.2026.pdf
49K
-  3 - CERTIDÃO FEDERAL - VALIDADE 20..10.2026.pdf
77K
-  2 - CERTIDÃO ESTADUAL - VALIDADE 21.09.2026.pdf
85K
-  5 - CERTIDÃO TRABALHISTA - VALIDADE 30..10.2026.pdf
659K
-  4 - Certidão FGTS - VCTO 16.09.2026.pdf
83K
-  6 - Certidão de Falencia e Concordata - VCTO 27.09.2026.pdf
80K
-  8 - CNPJ ALIC PARTICIPAÇÕES - XAND AVIÃO.pdf
97K
-  9 - COMP. ENDEREÇO ALIC - ABRIL 2026.pdf
198K
-  7 - CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEC - ALIC PARTICIPACOES 08.06.2026.pdf
347K
-  9.1 - CONTRATO LOCAÇÃO SALA - FORTALEZA-CE..pdf
1092K
-  10 - CNH ALEXANDRE - VCTO 09.04.2034.pdf
280K
-  11.1 - COMP. ENDEREÇO - CARLOS ARISTIDES - ABRIL 2026.pdf
87K
-  11 - CNH CARLOS ARISTIDES - VCTO 07.2034.pdf
282K
-  13 - ALIC - INPI CERTIFICADO XAND AVIÃO.pdf
268K
-  10.1 - COMP. ENDEREÇO - JOSÉ ALEXANDRE - ABRIL 2026.pdf
2389K
-  14 - Cartão de Inscrição de Contratante - VAL 23.12.2026.pdf
62K
-  12 - 6º Aditivo e Consolidação do Contrato Social - ALIC.pdf
1492K
-  15 - DADOS BANCÁRIOS XAND AVIÃO - BANCO SANTANDER.pdf
31K

-  13.1 - INPI EUREGISTRO - ALIC.pdf
518K
-  18 - Release Xand Aviao.pdf
525K
-  16 - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - XAND AVIÃO.pdf
1633K
-  17 - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE - XAND AVIÃO.pdf
805K
-  20 - Isenção_Registro_Sanitario_3888413.pdf
151K
-  23 - SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido 08.04.2026.pdf
70K
-  19 - Midia Kit Xand Aviao Projeto.pdf
3690K
-  21 - Alvara_Funcionamento_93887581.pdf
192K
-  24 - ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA - IBIMIRIM-PE 04.06.2026.pdf
427K
-  22 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO-BOMBEIROS.pdf
1548K
-  24.1 - ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA - MARACANAÚ-CE 05.06.2026.pdf
116K
-  25 - DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS - SÓCIOS ADM.pdf
778K
-  26 - SEI_MTUR - 2698062 - Parecer.pdf
207K
-  27 - CERTIFICADO CADASTUR REF. PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA...-VAL. ATE 10-04-2028.pdf
551K
-  28 - CERTIFICADO CADASTUR REF. ORG. DE EVENTOS... VAL. ATE 10-04-2028.pdf
551K
-  30 - Certidão Negativa (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - VCTO 20.09.2026.pdf
65K
-  31 - CERTIDÃO CNJ - VCTO 20.09.2026.pdf
77K
-  NFª XAND AVIÃO - SESC - PAULO RAMOS-MA - 12.07.2026.pdf
84K
-  NFª XAND AVIÃO - SESC - CODÓ-MA - 13.07.2026.pdf
84K
-  NFEª 622 - SÃO LUIS-MA 16.02.2026.pdf
25K
-  NF 630 - XAND AVIÃO - IMPERATRIZ-MA 22.02.2026.pdf
25K





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. n. 51

Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201824336

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500434282

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

FORTALEZA

Local

9 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Ass. n° 52

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/227.670-1	CEP2500434282	08/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	15/12/2025 14:15:27

Assinado utilizando assinatura qualificada

923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	15/12/2025 14:20:33
----------------	----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	15/12/2025 17:42:45
----------------	-------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Assinado

6º Aditivo Ao Contrato Social

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

Fls. n 53


Rubrica

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, Fortaleza - CE, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 2.071.607 SSP-RN e CPF nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza - CE, **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP/CE e do CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE, únicos sócios da **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCE sob o (NIRE) nº 2320182433-6, por despacho de 04/10/2017, com sede na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1171, Sala 02, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Fortaleza - CE, vêm, ADITAR pela 6ª (sexta) vez o seu Contrato Social, mediante o que segue:

Cláusula 1ª – Da Mudança De Endereço:

A sociedade altera o seu endereço e sede, que doravante passa a ser o seguinte: Avenida Santos Dumont, nº 6740, Edifício Merit Offices Mall – Torre Business I, Sala 1315, Unidades Internas 01 e 02, Bairro Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza – Estado do Ceará.

Cláusula 2ª – Da Imutabilidade Das Demais Cláusulas:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social aditado.

Cláusula 3ª – Da Consolidação:

As PARTES decidem consolidar o Contrato Social e demais aditivos, nos seguintes termos:

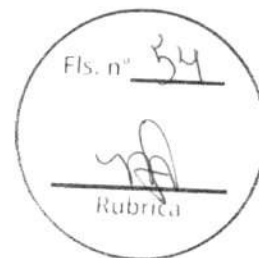


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6



JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, Fortaleza - CE, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 2.071.607 SSP-RN e CPF nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza - CE, **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP/CE e do CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza - CE. Únicos sócios da **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCE sob o (NIRE) nº 2320182433-6, por despacho de 04/10/2017, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 6740, Torre Business, Sala 1315, Unidades internas 01 e 02, Bairro Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza - Estado do Ceará, decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social e seus aditivos, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da Razão Social e endereço:

A empresa girará sob o nome empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e endereço na Avenida Santos Dumont, nº 6740, Edifício Merit Offices Mall – Torre Business I, Sala 1315, Unidades Internas 01 e 02, Bairro Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza – Estado do Ceará.

1.1 A sociedade utilizará o nome de fantasia **XAND AVIÃO**.

1.2. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Do Início e Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/2017 e terá prazo indeterminado.

Cláusula 3ª – Objeto Social:

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA;

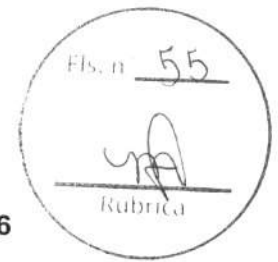


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6



6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS;
7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula 4ª – Capital Social:

O capital social inicial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócios	Capital Social		
	Quotas	Valor (R\$)	%
José Alexandre Filho	50.000	50.000,00	50
Antônio Isaias Paiva Duarte	25.000	25.000,00	25
Carlos Aristides Almeida Pereira	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

- 4.1. Os Sócios integralizam o total das cotas subscritas em moeda corrente nacional, cuja quantia desde logo repassam à Sociedade, no ato de assinatura deste contrato.
- 4.2. Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais.
- 4.3. As cotas são indivisíveis perante a Sociedade.
- 4.4. Os titulares das cotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo certo que a totalidade das cotas está gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade para qualquer efeito.
- 4.5. O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens.
- 4.6. A reunião convocada para a finalidade do inciso 4.5. somente se instalará com a presença de sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social.



Fls. n 56
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

- 4.7. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.
- 4.8. A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas cotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4.9. A sociedade se utilizará da Lei das Sociedades Anônimas, de modo subsidiário, no caso das dúvidas e omissões das condições societárias.
- 4.10. Os sócios firmarão entre si um Acordo de Cotistas, regulando as particularidades do negócio jurídico.
- 4.11. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros de modo desproporcional, nas condições em que a Lei assim permitir.

Cláusula 5ª – Administração da Sociedade – A Sociedade será administrada pela pessoa natural dos sócios **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, e CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, que atuarão sempre através de 02 (dois) sócios em conjunto, em todos os atos de administração da sociedade.

5.1. Dos poderes da administração:

O(s) administrador(es) da Sociedade terá(o) as atribuições e os poderes conferidos por lei aos que administram sociedade empresária do tipo limitada, podendo praticar, todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, exemplificativamente:

- (a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais e federais, dispondo de poderes para em nome da Sociedade transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações;
- (b) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos, emitindo cheques, requerendo extratos bancários e quaisquer outras informações a seu respeito;
- (c) Emitir, títulos de qualquer natureza;
- (d) Celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados;
- (e) Contratar e demitir funcionários;
- (f) Nomear prepostos em nome da sociedade, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;
- (g) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula ad judicia, sempre que necessário à defesa no âmbito administrativo ou judicial dos direitos e interesses da Sociedade;
- (h) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula ad negotia, definindo-se no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de sua duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários;

5.2. Da remuneração: os sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6



Cláusula 6ª – Das Restrições Concernentes às Cotas:

É expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuita ou onerosamente, entre os sócios.

6.1. Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando o número de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

6.2. Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no ITEM 6.1., o sócio ofertante poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que os interessados mantiverem no capital social, nas condições que ajustarem.

6.3. Se nenhum dos sócios remanescentes manifestar o interesse na aquisição das cotas ofertadas, o sócio ofertante receberá da sociedade importância proporcional à sua participação no capital social, correspondente ao valor patrimonial de suas cotas, considerando aí o valor dos bens corpóreos e incorpóreos da sociedade, apurado em Balanço de verificação, levantado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, hipótese na qual o pagamento far-se-á em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 7ª – Das Demonstrações Financeiras:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas cotas.

7.1. Haverá reunião anual dos sócios, convocada por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas do administrador, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do administrador ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham 3/4 (três quartos) do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

pág. 7/14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6



7.2. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

7.3. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª – Do Falecimento, Interdição, Falência Ou Insolvência Civil de Sócio:

A Sociedade não se dissolverá e, por consequência, não entrará em liquidação por morte, interdição, falência ou insolvência civil de sócio, desde que os sócios remanescentes, cujas cotas tenham valor equivalente a 3/4 (três quartos) do capital social, queiram prosseguir com a atividade.

8.1. Nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula, o valor das cotas de propriedade do sócio falecido, interditado, falido ou insolvente, será apurado com base nos mesmos procedimentos previstos no item 6.3., e o montante assim apurado será pago aos herdeiros do sócio falecido, ao curador do sócio interditado e ao síndico da massa de bens do sócio falido ou insolvente, nas condições ali previstas.

8.2. Se os herdeiros do sócio falecido ou o curador do sócio interditado desejarem permanecer na Sociedade, em vez de receberem o valor das quotas de capital apurado nos termos do item anterior, tal somente será possível se sócios remanescentes, cujas quotas tenham valor equivalente à 3/4 (três quartos) do capital social, excluídas as ações do sócio morto ou interdito, concordarem em admiti-lo(s) como sócio(s).

Cláusula 9ª – Da Exclusão de Sócio:

É facultada a exclusão da Sociedade de qualquer sócio, por justa causa, nas seguinte hipóteses

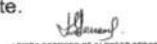
- (a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (b) concorrência desleal;
- (c) recusa de prestação de serviço a que se obrigara perante a Sociedade;
- (d) comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- (e) uso indevido da denominação social;
- (f) desarmonia ou séria divergência com sócios titulares de cotas correspondentes a mais de 3/4 (três quartos) do capital social;
- (g) superveniência de incapacidade física, mental ou moral;
- (h) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
- (i) ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.

9.1. A deliberação que excluir sócio só terá validade se tomada por sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, e será tomada em reunião que deverá ser convocada especialmente para tal fim.

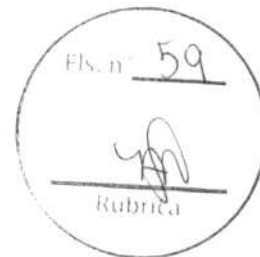


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6



9.2. Aprovada a exclusão de sócio, os seus haveres serão apurados com base no valor patrimonial das cotas do referido sócio, mediante balanço patrimonial da Sociedade, levantado com base na data de aprovação da exclusão, e os seus haveres lhe serão pagos nas condições estabelecidas no item 6.3.

9.3. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberado pelo voto dos sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 10ª – Das deliberações sociais:

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quórum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Cláusula 11ª - Das Reuniões de Sócios:

Haverá reuniões de sócios sempre que necessário, por convocação do administrador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião, mediante envio aos sócios de comunicação por escrito ou publicação de editais ou avisos.

11.1. As formalidades de convocação serão dispensadas, ou serão consideradas supridas: (i) se todos os sócios comparecerem à reunião; ou (ii) se todos os sócios declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e hora em que será realizada a reunião e de sua ordem do dia.

11.2. A reunião não se realizará se todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela.

11.3. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

11.4. Além dos demais casos previstos neste Contrato Social, haverá reuniões de sócios para deliberar a respeito das seguintes matérias:

- (a) aprovação das contas da administração;
- (b) destino a ser dado aos lucros líquidos porventura apurados pela Sociedade ou cobertura dos prejuízos havidos no exercício;
- (c) designação de administradores, caso venha a ser feita através de ato em separado deste Contrato Social;
- (d) destituição de administradores;
- (e) modo e valor da remuneração de administradores;
- (f) alteração deste Contrato Social;
- (g) incorporação da Sociedade em outra ou de outra por esta ou sua fusão;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Fls. nº 60

Rubrica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

- (h) dissolução e cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (i) nomeação de liquidantes e julgamento das suas contas;
- (j) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência;
- (k) designação e destituição de auditores externos.

11.5. A reunião instalar-se-á: (i) em primeira convocação se presentes sócios cujas cotas tenham valor equivalente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

11.6. As deliberações na reunião de sócios serão tomadas respeitado o quórum deliberativo previsto neste contrato ou na lei.

11.7. Dos trabalhos da reunião de sócios e de suas deliberações será lavrada ata, assinada pelos presentes, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade e apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua realização ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento.

Cláusula 12ª – Da Dissolução e Liquidação:

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos:

- (a) deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do valor do capital social;
- (b) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- (c) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

12.1. Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 13ª – Do Conselho Fiscal:

A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, sócios representando mais de 3/4 (três quartos) do valor do capital social, poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 a 1.070 da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 10/14

Fls. n° 61

Rubrica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

Cláusula 14ª – Das Declarações dos Administradores:

Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam *digitalmente* o presente instrumento, elegendo o FORO da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Fortaleza – Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

RG n.º 2.071.607 SSP/CE - CPF (MF) n.º 010.291.154-19

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

RG n.º 0442752ª SSP/CE - CPF (MF) sob o n.º 685.919.263-15

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

RG n.º 97002513229-SSP/CE - CPF (MF) sob o n.º 923.172.273-53

Visto do Advogado:

Carlos Efreim Pinheiro Freitas

OAB/CE 7.613 – CPF 355.984.503-30



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/227.670-1	CEP2500434282	08/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	15/12/2025 14:15:28

Assinado utilizando assinatura qualificada

923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	15/12/2025 14:20:34
----------------	----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	15/12/2025 17:42:45
----------------	-------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

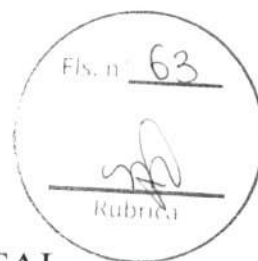


Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 28.791.264/0001-20 e protocolado sob o número 25/227.670-1 em 09/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7322866, em 15/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	15/12/2025 14:15:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	15/12/2025 14:20:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	15/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br m	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	15/12/2025 14:20:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	15/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br m	
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	15/12/2025 14:15:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2025



Documento assinado eletronicamente por José Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2025, às 17:42.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/227.670-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 15 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Handwritten signature

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA033317204<739<<<<<<<<<<<
8203243M3404090BRA<<<<<<<<<<<D
JOSE<<ALEXANDRE<DA<SILVA<FILHO

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 05/03/2026	LEITURA ANTERIOR 07/04/2026	LEITURA ATUAL 33	Nº DE DIAS 06/05/2026
--	--	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	---------------------------------

JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
RU ALBERTO JUNIOR 00100 CS 33
EDSON QUEIROZ FORTALEZA CE
CEP: 60811-855
CPF/CNPJ: 010.***.***.9 INSC EST: ISENT0

MÊS/ANO 04/2026	VENCIMENTO 17/04/2026
---------------------------	---------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 209331771 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/04/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2326 0407 0472 5100 0170 6600 0209 3317 7110 9044 2390
Protocolo de autorização: 3232600012587211 - 07/04/2026 às 22:41:26-03.00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 10/04/2026

UC
7848259 / 7848259

TOTAL A PAGAR
R\$ 4.164,46

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/03 - 07/04 Para evitar que mais de uma conta venha no mesmo mês, ajustamos o vencimento da sua fatura. Se quiser outra data para os próximos meses, fale com a gente pelos canais de atendimento. Estamos aqui para te ajudar a escolher a melhor opção. Canal exclusivo para Clientes Geração Distribuída 0800 001 4601. A Enel apoia o combate à violência contra a mulher. Denuncie: ligue 180. Sua voz pode salvar vidas. Bandeira verde em abril/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.anel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 34,00 kWh. Saldo utilizado no mês: 34,00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				184,13	0,00	0,00	0,00%	0,00		3.180,83	0,93	29,58	ABR26	4279,0	33	L.D.
Energia Consumida Faturada TE	kWh	4.245	0,32343	1.372,97	57,55	1.372,97	23,00%	314,58	0,24519	3.180,83	4,31	137,10	MAR26	3254,06	29	L.D.
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	34	0,32294	10,98	0,45	10,98	23,00%	2,26	0,24519				FEV26	3650,00	29	L.D.
Energia Atv Inj TE mI/C 04/2026 mPT GD1	kWh	34	0,32266	10,97	0,46	10,97	23,00%	2,19	0,24519				JAN26	3543,00	33	L.D.
Energia Atv Inj TUSD mI/C 04/2026 mPT GD1	kWh	34	0,48000	16,66	0,86	0,00	0,00%	0,00	0,46486				DEZ25	3468,00	29	L.D.
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	34	0,81235	20,82	0,85	20,82	23,00%	4,16	0,46486				NOV25	3358,00	32	L.D.
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	4.245	0,81324	2.803,19	109,13	2.803,13	23,00%	520,64	0,46486				OUT25	3874,00	30	L.D.
Subtotal Faturamento				3.980,33									SET25	3140,00	30	L.D.
Subtotal Outros				184,13									AGO25	2394,00	32	L.D.
TOTAL				4.164,46	166,68	3.996,99							JUL25	3317,00	29	L.D.
													JUN25	3790,00	30	L.D.
													MAY25	3640,00	32	L.D.
													ABR25	3093,00	29	L.D.

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
6304928-ELE-709	HFP	06/03/2026	249001,0	07/04/2026	253280,0	1,00	4279,0	33
6304928-ELE-709	HFP INJ	06/03/2026	32174,0	07/04/2026	32208,0	1,00	34,0	33

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh						
6304928-ELE-709	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	249001,0	253280,0	1,00	4279,00						
6304928-ELE-709	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	32174,00	32208,00	1,00	34,00						

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7848259

Banco Bradesco S.A. 237-9 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

23793.45602 90130.035745 79004.480301 1 14190000416446

PAGADOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
RU ALBERTO JUNIOR 00100 60811-855 CPF/CNPJ: 010*****9 CGF: ISENT0 CEP: 60811-655

Nosso Nr: 09/01300357479-P	Nr. Documento 0096001976	Data Vencimento: 17/04/2026	Valor do Documento: R\$ 4.164,46	Valor Pago:
-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07.047.251/0001-70
Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 285 0196

Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887

Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo
Enel Ceará

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Eliana
(21) 99601-9606

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Eliana e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

@enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALCIEDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rubrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--

Fls. n° 67

Rubrica



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega Sequência N° medidor
FOM02U36 6304928-ELE-709

JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
RU ALBERTO JUNIOR 00100
CS 33 FORTALEZA EDSON QUEIROZ 60811-655
FOM02U36 325900
7848259

SEGUNDA VIA

Informações Importantes		
Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
07/04/2026	04/2026	17/04/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Z*1 NOME E SOBRENOME

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

T*1 HABILITAÇÃO

16/07/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/12/1981, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE** **ACC**

1/02/2034 1/07/2034 XXXX **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

97002513229 SSP CE

5a CPF **5b Nº REGISTRO** **5c CAT HAB**

923.172.273-53 04698421970 AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

RELACIONAMENTO

EZEQUIAS ARISTIDES PEREIRA

ASSINATURA

Carlos Almeida Pereira

RAIMUNDA ALMEIDA PEREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3290318852

7 ASSINATURA DO POSSESSOR

3290318852

9	10	11	12
ACC 			
A 		11/03/2034	
A1 			
B 		11/03/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
OE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19847839416

CE202328992

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 - Nome e Sobrenome / Nome atual / Nomes e Apêlidos - Primeira Habilitação / Primeiro Curso / Primeira Licenciatura do Condutor - 2- Data e Local de Nascimento / Date and place of birth DDDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDDMMYYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DDDMMYYYY / Validez - 6a. Documento Identitário / Cédula eleitoral / Identity Document / Voting Absorption - 7a. Documento de Identificação / Autenticação de identidade - 8a. CPF - 9a. Documento de Registro Profissional / Registro Profissional - 10a. Documento de Registro Profissional - 11a. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / First license Class / Category of Permitted Vehicles - 12a. Nacionalidade / Nationality / Nationalidad - 13a. Filiação / Affiliation - 14a. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046984719<709<<<<<<<<<<
8112107M3407116BRA<<<<<<<<<<4
CARLOS<<ARISTI<ALMEIDA<PEREIRA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
AV CEL MIGUEL DIAS 1010
GUARARAPES
60810-160 FORTALEZA - CE

MÊS REFERÊNCIA: 04/2026

Fls. nº 69

Rubrica

Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme periodo de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26
Internet Móvel	Dados consumidos GB	8,34	8,75	7,84	7,81	10,39	6,40
SMS	Quantidade consumida	0	0	0	0	0	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	131m12s	181m12s	55m42s	12m00s	12m12s	07m18s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	00m00s	00m00s	00m30s	00m00s	00m00s	00m00s

Histórico de Consumo dos serviços da sua Casa

Apuração realizada conforme periodo de prestação de serviço da sua fatura

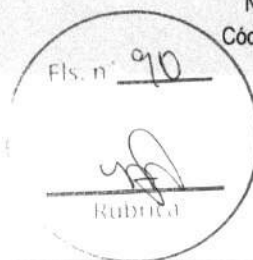
Utilização	Descrição	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26
Ligação Fixa Local	Minutos consumidos	-	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s
Ligação Fixa Longa Distância	Minutos consumidos	-	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s
TV/Produtos On Demand	Aluguel de Filmes e Conteúdos - em R\$	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601
Código Cliente: 00000163829781

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
AV CEL MIGUEL DIAS 1010
GUARARAPES
60810-160 FORTALEZA - CE



MÊS REFERÊNCIA: 04/2026

VENCIMENTO
21/04/2026

VALOR A PAGAR (R\$)
237,72

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(adm@caap-fortaleza.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/03/26 A 05/04/26)

+ VIVO TOTAL	233,00
Outros lançamentos	4,72
Total a pagar	237,72

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
+ VIVO TOTAL - Vivo Total - Pro		
Vivo - Fibra 500Mbps.	1	96,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Vivo TV Inicial.	1	45,00
Subtotal Vivo Fibra		141,00
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós - 50GB	1	90,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Celular		90,00
Subtotal Vivo Total		233,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		233,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	11	4,72
Subtotal		4,72
Subtotal Outros Lançamentos		4,72
Total a pagar		237,72

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 85-3122-3967 | Tel. Celular: 85-98647-9603 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE

Para os serviços de casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Temos uma mensagem importante para você: a partir da fatura com vencimento em mai/26 haverá uma nova condição comercial na sua oferta Vivo Total. Saiba mais em <https://v.vivo/ncc26vt>
- Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo, no período de 2025. Esse contrato não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.



Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo - Fibra 500 Mbps.: PSAB/146/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Titular Vivo Pós 50GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0.16% PIS e 0.76% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/04/2026

237,72

Cód. Débito Automático N° da Conta N° da Fatura Mês Referência
1342427601-3 00001342427601 00000996389131 04/2026

846300000029 377202931004 013424276015 926043891312



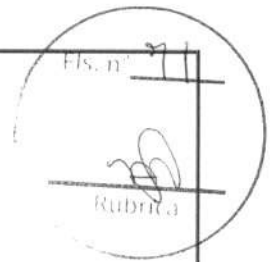
Pagar
via Pix





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.791.264/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAND AVIAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 6740	COMPLEMENTO S1315 TBUSINES UI1 2
--------------------------------	----------------	-------------------------------------

CEP 60.192-022	BAIRRO/DISTRITO COCO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@XANDAVIAO.COM.BR	TELEFONE (85) 3737-0144
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/06/2026 às 10:33:21 (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fls. n° 92

Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320182433-6	28.791.264/0001-20	04/10/2017	22/05/2017

Endereço Completo:

AVENIDA SANTOS DUMONT 6740 : EDIFÍCIO MERIT : : OFFICES MALL : : TORRES BUSINESS I : : SALA 1315 : : UNIDADES INTERNAS : : 01 E 02 : - BAIRRO COCO CEP 60192-022 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE ATIVIDADES 5911199 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO 5911102 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6463800 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE 7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL 9001999 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 16/01/2026	Número: 7373220
Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000347209 e visualize a certidão)



26/110.476-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Observações

RECEITA FEDERAL FORTALEZA REQUISIÇÃO 21.00.00.53.83 SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DAS COTAS NO VALOR DE R\$ 33.334,00 DE JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO NA EMPRESA ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

RECEITA FEDERAL FORTALEZA CEARÁ, REQUISIÇÃO 19.00.02.22.81 SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DAS COTAS NO VALOR DE R\$ 33.333,00 DE ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE NA EMPRESA ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Junho de 2026 13:57


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

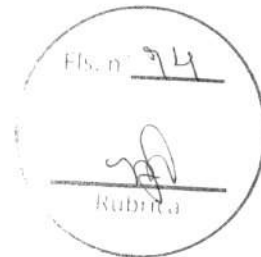
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000347209 e visualize a certidão)



26/110.476-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:15 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2026.

Código de controle da certidão: **8A9D.87E7.F715.150D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.791.264/0001-20
Razão social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 6740 S1315 TBUSINE/ COCO / FORTALEZA / CE / 60192-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081804165122114404

Informação obtida em 20/08/2026 10:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202612797879

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

28791264000120

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/07/2026 ÀS 16:55:10
VÁLIDA ATÉ 21/09/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Fls. nº 99

Rubrica

Certidão Nº 2026/364249

CPF/CNPJ: 28.791.264/0001-20

Nome ou Razão Social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 6740 SALA 1315, TORRE BUSINESS COCÓ CEP 60192-022

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 8 de Julho de 2026 (17:39:32)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

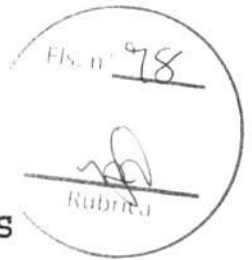
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/10/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.791.264/0001-20
Certidão nº: 45594495/2026
Expedição: 04/05/2026, às 09:51:13
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.791.264/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

 CNPJ: **28.791.264/0001-20**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

● Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **30 de Julho de 2026 às 17:04:29.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

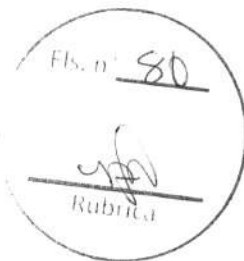


Código de autenticação: **738564122**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=738564122/



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Razão Social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - SALA 02 AZUR BOULEVARD - CENTRO -
61.760-046 - Eusébio / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 08/04/2026 13:42



FORTALEZA
PREFEITURA

URBANISMO
E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Fls. nº 81

Nº do Documento AF00169784/2026		Data Emissão 02/01/2026		Data de Validade 02/01/2027	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA				CNPJ/CPF 28791264000120	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 9387110		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 6740, Compl. S1315 TBUSINES UI1 2, Bairro COCÓ, CEP 60192022			
Área do Terreno (m²) 5.451,64		Área Construída (m²) 38,42		Área do Estabelecimento (m²) 38,42	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
646380001	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
731909999	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
Responsável Legal					
CPF 923.172.273-53			Nome CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA		

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA / CPF:923.172.273-53
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2025586193, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.527/2019, o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros é condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento a todos os estabelecimentos no Município de Fortaleza. Conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 que atribui competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE o estudo, o planejamento e a fiscalização das exigências que disciplinam a segurança e a proteção contra



Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 459506;

Fls. n° 82

Rubrica

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





FORTALEZA
PREFEITURA

URBANISMO
E MEIO AMBIENTE

Fls. n°

83

[Assinatura]
Rubrica

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento ILS0062847/2025		Data da emissão 29/12/2025			
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF 28.791.264/0001-20			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 9387110		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, 6740, S1315 TBUSINES UI1 2 - COCÓ, 60192022,			
Área do Terreno (m²) 5451,64		Área Construída (m²) 38,42	Área do Estabelecimento (m²) 38,42		
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
46380001	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
Responsável Legal					
CPF 923.172.273-53			Nome CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA		
Observações					
1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA / CPF: 92317227353 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2025586193, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões): a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la. b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. 4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.					
CONDICIONANTES					
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES. 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará					
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL					
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.					



Fl. 84
Rubrica





**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**



**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO

Nº CS-536634

Processo: 3035188 Processo Gestor: 14121 CNPJ: 28.791.264/0001-20 (AIS - 10 PRAIA FUTURO)
Razão social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Classificação: D1-2025 : Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não
Logradouro: AV. SANTOS DUMONT, 6740, S1315 TBUSINES UI1 2. COCO. FORTALEZA/CE. CEP 60.192-022
Área total construída: 38,42 m² Altura: 3 m Pavimento(s): 1
Área do terreno: 5.451,64 m²
Solicitante: MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS NETTO
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 1 38,42m²

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 303/2024, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

Carga de incêndio: BAIXA

Validade: 19/10/2026 - Validade de acordo com o Processo Gestor.

Observações:

1. O Corpo de Bombeiros Militar emite o presente CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO (CCS) para edificações enquadradas nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE, que regulamenta a simplificação de processos por auto declaração.
2. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na anulação da presente licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
3. Ao responsável cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos das Normas Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros.
4. Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe manter os equipamentos em condições adequadas de utilização, sob pena dos devidos procedimentos administrativos e/ou penais o não cumprimento das exigências legais.
5. O Corpo de Bombeiros pode, **A QUALQUER TEMPO**, fiscalizar e verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias de solicitações de documentos, podendo cassar a presente licença, sempre que:
 - a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
 - b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
 - c. for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de potencial de risco a vida e ao patrimônio, nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE;
 - d. for constatado em vistoria o não atendimento das exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros;
 - e. averiguação de denúncias ou em operações de fiscalização conforme regulamentado no artigo 6º da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE.

Nota:

- Para renovação deste certificado, uma nova solicitação deve ser realizada ao Corpo de Bombeiros.
- Este documento deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- Outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade.

AIS - Fortaleza, terça-feira, 30 de dezembro de 2025.



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI

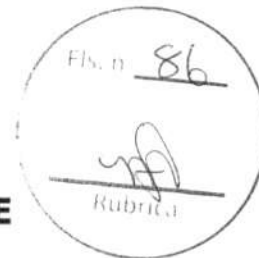
Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510

<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>

Gerado em 30/12/2025 12:23:33

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL



PARTES CONTRATANTES:

1.1 Pelo presente instrumento particular que fazem parte entre si, de um lado JORGE LUIS ALMEIDA CORREIA, inscrito no CPF: 739.393.153-20 simplesmente denominado PROPRIETARIO, neste ato representado por **RCR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.756.366/0001-23**, representada neste ato sua sócia administradora **JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA**, brasileira, casada, Administradora e corretora de imóveis, inscrita no CRECI/CE no 13707 F, com escritório situado à av. Santos Dumont, 6740, sala 2102 – Coco - Fortaleza/CE, daqui por diante denominado simplesmente, "CONTRATADA".

1.2. ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.791.264/0001-20**, com sede à **Av. Eusébio de Queiroz, nº 1171, sala 02, Azur Boulevard – Eusébio/CE**, neste ato representada por seus sócios **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, portador do CPF nº **923.172.273-53** e RG nº **97002513229 SSP/CE**, e **Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte**, portador do CPF nº **685.919.263-15** e RG nº **98002282381 SSP/CE**, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada simplesmente "**LOCATÁRIO**".

2. DO OBJETO

Salas Comerciais localizadas no Edifício Merit Offices Mall – Torre Business I, situado na Av. Santos Dumont, nº 6740, Sala 1315 | Unidades Internas 01 e 02 – Bairro Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza/CE, sendo destinadas exclusivamente ao uso comercial do LOCATÁRIO.

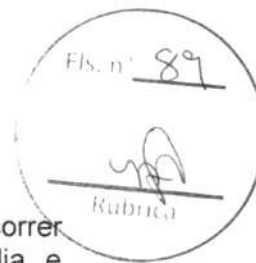
SALA OFFICES, devidamente mobiliada com móveis planejados (conforme Vistoria anexa), equipada com televisores, aparelhos de ar-condicionado, cadeiras, mesa fixa e 1 (uma) via de chave, além da inclusão no valor do aluguel dos seguintes serviços e taxas agregadas:

- * Taxa de condomínio;
- * IPTU;
- * Energia elétrica;
- * Internet Wi-Fi;
- * Serviço de limpeza e manutenção das áreas comuns;
- * Impressora Multifuncional (Coletivo)
- * Cafeteira (Coletivo)
- Frigobar (Coletivo)

O LOCATÁRIO declara, neste ato, que recebeu o imóvel ora locado — com mobília planejada — em perfeitas condições de uso e conservação. Reconhece, ainda, que o

Visto: ADMINISTRADORA: SC

Locatário: _____



imóvel encontra-se pronto para o pleno desempenho de suas atividades comerciais.

Declara estar ciente de que, ao término da locação, a devolução da sala deverá ocorrer nas mesmas condições em que foi entregue, preservando a estrutura, mobília e equipamentos constantes na vistoria inicial.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura. A rescisão sem aplicação de multa contratual será permitida somente após o cumprimento mínimo de 12 (doze) meses completos, tanto por parte do CONTRATANTE quanto do CONTRATADO.

3.1 DA MULTA CONTRATUAL:

Em caso de rescisão contratual por iniciativa do LOCATÁRIO antes do cumprimento do prazo mínimo de 12 (doze) meses de vigência, será aplicada multa rescisória correspondente à retenção integral do valor depositado a título de caução garantia, não sendo este passível de restituição ou reclamação por parte do LOCATÁRIO.

A parte que desejar rescindir o contrato após este prazo mínimo deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de notificação formal enviada para o e-mail: administrativo@rcrparticipacoes.com

Na ausência de manifestação expressa por quaisquer das partes ao final do prazo contratual, o presente instrumento será automaticamente renovado por igual período, mantendo-se as mesmas condições previamente acordadas.

4. O PRAZO:

O início da vigência deste contrato se dá em 24 de novembro de 2025, data em que o imóvel será disponibilizado ao LOCATÁRIO, passando a contar, a partir de então, o prazo contratual acordado entre as partes.

Todos os consertos e reparos necessários ao uso e conservação do imóvel serão feitos pela **ADMINISTRADORA**, às expensas deste em caso de mau uso e/ou avaria inconciente ou intencional durante o uso do imóvel.

5. CAUÇÃO / GARANTIA CONTRATUAL

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, ora representado pela agência administradora RCR Administração e Locação de Imóveis LTDA, por meio da **Chave PIX CNPJ 45.756.366/0001-23**, o valor de R\$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos Reais), no ato da assinatura deste contrato.

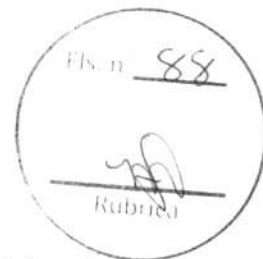
O valor da garantia locatícia/Caução refere-se ao EXCLUSIVAMENTE ao cumprimento do contrato, este valor não poderá em hipotese alguma ser utilizado como dedução de débitos de aluguel e/ou outros			
salvo	clausula	3.1	.

6. DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação mensal será de R\$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos reais) através de boleto bancário emitido pela instituição financeira ITAÚ encaminhado mensalmente ao e-mail cadastrado

Visto: ADMINISTRADORA: SC

Locatário: _____



contasapagar@xandavioes.com.br a ser pago todo dia 20 (Vinte) de cada mês.

O valor mensal da locação já contempla as despesas com condomínio, IPTU, energia elétrica, internet e demais serviços agregados descritos na Cláusula 2 – Do Objeto, sendo todas essas de responsabilidade exclusiva da ADMINISTRADORA."

Fica o LOCATÁRIO ciente de que, em caso de pagamento após o vencimento, será aplicada multa contratual e juros legais sobre o valor em atraso.

6.1 O aluguel sofrerá reajuste anual pelo índice IGPM/IPCA, variação positiva.

- É de inteira responsabilidade do(a) inquilino(a) a correta informação e atualização do endereço de e-mail para o recebimento dos boletos mensais de locação.
- A agência administradora não se responsabiliza pelo não recebimento dos boletos em razão de dados incorretos, alterações não comunicadas previamente ou falhas de envio que não tenham sido notificadas dentro do prazo.
- Fica orientado ao contratante que, na ausência do boleto até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de vencimento, entre em contato com a administradora para solicitação imediata da segunda via.
- O não recebimento do boleto não exime o(a) inquilino(a) da obrigação do pagamento no prazo estipulado, estando sujeito(a) à aplicação de multa, juros e encargos previstos contratualmente.

7. DO INADIMPLEMENTO E RESCISÃO DO ALUGUEL

7.1 O não pagamento do valor do aluguel ora ajustado, nas condições e nos locais previstos contratualmente, implicará a imediata constituição do **LOCATÁRIO** em mora de plenodireito, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou protesto, judiciais ou extrajudiciais, e, nesse caso, para livrar-se dela, obriga-se o **LOCATÁRIO** a pagar o aluguel mensal e encargos da locação em atraso com os seguintes acréscimos decorrentes de mora: correção monetária, calculada pela variação acumulada IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), dada de seus respectivos vencimentos à data de seus efetivos pagamentos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados dia-a-dia, calculados sobre o aluguel e encargos da locação monetariamente corrigidos, dada de seus respectivos vencimentos à data de seus efetivos pagamentos.

Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

Honorários de advogado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o total do débito, se houver intervenção extra judicial de advogado para o seu recebimento, e de 20% (vinte por cento) na hipótese de intervenção judicial.

7.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos no pagamento de quaisquer parcelas de aluguel, implicará na **IMEDIATA** rescisão da presente locação, sem o prejuízo dos encargos desta cláusula, e a multa prevista em contrato.

O LOCATÁRIO autoriza desde já, a inclusão de seu nome em bancos de dados de proteção ao crédito, Empresa, uma vez existindo débitos posteriores a 15 (quinze) dias decorrentes da presente locação.

Paragra Unico: O locatario se compromete a efetuar transferencia de cobrança de taxas de serviços (ENEL) no prazo maximo de 5 dias uteis apos o recebimento do imovel com a responsabilidade de

Visto: ADMINISTRADORA:

SC

Locatário:



zelar pelo acordo ora assinado.

DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

É expressamente proibido/ vedada a ação de sublocação, cessão ou transferência, emprestimo total ou parcial, bem como o seu uso gratuito ou oneroso, por terceiros da responsabilidade da locação, sendo passível de rescisão contratual imediata com perda da caução por caracterizar má – fé, uma vez que se trata de contrato "intuitu personae".

DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as contratantes e seus sucessores a qualquer título.

DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias introduzidas pelo LOCATÁRIO no imóvel locado sejam elas de qualquer espécie, a eles e incorporarão, não assistindo o LOCATÁRIO a qualquer direito a indenização, compensação ou retenção, eventuais direitos esses que o LOCATÁRIO, aqui expressamente, renúncia. Sendo que poderá ainda a LOCADORA exigir a remoção das benfeitorias introduzidas pelo LOCATÁRIO às exclusivas expensas deste.

DA VISTORIA

O LOCATÁRIO obriga-se a restituir o espaço locado igualmente recebido, nas cores padrão, sem alteração estrutural.

FORO

As partes elegem e aceitam o Foro de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja para processar e julgar qualquer ação decorrente deste contrato e instrumentos que o integram.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam **LOCADOR. LOCATÁRIO** o presente contrato, deve ser assinado digitalmente através do portal DS4Sign por link via e-mail.

Fortaleza/CE, 20 de Novembro de 2025.

ALIC PARTIC. E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20

Susy Costa

45.756.366/0001-23

RCR ADM. E LOCAÇÃO DE IMOVEIS-LTDA

Visto: ADMINISTRADORA:

SC

Locatário:

CONTRATO ALIC PARTIC E ENTRETENIMENTO pdf

Código do documento 009f18df-13fa-404d-8bfa-e001ae899ac3

**Assinaturas****JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA**
administrativo@rcrparticipacoes.com
Assinou**Francisco Ruben Paula Costa**
rubencostaimoveis2512@gmail.com
Assinou**Antônio Isaías Paiva Duarte**
alzirabezerra@hotmail.com
Assinou**Carlos Aristides Almeida Pereira**
barbaraliagm@hotmail.com
Assinou**RUBEN**

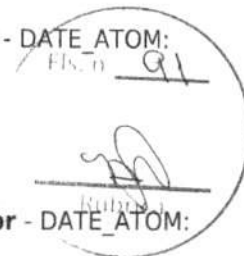
Antônio Isaías Paiva Duarte

Carlos Aristides Almeida Pereira

Eventos do documento**19 Nov 2025, 14:20:18**Documento 009f18df-13fa-404d-8bfa-e001ae899ac3 **criado** por JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:20:18-03:00**19 Nov 2025, 14:22:28**Assinaturas **iniciadas** por JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:22:28-03:00**19 Nov 2025, 14:23:04****FRANCISCO RUBEN PAULA COSTA Assinou** (43b06536-7a08-4deb-bd0c-1372dfcab6c0) - Email: rubencostaimoveis2512@gmail.com - IP: 177.207.81.212 (177.207.81.212.static.gvt.net.br porta: 42808) - Geolocalização: -3.744604595879976 -38.472849310535885 - Documento de identificação informado: 424.326.343-49 - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:23:04-03:00**19 Nov 2025, 17:32:35****JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA** (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. **ADICIONOU** o signatário **alzirabezerra@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2025-11-19T17:32:35-03:00

19 Nov 2025, 17:33:10

JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. **ADICIONOU** o signatário **barbaraliagm@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2025-11-19T17:33:10-03:00

**19 Nov 2025, 17:33:22**

JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. **REMOVEU** o signatário **financeiro@xandavioes.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-19T17:33:22-03:00

19 Nov 2025, 17:35:30

JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA **Assinou** (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f) - Email: administrativo@rcrparticipacoes.com - IP: 179.224.18.33 (179-224-18-33.user.vivozap.com.br porta: 42214) - Geolocalização: -3.7322 -38.4973 - Documento de identificação informado: 988.909.993-49 - DATE_ATOM: 2025-11-19T17:35:30-03:00

19 Nov 2025, 18:02:37

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA **Assinou** - Email: barbaraliagm@hotmail.com - IP: 177.51.73.122 (122.73.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 19022) - Geolocalização: -3.7823328569241763 -38.48256176215424 - Documento de identificação informado: 923.172.273-53 - DATE_ATOM: 2025-11-19T18:02:37-03:00

20 Nov 2025, 12:53:15

ANTÔNIO ISAÍAS PAIVA DUARTE **Assinou** - Email: alzirabezerra@hotmail.com - IP: 172.225.223.34 (a172-225-223-34.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 63818) - Geolocalização: -3.730999071983973 -38.491897143712066 - Documento de identificação informado: 685.919.263-15 - DATE_ATOM: 2025-11-20T12:53:15-03:00

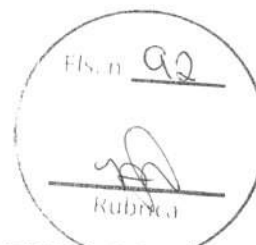
Hash do documento original

(SHA256):80a10af560da06edb7f63046e724b2bf24ca040bc11b309889ab9370c4077d7f

(SHA512):02b1248bda4975e57790f9e0e4a15f569a8603ce59728c532452df5599af2299abe5b714c5c06fcc128b9e37d15bff88dda48ca710ca2783b34f39eb472c4114

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**
Integridade certificada no padrão ICP-BRASILAssinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Segunda Via



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 20/04/2026	
Beneficiário RCR ADM E LOCACAO CNPJ 45.756.366/0001-23					Agência/Código Beneficiário 8142/97124-4	
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final AVENIDA SANTOS DUMONT 6740 SALA 2102 COCO FORTALEZA CE 60192 022						
Data do documento 10/04/2026	No. Do documento 1315/02/03	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 10/04/2026	Nosso Número 157/00000761-4	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.700,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 1,23 AO DIA APOS 20/04/2026 MULTA DE 370,00 PROTESTAR APOS 15 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO NEGATIVAR APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO ****ESTE BOLETO NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES***** EM CASO DE PGTº APOS DIA 20, COBRAR JUROS E MULTA BOLETO SUJEITO A NEGATIVAÇÃO E COBRANÇA JURIDICA					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENI CNPJ/CPF 028791264000120 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº6740 SL.1315 01 02 60192-022 COCO FORTALEZA CE Beneficiário Final: JORGE LUIS ALMEIDA CORREIA CNPJ/CPF 000073939315320						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 00076.148147 29712.440006 4 14220000370000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 20/04/2026	
Cedente RCR ADM E LOCACAO CNPJ 45.756.366/0001-23					Agência/Código Cedente 8142/97124-4	
Data do documento 10/04/2026	No. Do documento 1315/02/03	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 10/04/2026	Nosso Número 157/00000761-4	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.700,00	
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 1,23 AO DIA APOS 20/04/2026 MULTA DE 370,00 PROTESTAR APOS 15 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO NEGATIVAR APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO ****ESTE BOLETO NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES***** EM CASO DE PGTº APOS DIA 20, COBRAR JUROS E MULTA BOLETO SUJEITO A NEGATIVAÇÃO E COBRANÇA JURIDICA					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENI CNPJ/CPF 028791264000120 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº6740 SL.1315 01 02 60192-022 COCO FORTALEZA CE Beneficiário Final: JORGE LUIS ALMEIDA CORREIA CNPJ/CPF 000073939315320						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Fls. n° 94

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 13.533.772,94	R\$ 13.066.809,22
Ativo Circulante		R\$ 8.812.946,68	R\$ 8.599.707,14
Disponibilidades		R\$ 4.242.136,54	R\$ 3.113.391,89
Numerários em Espécie		R\$ 209.316,53	R\$ 396.887,52
Bancos		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicação Liquidez Imediata		R\$ 4.032.819,01	R\$ 2.716.503,37
Clientes		R\$ 4.447.870,31	R\$ 5.357.200,00
Clientes Nacionais		R\$ 4.447.870,31	R\$ 5.357.200,00
Créditos		R\$ 121.261,38	R\$ 121.173,67
Créditos com Terceiros		R\$ 121.261,38	R\$ 121.173,67
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 1.678,45	R\$ 7.941,58
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 1.678,45	R\$ 7.941,58
Ativo Não Circulante		R\$ 4.720.826,26	R\$ 4.467.102,08
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.091.903,14	R\$ 3.089.469,86
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Conta Corrente - Empresas Coligadas		R\$ 391.903,14	R\$ 389.469,86
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.579.581,27	R\$ 1.369.190,45
Bens em Operação		R\$ 1.886.654,93	R\$ 1.898.352,93
Imobilizado em Andamento		R\$ 107.797,88	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações		R\$ (414.871,54)	R\$ (529.162,48)
Intangível		R\$ 5.982,85	R\$ 5.982,85
Intagível		R\$ 5.982,85	R\$ 5.982,85
Sócios		R\$ 27.359,00	R\$ 2.458,92
Sócios C/C		R\$ 27.359,00	R\$ 2.458,92
Débitos Diversos		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 13.533.772,94	R\$ 13.066.809,22
Passivo Circulante		R\$ 1.578.796,52	R\$ 3.758.400,93
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.578.796,52	R\$ 3.758.400,93
Fornecedores		R\$ 220.377,69	R\$ 146.955,65
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 647.428,47	R\$ 523.220,66

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Fis. n. 95

Número de Ordem do Livro: 6

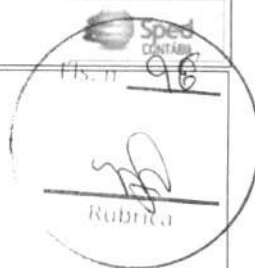
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento de Clientes		R\$ 651.221,40	R\$ 3.059.471,40
Outras Contas		R\$ 59.768,96	R\$ 28.753,22
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Sócios C/C		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 11.454.976,42	R\$ 8.808.408,29
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 11.354.976,42	R\$ 8.708.408,29
Outras Contas		R\$ 11.354.976,42	R\$ 8.708.408,29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 13.066.809,22	R\$ 18.031.786,45
Ativo Circulante		R\$ 8.599.707,14	R\$ 13.515.113,19
Disponibilidades		R\$ 3.113.391,89	R\$ 5.473.900,49
Numerários em Espécie		R\$ 396.887,52	R\$ 696.201,36
Bancos		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicação Liquidez Imediata		R\$ 2.716.503,37	R\$ 4.777.698,13
Clientes		R\$ 5.357.200,00	R\$ 7.841.850,00
Clientes Nacionais		R\$ 5.357.200,00	R\$ 7.841.850,00
Créditos		R\$ 121.173,67	R\$ 190.434,09
Créditos com Terceiros		R\$ 121.173,67	R\$ 190.434,09
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 7.941,58	R\$ 8.928,61
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 7.941,58	R\$ 8.928,61
Ativo Não Circulante		R\$ 4.467.102,08	R\$ 4.516.673,26
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.089.469,86	R\$ 3.176.485,87
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Conta Corrente - Empresas Coligadas		R\$ 389.469,86	R\$ 476.485,87
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.369.190,45	R\$ 1.254.704,54
Bens em Operação		R\$ 1.898.352,93	R\$ 1.898.352,93
Imobilizado em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações		R\$ (529.162,48)	R\$ (643.648,39)
Intangível		R\$ 5.982,85	R\$ 5.982,85
Intagível		R\$ 5.982,85	R\$ 5.982,85
Sócios		R\$ 2.458,92	R\$ 79.500,00
Sócios C/C		R\$ 2.458,92	R\$ 79.500,00
Débitos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 13.066.809,22	R\$ 18.031.786,45
Passivo Circulante		R\$ 3.758.400,93	R\$ 2.500.091,81
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 3.758.400,93	R\$ 2.500.091,81
Fornecedores		R\$ 146.955,65	R\$ 163.832,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 523.220,66	R\$ 445.263,87

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Fls. n 99

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento de Clientes		R\$ 3.059.471,40	R\$ 1.877.021,40
Outras Contas		R\$ 28.753,22	R\$ 13.974,03
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Sócios C/C		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 8.808.408,29	R\$ 15.031.694,64
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 8.708.408,29	R\$ 14.931.694,64
Outras Contas		R\$ 8.708.408,29	R\$ 14.931.694,64

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Fis. n. 98

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 18.031.786,45	R\$ 23.491.282,27
Ativo Circulante		R\$ 13.515.113,19	R\$ 19.033.636,92
Disponibilidades		R\$ 5.473.900,49	R\$ 11.149.983,19
Numerários em Espécie		R\$ 696.201,36	R\$ 693.655,02
Caixa Geral		R\$ 696.201,36	R\$ 693.655,02
CAIXA ADMINISTRATIVO		R\$ 696.201,36	R\$ 693.655,02
Bancos		R\$ 1,00	R\$ 2.395.901,76
Contas Correntes		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BRABESCO - AGÊNCIA 0741-2 C/C 79482-1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 2.395.900,76
APLICAÇÃO SANTANDER CONTAMAX AUTOMATICA		R\$ 0,00	R\$ 795.338,99
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL		R\$ 0,00	R\$ 355.653,66
APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 1.244.235,70
CDB BRABESCO		R\$ 0,00	R\$ 672,41
Aplicação Liquidez Imediata		R\$ 4.777.698,13	R\$ 8.060.426,41
Aplicação Liquidez Imediata		R\$ 4.767.698,13	R\$ 0,00
CONTAMAX EMPRESARIAL		R\$ 2.315.391,18	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER		R\$ 2.196.599,65	R\$ 0,00
BB RENDE FÁCIL		R\$ 235.612,42	R\$ 0,00
CDB BRABESCO		R\$ 20.094,88	R\$ 0,00
Outros Investimentos		R\$ 10.000,00	R\$ 8.060.426,41
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 8.050.426,41
Clientes		R\$ 7.841.850,00	R\$ 7.338.350,00
Clientes Nacionais		R\$ 7.841.850,00	R\$ 7.338.350,00
Duplicatas a Receber		R\$ 7.841.850,00	R\$ 7.338.350,00
MUNICIPIO DE JACAREACANGA		R\$ 142.500,00	R\$ 142.500,00
BG PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
MUNICIPIO DE PIACABUCU		R\$ 129.550,00	R\$ 79.550,00
MUNICIPIO DE CAPELA		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA		R\$ 41.250,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABAIANA		R\$ 247.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DO ASSÚ		R\$ 522.500,00	R\$ 71.250,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Fls. n° 99

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SERRINHA		R\$ 225.000,00	R\$ 0,00
MEADOW ENTRETENIMENTO SERVIÇOS D		R\$ 475.000,00	R\$ 475.000,00
MUNICIPIO DE ITABERABA		R\$ 171.500,00	R\$ 171.500,00
MUNICIPIO DE PETROLINA		R\$ 570.000,00	R\$ 0,00
FABIO DE ALMEIDA COELHO		R\$ 23.750,00	R\$ 593.750,00
R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 392.600,00	R\$ 392.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDIT		R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI		R\$ 222.500,00	R\$ 0,00
DL ENTRETENIMENTO LTDA		R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00
SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TUR		R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
SESC/A AR/PA - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -		R\$ 522.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
MUNICIPIO DE CUIRA		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVE		R\$ 305.000,00	R\$ 305.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO		R\$ 129.000,00	R\$ 161.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO D		R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO		R\$ 330.000,00	R\$ 0,00
CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ		R\$ 322.500,00	R\$ 64.250,00
BAHIA EVENTOS LTDA		R\$ 142.500,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÊNIO DE JESUS/		R\$ 225.000,00	R\$ 0,00
SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ES		R\$ 522.500,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE AMARGOSA		R\$ 475.000,00	R\$ 0,00
E X CAMPELO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 427.500,00
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ		R\$ 0,00	R\$ 498.750,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC/AR/PE.		R\$ 0,00	R\$ 522.500,00
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES / S		R\$ 0,00	R\$ 285.000,00
SESC-AR/RN SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ?		R\$ 0,00	R\$ 522.500,00
FUNCAP/SE - FUNDAÇÃO DE CULTURA		R\$ 0,00	R\$ 261.250,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Fis. n 100

Rubrica



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E ARTE A			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO		R\$ 0,00	R\$ 522.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU		R\$ 0,00	R\$ 270.000,00
Créditos		R\$ 190.434,09	R\$ 423.792,05
Créditos com Terceiros		R\$ 190.434,09	R\$ 423.792,05
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 153.569,24	R\$ 172.332,24
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 28.939,30	R\$ 28.939,30
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL		R\$ 8.653,18	R\$ 8.653,18
OPERADORA HOTELEIRA RITZ LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A		R\$ 4.696,80	R\$ 4.696,80
CEARA DIESEL S/A		R\$ 5.739,41	R\$ 5.739,41
POJUCA S/A		R\$ 8.755,95	R\$ 8.755,95
TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS		R\$ 5.033,70	R\$ 5.033,70
CELI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LT		R\$ 3.858,25	R\$ 9.010,25
AFC HOTELARIA LTDA		R\$ 4.714,50	R\$ 4.714,50
SOTEL HOTELARIA LTDA		R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
MOZART CRYSTYAN FERREIRA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
R S A SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTO		R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
LYON COMERCIO IMPORTACAO		R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
HOTEL VILLAGE		R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
HOTEL SOL NASCENTE LTDA		R\$ 4.695,00	R\$ 4.695,00
CELI PRAIA HOTEL		R\$ 2.418,15	R\$ 2.418,15
HOTEL CENTRO DE EVENTOS DO CEARA LTDA		R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00
CAJU DE OURO HOTEL LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
EDUARDO AMARAL PRODUcoes E EVENT		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
VCA MUSIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
FG EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.111,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 124.199,10
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 124.199,10
Adiantamento a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 79.500,00
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 79.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. n 101

RUBRICADA



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

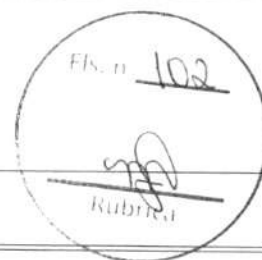
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 36.864,85	R\$ 47.760,71
IRRF A RECUPERAR		R\$ 32.864,77	R\$ 43.760,63
CSRF A RECUPERAR		R\$ 3.058,19	R\$ 3.058,19
ISS A COMPENSAR		R\$ 941,89	R\$ 941,89
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 8.928,61	R\$ 121.511,68
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 8.928,61	R\$ 121.511,68
Despesas Antecipadas		R\$ 8.928,61	R\$ 121.511,68
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 8.928,61	R\$ 8.928,61
ADIANTEAMENTO DESPESAS COM VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 112.583,07
Ativo não Circulante		R\$ 4.516.673,26	R\$ 4.457.645,35
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.176.485,87	R\$ 3.176.485,87
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
AFAC - VCA MUSIC LTDA		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Conta Corrente - Empresas Coligadas		R\$ 476.485,87	R\$ 476.485,87
AVIÕES DO FORRÓ		R\$ 99.346,13	R\$ 99.346,13
A3 ENTRETENIMENTOS		R\$ 57.550,22	R\$ 57.550,22
AVINNY		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VCA MUSIC LTDA SCP (EMPRÉSTIMO)		R\$ 316.589,52	R\$ 316.589,52
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VCA MUSIC SCP		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR - VCA MUSIC SCP		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
Imobilizado		R\$ 1.254.704,54	R\$ 1.273.019,63
Bens em Operação		R\$ 1.898.352,93	R\$ 1.917.066,56
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.898.352,93	R\$ 1.917.066,56
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 19.986,00	R\$ 19.986,00
VEÍCULOS (25% A.A.)		R\$ 1.699.000,00	R\$ 1.699.000,00
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 30.629,00	R\$ 33.228,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 18.761,25	R\$ 34.875,88
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ 79.022,71	R\$ 79.022,71

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CÂMERAS, PROJETORES E EQUIPAMENTOS CINEMAT		R\$ 16.158,00	R\$ 16.158,00
EQUIPAMENTOS P/ TRANSP. DE INSTRUMENTOS		R\$ 7.910,24	R\$ 7.910,24
BENS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 26.885,73	R\$ 26.885,73
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (643.648,39)	R\$ (644.046,93)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (643.648,39)	R\$ (644.046,93)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.098,87)	R\$ (2.098,87)
(-) (-) VEÍCULOS (25% A.A.)		R\$ (601.729,11)	R\$ (601.729,11)
(-) (-) MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (6.704,46)	R\$ (6.834,42)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (5.395,74)	R\$ (5.664,32)
(-) (-) EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ (17.435,24)	R\$ (17.435,24)
(-) (-) CÂMERAS, PROJETORES E EQUIPAMENTOS CINEM		R\$ (2.871,94)	R\$ (2.871,94)
(-) (-) EQUIPAMENTOS P/ TRANSP. DE INSTRUMENTOS		R\$ (2.643,43)	R\$ (2.643,43)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (4.769,60)	R\$ (4.769,60)
Intangível		R\$ 5.982,85	R\$ 8.139,85
Intagível		R\$ 5.982,85	R\$ 8.139,85
MARCAS E PATENTES		R\$ 5.982,85	R\$ 8.139,85
Sócios		R\$ 79.500,00	R\$ 0,00
Sócios C/C		R\$ 79.500,00	R\$ 0,00
Sócios C/C		R\$ 79.500,00	R\$ 0,00
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO		R\$ 79.500,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 18.031.786,45	R\$ 23.491.282,27
Passivo Circulante		R\$ 2.500.091,81	R\$ 7.959.587,62
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.500.091,81	R\$ 7.959.587,62
Fornecedores		R\$ 163.832,51	R\$ 29.040,23
Fornecedores Nacionais		R\$ 163.832,51	R\$ 29.040,23
CONMAX CONTABILIDADE EMPRESARIAL S		R\$ 12.566,80	R\$ (0,00)
CUTMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL		R\$ 3.400,00	R\$ (0,00)
JOÃO VICTOR BATISTA PINHEIRO ME		R\$ 18.375,00	R\$ (0,00)
FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA		R\$ 1.038,94	R\$ (0,00)
EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. n° 103

Rubrica



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA EIRELI		R\$ 8.935,58	R\$ 3.516,00
KALUNGA SA		R\$ 492,80	R\$ 299,50
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E		R\$ 420,00	R\$ (0,00)
FERRARI COMERCIO DE PECAS PARA VEIC		R\$ 380,00	R\$ (0,00)
MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIR		R\$ 1.992,90	R\$ 1.992,90
RECAUTEC MAQUINAS E FERRAMENTAS L		R\$ 788,50	R\$ (0,00)
BTR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA		R\$ 1.544,00	R\$ (0,00)
DONNI PROJECT LTDA		R\$ 107,99	R\$ 107,99
E. FRANKL INDÇSTRIA, COM. E SERVIÇO EI		R\$ 150,00	R\$ 150,00
FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA		R\$ 90.000,00	R\$ (0,00)
MOOVER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		R\$ 17.000,00	R\$ (0,00)
UIBISON MACEDO DA SILVA & CIA LTD		R\$ 3.700,00	R\$ (0,00)
OSANEI DA SILVA SANTOS		R\$ 890,00	R\$ (0,00)
PINK MUSIC INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTD		R\$ 237,00	R\$ (0,00)
THAIS CUNHA MUNIZ		R\$ 724,00	R\$ (0,00)
(-) A PALMEIRA DOS SANTOS ATELIE		R\$ (0,00)	R\$ 9.105,05
(-) DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 12.779,79
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 445.263,87	R\$ 415.160,71
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 35.222,04	R\$ 35.693,87
INSS A RECOLHER		R\$ 29.251,23	R\$ 29.752,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.861,01	R\$ 5.941,10
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 109,80	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 410.041,83	R\$ 379.466,84
ISS A RECOLHER		R\$ 286.463,74	R\$ 246.183,74
IRPJ A RECOLHER		R\$ 87.345,53	R\$ 87.345,53
CSLL A RECOLHER		R\$ 32.767,52	R\$ 37.416,52
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.724,57	R\$ 2.505,58
CSRF A RECOLHER		R\$ 740,47	R\$ 740,47
(-) ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 5.275,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.877.021,40	R\$ 1.176.819,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 1.460.191,94	R\$ 676.691,94
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.459.291,94	R\$ 434.541,94
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS - PI		R\$ 900,00	R\$ 900,00
(-) ACESSO TICKET LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 50.000,00
(-) DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 50.000,00
(-) ELTON DE SOUZA		R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
(-) JSS COMUNICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 61.250,00
(-) COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
ISS Retidos - Serviços Prestados		R\$ 416.829,46	R\$ 500.127,46
PACTO URBANISMO (ISS RETIDO)		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA (ISS RE		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI (ISS RETIDO)		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
MUNICIPIO DE PERITORÃ (ISS RETIDO)		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
CLAUDIO JUNIOR NOGUEIRA-ME (ISS RETIDO)		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CENTRAL MIX PRODUÇÃO LTDA ME.(ISS		R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
M & A PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 2.000,00	R\$ 19.500,00
BEIRAMAR PRODUÇOES E EVENTOS LIMIT		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MUNICIPIO DE IBICUTINGA (ISS RETIDO)		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
MUNICIPIO DE CAPELA (ISS RETIDO)		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
MUNICIPIO DE PORTO DE PEDRAS (ISS RETIDO)		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
VILA FORRO PROMOCOES LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
ONLINE ENTRETENIMENTO EIRELI (ISS RETIDO)		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
BG PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LT		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
MUNICIPIO DE ITABERABA (ISS RETIDO)		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
MUNICIPIO DE SATUBA (ISS RETIDO)		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE F		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPRE		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. n° 105

Rubrica



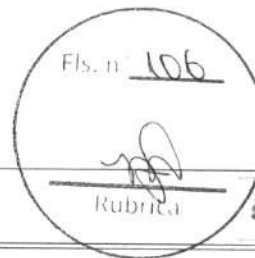
Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA (ISS R		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA (		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.374,05	R\$ 3.374,05
JS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 6.955,41	R\$ 6.955,41
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CU		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
HENRIQUE & JULIANO PRODUÇÕES E EVE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FUNCULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CUL		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - MGIL		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
CTN - CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTIN (ISS RETIDO)		R\$ 4.500,00	R\$ 448,00
COFFEE EVENTOS LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SECULTI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CU		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ (ISS RETIDO)		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
CLAP ENTRETENIMENTO LTDA (ISS RETID		R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE (ISS RETIDO)		R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
MUNICIPIO DE GANDU (ISS RETIDO)		R\$ 12.500,00	R\$ (0,00)
(-) HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 32.500,00
(-) SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA - ISS RETIDO		R\$ (0,00)	R\$ 10.350,00
(-) SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 22.000,00
Outras Contas		R\$ 13.974,03	R\$ 22.893,71
Outras Obrigações		R\$ 13.974,03	R\$ 22.893,71
PRÓ-LABORES A PAGAR		R\$ 13.974,03	R\$ 13.974,03
(-) CARTÃO EMPRESARIAL SANTANDER		R\$ (0,00)	R\$ 8.919,68
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ 6.315.673,57
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 6.315.673,57
(-) ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE		R\$ (0,00)	R\$ 1.673.210,39
(-) CARLOS ARISTIDES DE ALMEIRA PEREIRA		R\$ (0,00)	R\$ 1.673.210,39
(-) JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO		R\$ (0,00)	R\$ 2.969.252,79
Passivo não Circulante		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 8 de 9

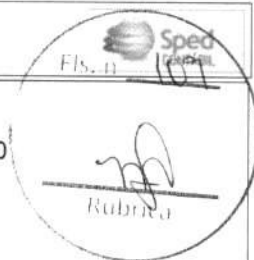


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
AVIÕES DO FORRÓ		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 15.031.694,64	R\$ 15.031.694,65
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 14.931.694,64	R\$ 14.931.694,65
Outras Contas		R\$ 14.931.694,64	R\$ 14.931.694,65
Lucros Acumulados		R\$ 14.931.694,64	R\$ 14.931.694,65
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		R\$ 14.931.694,64	R\$ 14.931.694,65

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 23.491.282,27	R\$ 14.655.411,57
Ativo Circulante		R\$ 19.033.636,92	R\$ 10.183.912,62
Disponibilidades		R\$ 11.149.983,19	R\$ 5.268.355,50
Numerários em Espécie		R\$ 693.655,02	R\$ 752.619,17
Caixa Geral		R\$ 693.655,02	R\$ 752.619,17
CAIXA ADMINISTRATIVO		R\$ 693.655,02	R\$ 752.619,17
Bancos		R\$ 2.395.901,76	R\$ 2.290.751,91
Contas Correntes		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BRADESCO - AGÊNCIA 0741-2 C/C 79482-1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicação Financeira		R\$ 2.395.900,76	R\$ 2.290.750,91
APLICAÇÃO SANTANDER CONTAMAX AUTOMÁTICA		R\$ 795.338,99	R\$ 1.143.661,77
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL		R\$ 355.653,66	R\$ 145.107,64
APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER		R\$ 1.244.235,70	R\$ 1.001.791,99
CDB BRADESCO		R\$ 672,41	R\$ 189,51
Aplicação Liquidez Imediata		R\$ 8.060.426,41	R\$ 2.224.984,42
Aplicação Liquidez Imediata		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Investimentos		R\$ 8.060.426,41	R\$ 2.224.984,42
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO		R\$ 8.050.426,41	R\$ 2.224.984,42
Clientes		R\$ 7.338.350,00	R\$ 4.417.471,10
Clientes Nacionais		R\$ 7.338.350,00	R\$ 4.417.471,10
Duplicatas a Receber		R\$ 7.338.350,00	R\$ 4.417.471,10
MUNICIPIO DE JACAREACANGA		R\$ 142.500,00	R\$ 142.500,00
BG PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIACABUCU		R\$ 79.550,00	R\$ 79.550,00
MUNICIPIO DE CAPELA		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DO ASSÚ		R\$ 71.250,00	R\$ 71.250,00
MEADOW ENTRETENIMENTO SERVIÇOS D		R\$ 475.000,00	R\$ 227.371,10
MUNICIPIO DE ITABERABA		R\$ 171.500,00	R\$ 171.500,00
FABIO DE ALMEIDA COELHO		R\$ 593.750,00	R\$ 23.750,00
R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 392.600,00	R\$ 392.600,00
DL ENTRETENIMENTO LTDA		R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00
SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO		R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fls. n. 108

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TUR			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA		R\$ 280.000,00	R\$ 75.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
MUNICÍPIO DE CUPIRA		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVE		R\$ 305.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO		R\$ 161.250,00	R\$ 0,00
CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 177.500,00	R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ		R\$ 64.250,00	R\$ 0,00
E X CAMPELO LTDA		R\$ 427.500,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ		R\$ 498.750,00	R\$ 498.750,00
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC/AR/PE.		R\$ 522.500,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES / S		R\$ 285.000,00	R\$ 0,00
SESC-AR/RN SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ?		R\$ 522.500,00	R\$ 0,00
FUNCAP/SE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE A		R\$ 261.250,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO		R\$ 522.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU		R\$ 270.000,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA		R\$ 0,00	R\$ 247.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 617.500,00
SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 336.000,00
SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
Créditos		R\$ 423.792,05	R\$ 306.235,99
Créditos com Terceiros		R\$ 423.792,05	R\$ 306.235,99
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 172.332,24	R\$ 266.668,20
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 28.939,30	R\$ 28.939,30
FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL		R\$ 8.653,18	R\$ 8.653,18
OPERADORA HOTELEIRA RITZ LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A		R\$ 4.696,80	R\$ 4.696,80
CEARA DIESEL S/A		R\$ 5.739,41	R\$ 15.668,28
POJUCA S/A		R\$ 8.755,95	R\$ 8.755,95
TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS		R\$ 5.033,70	R\$ 8.132,30

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Fls. n° 109

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CELI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LT		R\$ 9.010,25	R\$ 3.858,25
AFC HOTELARIA LTDA		R\$ 4.714,50	R\$ 4.714,50
SOTEL HOTELARIA LTDA		R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
MOZART CRYSTYAN FERREIRA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
R S A SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTO		R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
LYON COMERCIO IMPORTACAO		R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
HOTEL VILLAGE		R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
HOTEL SOL NASCENTE LTDA		R\$ 4.695,00	R\$ 4.695,00
CELI PRAIA HOTEL		R\$ 2.418,15	R\$ 2.418,15
HOTEL CENTRO DE EVENTOS DO CEARA LTDA		R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00
CAJU DE OURO HOTEL LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
EDUARDO AMARAL PRODUcoes E EVENT		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
MEDEIROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 43.333,33
VCA MUSIC LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
FG EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA		R\$ 6.111,00	R\$ 6.111,00
MELIA BRASIL ADMINISTRAÇÃO HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 4.572,75
UNIQUE PRODUcoes EVENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.250,00
WAGNER ALEXANDRE LOPES FERRAZ		R\$ 0,00	R\$ 1.424,48
A. MOLINA CONSULTORIA		R\$ 0,00	R\$ 1.879,93
GIRAO SERVICOS E E COMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.500,00
Créditos de Funcionários		R\$ 124.199,10	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 124.199,10	R\$ 0,00
Adiantamento a Sócios		R\$ 79.500,00	R\$ 0,00
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO		R\$ 79.500,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 47.760,71	R\$ 39.567,79
IRRF A RECUPERAR		R\$ 43.760,63	R\$ 35.567,71
CSRF A RECUPERAR		R\$ 3.058,19	R\$ 3.058,19
ISS A COMPENSAR		R\$ 941,89	R\$ 941,89
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 121.511,68	R\$ 191.850,03
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 121.511,68	R\$ 191.850,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Fls. n.º 110

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 121.511,68	R\$ 191.850,03
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 8.928,61	R\$ 8.928,61
ADIANTAMENTO DESPESAS COM VIAGENS		R\$ 112.583,07	R\$ 182.921,42
Ativo não Circulante		R\$ 4.457.645,35	R\$ 4.471.498,95
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.176.485,87	R\$ 3.176.485,87
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
AFAC - VCA MUSIC LTDA		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Conta Corrente - Empresas Coligadas		R\$ 476.485,87	R\$ 476.485,87
AVIÕES DO FORRÓ		R\$ 99.346,13	R\$ 99.346,13
A3 ENTRETENIMENTOS		R\$ 57.550,22	R\$ 57.550,22
AVINNY		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VCA MUSIC LTDA SCP (EMPRÉSTIMO)		R\$ 316.589,52	R\$ 316.589,52
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VCA MUSIC SCP		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR - VCA MUSIC SCP		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
Imobilizado		R\$ 1.273.019,63	R\$ 1.283.653,68
Bens em Operação		R\$ 1.917.066,56	R\$ 1.929.276,81
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.917.066,56	R\$ 1.929.276,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 19.986,00	R\$ 19.986,00
VEÍCULOS (25% A.A.)		R\$ 1.699.000,00	R\$ 1.699.000,00
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 33.228,00	R\$ 33.228,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 34.875,88	R\$ 38.470,88
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ 79.022,71	R\$ 87.637,96
CÂMERAS, PROJETORES E EQUIPAMENTOS CINEMAT		R\$ 16.158,00	R\$ 16.158,00
EQUIPAMENTOS P/ TRANSP. DE INSTRUMENTOS		R\$ 7.910,24	R\$ 7.910,24
BENS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 26.885,73	R\$ 26.885,73
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (644.046,93)	R\$ (645.623,13)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (644.046,93)	R\$ (645.623,13)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fls. n° 111

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.098,87)	R\$ (2.098,87)
(-) (-) VEÍCULOS (25% A.A.)		R\$ (601.729,11)	R\$ (601.729,11)
(-) (-) MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (6.834,42)	R\$ (6.964,38)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (5.664,32)	R\$ (6.649,79)
(-) (-) EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ (17.435,24)	R\$ (17.896,01)
(-) (-) CÂMERAS, PROJETORES E EQUIPAMENTOS CINEM		R\$ (2.871,94)	R\$ (2.871,94)
(-) (-) EQUIPAMENTOS P/ TRANSP. DE INSTRUMENTOS		R\$ (2.643,43)	R\$ (2.643,43)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (4.769,60)	R\$ (4.769,60)
Intangível		R\$ 8.139,85	R\$ 11.359,40
Intagível		R\$ 8.139,85	R\$ 11.359,40
MARCAS E PATENTES		R\$ 8.139,85	R\$ 11.359,40
Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sócios C/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sócios C/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 23.491.282,27	R\$ 14.655.411,57
Passivo Circulante		R\$ 7.959.587,62	R\$ 2.001.686,62
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 7.959.587,62	R\$ 2.001.686,62
Fornecedores		R\$ 29.040,23	R\$ 26.167,98
Fornecedores Nacionais		R\$ 29.040,23	R\$ 26.167,98
EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00
TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA EIRELI		R\$ 3.516,00	R\$ (0,00)
KALUNGA SA		R\$ 299,50	R\$ 299,50
MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIR		R\$ 1.992,90	R\$ 1.992,90
DONNI PROJECT LTDA		R\$ 107,99	R\$ 107,99
E. FRANKL INDÇSTRIA, COM. E SERVIÇO EI		R\$ 150,00	R\$ 150,00
(-) 2TMG COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 13.298,00
A PALMEIRA DOS SANTOS ATELIE		R\$ 9.105,05	R\$ (0,00)
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 12.779,79	R\$ 7.777,74
(-) NUCLEO SEGURANÇA PRIVADA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 78,20
(-) T M DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ 1.374,65

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fls. n° 112

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 415.160,71	R\$ 491.768,81
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 35.693,87	R\$ 58.895,59
INSS A RECOLHER		R\$ 29.752,77	R\$ 50.688,65
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.941,10	R\$ 8.206,94
Obrigações Fiscais		R\$ 379.466,84	R\$ 432.873,22
ISS A RECOLHER		R\$ 246.183,74	R\$ 248.508,74
IRPJ A RECOLHER		R\$ 87.345,53	R\$ 110.291,71
CSLL A RECOLHER		R\$ 37.416,52	R\$ 56.211,32
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.505,58	R\$ 4.306,93
CSRF A RECOLHER		R\$ 740,47	R\$ 2.189,13
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 5.275,00	R\$ 11.365,39
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.176.819,40	R\$ 1.469.775,80
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 676.691,94	R\$ 915.698,34
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 434.541,94	R\$ 237.541,94
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS - PI		R\$ 900,00	R\$ 900,00
ACESSO TICKET LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ (0,00)
DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ (0,00)
ELTON DE SOUZA		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
JSS COMUNICAÇÃO		R\$ 61.250,00	R\$ (0,00)
COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS		R\$ 40.000,00	R\$ (0,00)
(-) TS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 25.000,00
(-) SANTOS GESTÃO DE INGRESSOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 182.256,40
(-) BG PROMOÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LT		R\$ (0,00)	R\$ 110.000,00
(-) TICKET SIMPLES PROMOÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS		R\$ (0,00)	R\$ 180.000,00
(-) J S VASCONCELOS GELO - PERNAMBUCO GELO		R\$ (0,00)	R\$ 140.000,00
ISS Retidos - Serviços Prestados		R\$ 500.127,46	R\$ 554.077,46
PACTO URBANISMO (ISS RETIDO)		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA (ISS RE		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (ISS RETIDO)		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
MUNICÍPIO DE PERITORÃ (ISS RETIDO)		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
CLAUDIO JUNIOR NOGUEIRA-ME (ISS RETIDO)		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Fls. n° 113

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

RUBRICADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRAL MIX PRODUÇÃO LTDA ME.(ISS		R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
M & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
BEIRAMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LIMIT		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MUNICÍPIO DE IBICUTINGA (ISS RETIDO)		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
MUNICÍPIO DE CAPELA (ISS RETIDO)		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS (ISS RETIDO)		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
VILA FORRO PROMOÇÕES LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
ONLINE ENTRETENIMENTO EIRELI (ISS RETIDO)		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
BG PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LT		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
MUNICÍPIO DE ITABERABA (ISS RETIDO)		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
MUNICÍPIO DE SATUBA (ISS RETIDO)		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE F		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPRE		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA (ISS R		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA (		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.374,05	R\$ 3.374,05
JS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 6.955,41	R\$ 6.955,41
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CU		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
HENRIQUE & JULIANO PRODUÇÕES E EVE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FUNCULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CUL		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - MGIL		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
CTN - CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTIN (ISS RETIDO)		R\$ 448,00	R\$ 448,00
COFFEE EVENTOS LTDA (ISS RETIDO)		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SECULTI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CU		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ (ISS RETIDO)		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
CLAP ENTRETENIMENTO LTDA (ISS		R\$ 35.000,00	R\$ 45.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETID			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE (ISS RETIDO)		R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS		R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA - ISS RETIDO		R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
(-) FEST VERÃO ENTRETENIMENTO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) FABIO DE ALMEIDA COELHO - COOLLABCREATIVE		R\$ (0,00)	R\$ 13.750,00
(-) BASTOS E LEITE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 25.200,00
Outras Contas		R\$ 22.893,71	R\$ 13.974,03
Outras Obrigações		R\$ 22.893,71	R\$ 13.974,03
PRÓ-LABORES A PAGAR		R\$ 13.974,03	R\$ 13.974,03
CARTÃO EMPRESARIAL SANTANDER		R\$ 8.919,68	R\$ (0,00)
Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ 6.315.673,57	R\$ (0,00)
Dividendos a Pagar		R\$ 6.315.673,57	R\$ (0,00)
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE		R\$ 1.673.210,39	R\$ (0,00)
CARLOS ARISTIDES DE ALMEIRA PEREIRA		R\$ 1.673.210,39	R\$ (0,00)
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO		R\$ 2.969.252,79	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
AVIÕES DO FORRÓ		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 15.031.694,65	R\$ 12.153.724,95
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 14.931.694,65	R\$ 12.053.724,95
Outras Contas		R\$ 14.931.694,65	R\$ 12.053.724,95
Lucros Acumulados		R\$ 14.931.694,65	R\$ 13.956.868,22
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		R\$ 14.931.694,65	R\$ 13.956.868,22

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Fls. n° 115

Número de Ordem do Livro: 7

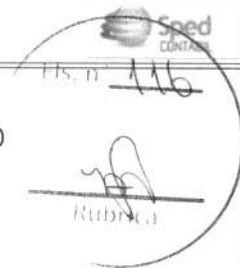
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (1.903.143,27)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (1.903.143,27)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.188.256,58	R\$ 15.298.690,78
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.188.256,58	R\$ 15.298.690,78
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 9.897.376,22	R\$ 14.997.645,00
Direitos Autorais		R\$ 290.880,36	R\$ 301.045,78
(-) Deduções da Receita		R\$ (758.118,81)	R\$ (715.104,25)
(-) Impostos Faturados		R\$ (494.868,81)	R\$ (715.104,25)
(-) ISS		R\$ (494.868,81)	R\$ (715.104,25)
(-) Outras Deduções		R\$ (263.250,00)	R\$ (0,00)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (263.250,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (5.519.384,81)	R\$ (5.466.090,08)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (5.519.384,81)	R\$ (5.466.090,08)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (967.755,05)	R\$ (2.156.062,16)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (385.114,60)	R\$ (1.639.907,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (526.568,18)	R\$ (410.603,43)
Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 49.871,30	R\$ 42.672,90
(-) Despesas Financeiras		R\$ (51.671,70)	R\$ (6.606,16)
Receitas Financeiras		R\$ 101.543,00	R\$ 49.279,06
(-) Despesas Tributárias		R\$ (104.381,64)	R\$ (144.652,70)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.561,93)	R\$ (3.571,40)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 6.750,00	R\$ 11.469,87
Outras Receitas Operacionais		R\$ 6.750,00	R\$ 11.469,87
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (17.868,06)	R\$ (25.633,83)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (17.868,06)	R\$ (25.633,83)
(-) Imposto de Renda		R\$ (43.633,49)	R\$ (65.205,08)
(-) Imposto de Renda		R\$ (43.633,49)	R\$ (65.205,08)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.888.246,36	R\$ 6.882.065,25

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Fls. n° 119

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 15.298.690,78	R\$ 26.290.906,80
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 15.298.690,78	R\$ 26.290.906,80
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 14.997.645,00	R\$ 26.071.260,29
Direitos Autorais		R\$ 301.045,78	R\$ 219.646,51
(-) Deduções da Receita		R\$ (715.104,25)	R\$ (2.004.663,31)
(-) Impostos Faturados		R\$ (715.104,25)	R\$ (1.204.663,31)
(-) ISS		R\$ (715.104,25)	R\$ (1.204.663,31)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (800.000,00)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (800.000,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (5.466.090,08)	R\$ (7.149.949,16)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (5.466.090,08)	R\$ (7.149.949,16)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.156.062,16)	R\$ (1.069.804,31)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.639.907,53)	R\$ (706.318,06)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (410.603,43)	R\$ (401.878,83)
Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 42.672,90	R\$ 48.619,30
(-) Despesas Financeiras		R\$ (6.606,16)	R\$ (9.797,10)
Receitas Financeiras		R\$ 49.279,06	R\$ 58.416,40
(-) Despesas Tributárias		R\$ (144.652,70)	R\$ (6.756,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (3.571,40)	R\$ (3.470,72)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 11.469,87	R\$ 24.000,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 11.469,87	R\$ 24.000,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (25.633,83)	R\$ (76,38)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (25.633,83)	R\$ (76,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ (65.205,08)	R\$ (127,29)
(-) Imposto de Renda		R\$ (65.205,08)	R\$ (127,29)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 6.882.065,25	R\$ 16.090.286,35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fis. D 118

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 29.710.603,25	R\$ 8.490.955,10
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 29.710.603,25	R\$ 8.490.955,10
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 29.126.654,00	R\$ 8.159.558,00
Outras Receitas - Direitos Autorais		R\$ 583.949,25	R\$ 331.397,10
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.936.254,70)	R\$ (365.006,16)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.413.754,70)	R\$ (365.006,16)
(-) ISS		R\$ (1.413.754,70)	R\$ (365.006,16)
(-) Outras Deduções		R\$ (522.500,00)	R\$ (0,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (522.500,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (10.820.770,95)	R\$ (9.571.332,75)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (10.820.770,95)	R\$ (9.571.332,75)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (286.827,01)	R\$ (374.905,44)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (404.595,69)	R\$ (510.771,61)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.699,66)	R\$ (599,23)
Resultado Financeiro		R\$ 116.468,34	R\$ 136.465,40
Receitas Financeiras		R\$ 131.953,22	R\$ 145.687,26
(-) Despesas Financeiras		R\$ (15.484,88)	R\$ (9.221,86)
Outras Receitas		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (4.725,38)	R\$ (23.520,18)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (4.725,38)	R\$ (23.520,18)
(-) Imposto de Renda		R\$ (7.875,63)	R\$ (59.333,84)
(-) Imposto de Renda		R\$ (7.875,63)	R\$ (59.333,84)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 16.654.149,58	R\$ (1.903.143,27)

Fls. n. 119

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201824336	CNPJ 28.791.264/0001-20	
NOME EMPRESARIAL ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.4A.00.7F.68.C8.27.B9.5F.F9.70.39.9B.D8.F3.0D.87.7C.C9.72	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	92317227353	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA: 92317227353	441919675147740051 0	14/08/2024 a 14/08/2025	Sim
Contador	14111829368	IRAMAR CARLOS MONTE:14111829368	866722469861334580 676794	07/06/2024 a 07/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.4A.00.7F.68.C8.27.B9.5F.F9.
70.39.9B.D8.F3.0D.87.7C.C9.72-1Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 10:00:47

2D.4A.D9.E6.FE.85.4D.27
91.C5.A1.2C.1A.FE.A7.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
23201824336	28.791.264/0001-20	
NOME EMPRESARIAL		
ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C9.13.E2.DD.C9.FD.EB.87.85.FA.F7.07.7E.DE.71.AB.6A.E2.23.94	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28791264000120	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA:28791264000120	773947557652219973 4	06/08/2024 a 06/08/2025	Sim
Contador	76801926349	MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS NETTO:76801926349	920953805951475180 1	19/07/2024 a 19/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C9.13.E2.DD.C9.FD.EB.87.85.FA.F7.07
.7E.DE.71.AB.6A.E2.23.94-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 16:42:04

16.80.80.94.FA.D7.F3.64
35.B3.7A.F8.3C.22.6A.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 28.791.264/0001-20
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
NIRE	23201824336
CNPJ	28.791.264/0001-20
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Eusébio
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/04/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24641

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24641
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	30/06/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Número de Ordem do Livro: 7

Fls. n. 122

[Handwritten Signature]
Subscrito

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

NIRE 23201824336

CNPJ 28.791.264/0001-20

Número de Ordem 7

Natureza do Livro Livro Diário

Município Eusébio

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2024

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 23677

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 23677

Data de inicio 01/07/2024

Data de término 31/12/2024



CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 15.110.774/0001-42
(85) 3260-5405

Fls. n° 123

[Handwritten signature]
Rubrica

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20

AV SANTOS DUMONT, 6740, S1315 TBUSINES UI1 2, COCO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.192-022.

Relação de Faturamento

Mês	Ano	Faturamento
Junho	2025	R\$ 22.069.742,59
Julho	2025	R\$ 6.078.778,34
Agosto	2025	R\$ 5.138.667,38
Setembro	2025	R\$ 8.218.820,64
Outubro	2025	R\$ 3.819.138,71
Novembro	2025	R\$ 2.194.084,00
Dezembro	2025	R\$ 7.815.572,70
Janeiro	2026	R\$ 10.489.477,83
Fevereiro	2026	R\$ 6.870.864,46
Março	2026	R\$ 3.762.959,38
Abril	2026	R\$ 5.690.363,28
Maió	2026	R\$ 7.466.213,93
TOTAL		R\$ 89.614.683,24

Eusébio, 01 de Julho de 2026

MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS
NETTO:76801926349

Assinado de forma digital por
MAURICIO LIBORIO DE
MEDEIROS NETTO:76801926349
Dados: 2026.07.02 09:02:06
-03'00'

MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS NETTO
CONTADOR
CRC-CE 020733/O-1 CPF – 768.019.263-49

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Nº: 0486, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Resolvido: Este é o autor deste documento.
Localização:
Data: 2026.07.02 13:32:41-03'00'
Func3 PDF Reader Versão: 2026.1.1

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF nº 923.172.273-53

JOSE ALEXANDRE DA
SILVA
FILHO:01029115419

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dados: 2026.07.02 13:48:13 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF nº 010.291.154-19

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20



Pag.: 1 de 8

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	28.187.434,71D
1.01	Ativo Circulante	17.197.426,92D
1.01.01	Disponibilidades	3.709.017,39D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.441.002,48D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.441.002,48D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	1.441.002,48D
1.01.01.02	Bancos	2.268.014,91D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira	2.268.014,91D
1.01.01.02.02.0001	APLICAÇÃO SANTANDER CONTAMAX AUTOMATICA	2.266.725,97D
1.01.01.02.02.0002	APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL	1.199,59D
1.01.01.02.02.0004	CDB BRADESCO	89,35D
1.01.03	Clientes	11.365.770,25D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	11.365.770,25D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	11.365.770,25D
1.01.03.01.01.0026	MUNICIPIO DE JACAREACANGA	142.500,00D
1.01.03.01.01.0076	MUNICIPIO DE PIACABUCU	79.550,00D
1.01.03.01.01.0096	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	133.600,00D
1.01.03.01.01.0117	MUNICIPIO DE ITABERABA	171.500,00D
1.01.03.01.01.0134	R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	392.600,00D
1.01.03.01.01.0210	DL ENTRETENIMENTO LTDA	285.000,00D
1.01.03.01.01.0240	SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TUR	676.400,00D
1.01.03.01.01.0286	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	220.000,00D
1.01.03.01.01.0295	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVE	39.760,00D
1.01.03.01.01.0316	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	31.200,00D
1.01.03.01.01.0337	CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	150.000,00D
1.01.03.01.01.0367	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	220.000,00D
1.01.03.01.01.0373	SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA	285.750,00D
1.01.03.01.01.0378	ONLINE ENTRETENIMENTO EIRELI	686.000,00D
1.01.03.01.01.0389	CLAP ENTRETENIMENTO LTDA	180.000,00D
1.01.03.01.01.0390	MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ	498.750,00D
1.01.03.01.01.0397	SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	315.000,00D
1.01.03.01.01.0405	FEST VERÃO ENTRETENIMENTO LTDA	75.000,00D
1.01.03.01.01.0426	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA	617.500,00D
1.01.03.01.01.0428	GRAND NORDESTE LTDA	138.505,25D
1.01.03.01.01.0444	R2 TURISMO LTDA	23.500,00D
1.01.03.01.01.0455	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA	24.000,00D
1.01.03.01.01.0456	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA	28.800,00D
1.01.03.01.01.0464	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BELMONTE PE	26.400,00D
1.01.03.01.01.0472	KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MAKETING LT	89.850,00D
1.01.03.01.01.0483	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	33.600,00D
1.01.03.01.01.0503	SECRETARIA DE TURISMO SETUR	1.269.800,00D
1.01.03.01.01.0504	MUNICIPIO DE SANTA RITA	10.500,00D
1.01.03.01.01.0505	MUNICÍPIO DE PETROLINA	7.000,00D
1.01.03.01.01.0514	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU - FCC	1.905,00D
1.01.03.01.01.0549	ESPAÇO HALL ENTRETENIMENTO LTDA	33.000,00D
1.01.03.01.01.0557	JS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2.000,00D
1.01.03.01.01.0561	GILSON PAIVA ALVES - ME	115.000,00D
1.01.03.01.01.0562	VIVA + ENTRETENIMENTO SPE LTDA	382.200,00D
1.01.03.01.01.0563	THEO & LIZ PRODUCOES LTDA	332.500,00D
1.01.03.01.01.0565	SUPERBR5 EVENTOS SCP	245.000,00D

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.187.434,71 (Vinte e Oito Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

Balanzo Patrimonial

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20



Pag.: 2 de 8

Conta	Descrição	31/12/2025
1.01.03.01.01.0566	SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS	500.000,00D
1.01.03.01.01.0571	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE	315.700,00D
1.01.03.01.01.0576	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU	308.750,00D
1.01.03.01.01.0578	NEWCARVA MARKETING E ENTRETENIMENTOS LTDA	166.250,00D
1.01.03.01.01.0581	AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORON	315.700,00D
1.01.03.01.01.0582	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES	541.200,00D
1.01.03.01.01.0589	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA	541.200,00D
1.01.03.01.01.0590	MUNICÍPIO DE MURICI	617.500,00D
1.01.03.01.01.0601	MAIA PRODUÇÕES LTDA	95.800,00D
1.01.05	Créditos	1.930.789,25D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.930.789,25D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	904.912,73D
1.01.05.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	28.939,30D
1.01.05.01.01.0035	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL	8.653,18D
1.01.05.01.01.0047	OPERADORA HOTELEIRA RITZ LTDA	6.200,00D
1.01.05.01.01.0052	ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A	4.696,80D
1.01.05.01.01.0068	POJUCA S/A	8.755,95D
1.01.05.01.01.0101	TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS	8.132,30D
1.01.05.01.01.0113	CELI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LT	25.248,25D
1.01.05.01.01.0118	AFC HOTELARIA LTDA	4.714,50D
1.01.05.01.01.0126	SOTEL HOTELARIA LTDA	5.329,12D
1.01.05.01.01.0133	MOZART CRYSTYAN FERREIRA	13.000,00D
1.01.05.01.01.0149	MELIA BRASIL ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E C	3.045,00D
1.01.05.01.01.0153	R S A SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTO	2.140,00D
1.01.05.01.01.0154	FERRARI JG SERVICOS LTDA	2.952,56D
1.01.05.01.01.0156	LYON COMERCIO IMPORTACAO	11.400,00D
1.01.05.01.01.0160	HOTEL VILLAGE	6.720,00D
1.01.05.01.01.0161	HOTEL SOL NASCENTE LTDA	9.325,00D
1.01.05.01.01.0163	CELI PRAIA HOTEL	2.418,15D
1.01.05.01.01.0164	HOTEL CENTRO DE EVENTOS DO CEARA LTDA	10.552,50D
1.01.05.01.01.0166	CAJU DE OURO HOTEL LTDA	500,00D
1.01.05.01.01.0175	VCA MUSIC LTDA	7.500,00D
1.01.05.01.01.0176	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	559,01D
1.01.05.01.01.0179	PORTO SERVICOS E LOCACOES	1.000,00D
1.01.05.01.01.0185	FG EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	12.012,00D
1.01.05.01.01.0190	MELIA BRASIL ADMINISTRAÇÃO HOTEL	10.851,75D
1.01.05.01.01.0193	UNIQUE PRODUÇOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	2.250,00D
1.01.05.01.01.0201	ANALAGA PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS	100.000,00D
1.01.05.01.01.0203	LOKARIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	9.700,00D
1.01.05.01.01.0206	WAGNER ALEXANDRE LOPES FERRAZ	1.424,48D
1.01.05.01.01.0207	A. MOLINA CONSULTORIA	1.879,93D
1.01.05.01.01.0208	CEARACOM LOCACOES E SERVICOS LTDA	192,04D
1.01.05.01.01.0212	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	355,00D
1.01.05.01.01.0215	VILLA PARK HOTEL (RECIFE)	260,00D
1.01.05.01.01.0216	NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	13.228,87D
1.01.05.01.01.0218	TORITAMA GOLDEN HOTEL (HOTEL C & J TAVARES LTDA)	7.450,00D
1.01.05.01.01.0219	ATRIO HOTEIS SA	11.671,86D
1.01.05.01.01.0222	VIRALIZA PRODUÇOES LTDA	1.500,00D
1.01.05.01.01.0225	FORTES TECNOLOGIA	400,86D
1.01.05.01.01.0227	HABBLA COMUNICACAO	27.475,40D

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.187.434,71 (Vinte e Oito Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

Balanzo Patrimonial

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20

Fls. n° 126

Rubrica

Pag.: 3 de 8

Conta	Descrição	31/12/2025
1.01.05.01.01.0230	CARLOS EFREM ADVOGADOS ASSOCIADOS	15.365,65D
1.01.05.01.01.0231	VITORIA PALACE HOTEL LTDA	7.800,00D
1.01.05.01.01.0232	NAS NUVENS CATALOG S.A	1.500,00D
1.01.05.01.01.0234	JA SANTOS EMPREENDIMENTOS	2.919,00D
1.01.05.01.01.0239	RITZ PLAZA HOTEL LEBLON LTDA	8.459,85D
1.01.05.01.01.0240	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONALL BRASIL LTDA	5.723,20D
1.01.05.01.01.0241	CHARMANT HOTEL LTDA	10.223,79D
1.01.05.01.01.0242	K HOTEL	6.874,56D
1.01.05.01.01.0243	ACALANTO ADMINISTRADORA	5.016,00D
1.01.05.01.01.0244	ARARIPE TURISMO E HOTELARIA	7.700,00D
1.01.05.01.01.0245	ARENA VIEW EMPREENDIMENTO	6.182,40D
1.01.05.01.01.0246	BONFIM SERVCO DE ALIMENTA	15.300,00D
1.01.05.01.01.0247	HOTEL VALE DO JATOBA LTDA	1.050,00D
1.01.05.01.01.0248	AYRON CARVALHO DE ARAUJO	4.220,00D
1.01.05.01.01.0249	GARBOS TRADE HOTEL LTDA	2.913,45D
1.01.05.01.01.0250	GUARARAPES FORTALEZA HOTEL LTDA	483,00D
1.01.05.01.01.0253	ALMEIDA MARANHÃO EMPREEND	1.500,00D
1.01.05.01.01.0255	ARITUBA EMPREENDIMENTO	3.439,00D
1.01.05.01.01.0256	CONNECT SERVICOS DE HOTEL E COWORKING LTDA	5.245,80D
1.01.05.01.01.0257	ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	1.545,60D
1.01.05.01.01.0258	J R G - HOTEIS LTDA	5.915,70D
1.01.05.01.01.0259	VIAPARA HOTEIS E TURISMO LTDA	6.210,00D
1.01.05.01.01.0260	CAMILA ESPOSTE	1.450,00D
1.01.05.01.01.0261	AMBI SERVICOS DE INTERNET	27.522,00D
1.01.05.01.01.0263	MELQUISEDEQUE DIAS	18.000,00D
1.01.05.01.01.0265	VITORIO FELIPE MASSONI LTDA	200,00D
1.01.05.01.01.0268	MAIS HOTEL LTDA	4.248,75D
1.01.05.01.01.0269	HOTEL DEVILLE SALVADOR	12.374,00D
1.01.05.01.01.0271	DM EMPREENDIMENTOS HOTEL	1.540,00D
1.01.05.01.01.0273	BEST HOTEL SOBRAL LTDA	2.312,35D
1.01.05.01.01.0274	ESTACAO MUSIC FESTAS E RECEPCOES SHOWS EVENTOS E SERVICOS LT	120.000,00D
1.01.05.01.01.0277	ARTE LOG LOGISTICA E MONTAGENS LTDA	15.000,00D
1.01.05.01.01.0279	ATM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	2.093,31D
1.01.05.01.01.0280	ACTUR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	11.900,00D
1.01.05.01.01.0281	MAJUP TURISMO LTDA	7.750,00D
1.01.05.01.01.0282	54.773.234 PEDRO ICARO LIMA BULCAO	7.920,00D
1.01.05.01.01.0286	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA	41.265,00D
1.01.05.01.01.0287	CLASSE APART HOTEL	12.600,00D
1.01.05.01.01.0292	DJ HOTELARIA S/A	7.780,00D
1.01.05.01.01.0299	BELO TURISMO LTDA	2.311,49D
1.01.05.01.01.0300	JOSÉ PEREIRA LINS NETO	4.000,00D
1.01.05.01.01.0303	FRONT HOTEIS E COWORKING LTDA	2.794,00D
1.01.05.01.01.0306	FERNANDA SANTOS TEIXEIRA 76547639304	859,00D
1.01.05.01.01.0310	AFAGU SERVICOS LTDA	360,00D
1.01.05.01.01.0313	MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A	15.943,20D
1.01.05.01.01.0314	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	1.466,90D
1.01.05.01.01.0316	ALBERT SANTOS MOREIRA	1.300,00D
1.01.05.01.01.0318	REJANE SOARES DE SANTANA DANTAS	1.000,00D
1.01.05.01.01.0319	MTAVARES ASSESSORIA ARTISTICA E EMPRESAR	14.097,25D
1.01.05.01.01.0321	HOTEL BARRETO LTDA	1.440,00D

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.187.434,71 (Vinte e Oito Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20

Fls. n° 127

Rubrica

Pag.: 4 de 8

Conta	Descrição	31/12/2025
1.01.05.01.01.0322	ELBA CORREIA SANTOS	5.500,00D
1.01.05.01.01.0323	VICTOR MARCIO DE OLIVEIRA CHAGAS ME	500,00D
1.01.05.01.01.0326	JOSENILDO MOURA DE MENEZES	675,00D
1.01.05.01.01.0332	CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTD	12.002,00D
1.01.05.01.01.0334	PARK66 PROMOCOES DE EVENTOS LTDA	18.614,44D
1.01.05.01.01.0336	CASA FORA TURISMO E EVENTOS	7.993,23D
1.01.05.01.01.0337	51.073.444 ANTONIO VINICIUS MOTA SOUSA	2.100,00D
1.01.05.01.01.0338	INSTITUTO DE CONTRACULTURA LTDA	20.000,00D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.806,29D
1.01.05.01.03.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	2.806,29D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.023.070,23D
1.01.05.01.05.0003	IRRF A RECUPERAR	315.154,25D
1.01.05.01.05.0011	CSLL - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	105.034,97D
1.01.05.01.05.0012	IRPJ - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	403.107,79D
1.01.05.01.05.0013	CSRF A RECUPERAR	3.058,19D
1.01.05.01.05.0020	ISS A COMPENSAR	941,89D
1.01.05.01.05.0021	COFINS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	160.909,43D
1.01.05.01.05.0022	PIS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	34.863,71D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	191.850,03D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	191.850,03D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	191.850,03D
1.01.17.01.01.0001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	8.928,61D
1.01.17.01.01.0003	ADIANTAMENTO DESPESAS COM VIAGENS	182.921,42D
1.07	Ativo não Circulante	10.990.007,79D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	9.541.823,52D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	2.700.000,00D
1.07.00.03.01	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	2.700.000,00D
1.07.00.03.01.0001	AFAC - VCA MUSIC LTDA	2.700.000,00D
1.07.00.04	Conta Corrente - Empresas Coligadas	6.841.823,52D
1.07.00.04.01	AVIÕES DO FORRÓ	1.844.683,78D
1.07.00.04.02	A3 ENTRETENIMENTOS	57.550,22D
1.07.00.04.03	AVINNY	3.000,00D
1.07.00.04.04	VCA MUSIC LTDA SCP	4.316.589,52D
1.07.00.04.05	OPERACAO DE MUTUO AVIÕES DO FORRÓ	620.000,00D
1.07.01	Investimentos	0,00
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00
1.07.01.01.01	VCA MUSIC SCP	10.000,00D
1.07.01.01.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR - VCA MUSIC SCP	10.000,00C
1.07.04	Imobilizado	1.448.184,27D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.142.230,90D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.142.230,90D
1.07.04.01.01.0003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.986,00D
1.07.04.01.01.0004	VEÍCULOS (25% A.A.)	1.699.000,00D
1.07.04.01.01.0005	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	33.228,00D
1.07.04.01.01.0006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48.366,92D
1.07.04.01.01.0007	EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	290.696,01D
1.07.04.01.01.0008	CÂMERAS, PROJETOES E EQUIPAMENTOS CINEMAT	16.158,00D
1.07.04.01.01.0009	EQUIPAMENTOS P/ TRANSP. DE INSTRUMENTOS	7.910,24D
1.07.04.01.01.0011	BENS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.885,73D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	694.046,63C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.187.434,71 (Vinte e Oito Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

Fis. n.º 128

[Assinatura]
Rubrica

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20

Pag.: 5 de 8

Conta	Descrição	31/12/2025
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	694.046,63C
1.07.04.21.01.0003	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.098,87C
1.07.04.21.01.0004	(-) VEÍCULOS (25% A.A.)	601.729,11C
1.07.04.21.01.0005	(-) MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	7.484,22C
1.07.04.21.01.0006	(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.253,03C
1.07.04.21.01.0007	(-) EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	61.196,43C
1.07.04.21.01.0008	(-) CÂMERAS, PROJETORES E EQUIPAMENTOS CINEM	2.871,94C
1.07.04.21.01.0009	(-) EQUIPAMENTOS P/ TRANSP. DE INSTRUMENTOS	2.643,43C
1.07.04.21.01.0011	(-) BENS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.769,60C
2	*** Passivo ***	28.187.434,71C
2.01	Passivo Circulante	23.429.330,88C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	23.429.330,88C
2.01.01.01	Fornecedores	405.504,27C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	405.504,27C
2.01.01.01.01.0093	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	824,10C
2.01.01.01.01.0129	EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA	1.089,00C
2.01.01.01.01.0131	TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	4.085,71C
2.01.01.01.01.0199	KALUNGA SA	598,85C
2.01.01.01.01.0701	VCA MUSIC LTDA	120.000,00C
2.01.01.01.01.0881	2TMG COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA.	15.427,00C
2.01.01.01.01.0923	LOKARIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	10.700,00C
2.01.01.01.01.1023	MELQUISEDEQUE DIAS ALBINO	3.325,00C
2.01.01.01.01.1033	HABBLA COMUNICACAO LTDA	27.475,40C
2.01.01.01.01.1101	T M DE SOUSA	8.177,20C
2.01.01.01.01.1109	WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA	618,50C
2.01.01.01.01.1264	CASA DE FOGOS SAO JOAO LTDA	16.070,00C
2.01.01.01.01.1278	ORN SOLUCOES LTDA	153,24C
2.01.01.01.01.1291	VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA	161.083,00C
2.01.01.01.01.1343	MAGAZINE LUIZA S/A	359,70C
2.01.01.01.01.1531	CHOCOBOM EVENTOS LTDA	3.429,15C
2.01.01.01.01.1564	VINICIUS S RODRIGUES PRODUÇÕES E INSTRUMENTOS MUSICAIS ME	9.000,00C
2.01.01.01.01.1646	JAB COMERCIO E DIST. DE ELETRO ELETR. LTDA	3.289,30C
2.01.01.01.01.4941	MAX TREVO COMBUSTIVEIS LTDA	574,26C
2.01.01.01.01.4973	NASCON - NUCLEO DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA	5.319,14C
2.01.01.01.01.4987	FUNDACAO CASPER LIBERO	5.000,00C
2.01.01.01.01.5018	FCN.X COMBUSTIVEIS LTDA	2.716,97C
2.01.01.01.01.5019	C&E BATERIASCOM LTDA	3.743,00C
2.01.01.01.01.5020	LEAL COMERCIO DE PETROLEO LTDA	2.347,75C
2.01.01.01.01.5022	ARAPIRACA ELETRICIDADE LTDA	98,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.876.022,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	44.457,96C
2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER	30.579,68C
2.01.01.03.01.0002	FGTS A RECOLHER	8.971,45C
2.01.01.03.01.0017	CONSIGNADO CRÉDITO TRABALHADOR	4.906,83C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.082.584,84C
2.01.01.03.03.0003	ISS A RECOLHER	309.639,91C
2.01.01.03.03.0004	PIS A RECOLHER	48.690,02C
2.01.01.03.03.0005	COFINS A RECOLHER	224.723,18C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ A RECOLHER	1.025.980,13C
2.01.01.03.03.0007	CSLL A RECOLHER	462.401,11C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.187.434,71 (Vinte e Oito Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).



Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20

Pag.: 6 de 8

Conta	Descrição	31/12/2025
2.01.01.03.03.0008	IRRF A RECOLHER	2.402,04C
2.01.01.03.03.0009	CSRF A RECOLHER	1.718,81C
2.01.01.03.03.0022	ISS RETIDO A RECOLHER	7.029,64C
2.01.01.03.04	Impostos Diferidos	1.748.979,20C
2.01.01.03.04.0001	COFINS A RECOLHER DIFERIDO	376.682,99C
2.01.01.03.04.0002	PIS A RECOLHER DIFERIDO	81.614,65C
2.01.01.03.04.0003	CSLL A RECOLHER DIFERIDO	312.177,60C
2.01.01.03.04.0004	IRPJ A RECOLHER DIFERIDO	978.503,96C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	89,36C
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior	89,36C
2.01.01.07.05.0001	BRADESCO - AGÊNCIA 0741-2 C/C 79482-1	89,36C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	5.132.870,23C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	4.193.492,77C
2.01.01.09.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	240.541,94C
2.01.01.09.01.0113	PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS - PI	900,00C
2.01.01.09.01.0342	EX CAMPELO LTDA	200.000,00C
2.01.01.09.01.0350	ELTON DE SOUZA	40.000,00C
2.01.01.09.01.0357	TS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	25.000,00C
2.01.01.09.01.0358	SANTOS GESTÃO DE INGRESSOS LTDA	182.256,40C
2.01.01.09.01.0366	SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	14.000,00C
2.01.01.09.01.0367	EVENYX TECNOLOGIA LTDA	180.000,00C
2.01.01.09.01.0368	Q2 INGRESSOS LTDA	185.000,43C
2.01.01.09.01.0380	MUNICIPIO DE CUPIRA	800,00C
2.01.01.09.01.0382	SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS	500.000,00C
2.01.01.09.01.0386	ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA	500.000,00C
2.01.01.09.01.0387	THEO & LIZ PRODUÇÕES LTDA	332.500,00C
2.01.01.09.01.0389	N A PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	190.000,00C
2.01.01.09.01.0390	GILSON PAIVA EVENTOS	100.000,00C
2.01.01.09.01.0392	DOE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	202.794,00C
2.01.01.09.01.0394	GUICHE WEB COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS	30.000,00C
2.01.01.09.01.0395	MULTIFORMAS AGENCIA DE PUBLICIDADE	245.000,00C
2.01.01.09.01.0396	CUBO DE IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	15.000,00C
2.01.01.09.01.0397	MAIA PRODUÇÕES LTDA	95.800,00C
2.01.01.09.01.0399	PFM COMERCIAL LTDA	750.000,00C
2.01.01.09.01.0400	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	5.000,00C
2.01.01.09.01.0401	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE	158.900,00C
2.01.01.09.02	ISS Retidos - Serviços Prestados	636.327,46C
2.01.01.09.02.0001	PACTO URBANISMO (ISS RETIDO)	11.000,00C
2.01.01.09.02.0002	MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA (ISS RE	17.500,00C
2.01.01.09.02.0003	ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI (ISS RETIDO)	11.000,00C
2.01.01.09.02.0004	MUNICIPIO DE PERITORÃ (ISS RETIDO)	11.000,00C
2.01.01.09.02.0005	CLAUDIO JUNIOR NOGUEIRA-ME (ISS RETIDO)	5.000,00C
2.01.01.09.02.0006	CENTRAL MIX PRODUÇÃO LTDA ME.(ISS	5.250,00C
2.01.01.09.02.0007	M & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (ISS RETIDO)	19.500,00C
2.01.01.09.02.0008	BEIRAMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LIMIT	10.000,00C
2.01.01.09.02.0009	MUNICIPIO DE IBICUTINGA (ISS RETIDO)	12.500,00C
2.01.01.09.02.0010	MUNICIPIO DE CAPELA (ISS RETIDO)	15.000,00C
2.01.01.09.02.0011	MUNICIPIO DE PORTO DE PEDRAS (ISS RETIDO)	13.250,00C
2.01.01.09.02.0012	VILA FORRO PROMOCOES LTDA (ISS RETIDO)	12.500,00C
2.01.01.09.02.0013	ONLINE ENTRETENIMENTO EIRELI (ISS RETIDO)	7.500,00C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.187.434,71 (Vinte e Oito Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20



Pag.: 7 de 8

Conta	Descrição	31/12/2025
2.01.01.09.02.0014	BG PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LT	12.500,00C
2.01.01.09.02.0015	MUNICIPIO DE ITABERABA (ISS RETIDO)	7.000,00C
2.01.01.09.02.0016	MUNICIPIO DE SATUBA (ISS RETIDO)	15.000,00C
2.01.01.09.02.0017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE F	15.500,00C
2.01.01.09.02.0019	D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA (ISS RETIDO)	17.500,00C
2.01.01.09.02.0021	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPRE	7.500,00C
2.01.01.09.02.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA (ISS R	15.000,00C
2.01.01.09.02.0023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA (	17.500,00C
2.01.01.09.02.0024	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	3.374,05C
2.01.01.09.02.0025	JS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (ISS RETIDO)	6.955,41C
2.01.01.09.02.0027	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CU	35.000,00C
2.01.01.09.02.0029	HENRIQUE & JULIANO PRODUÇÕES E EVE	3.000,00C
2.01.01.09.02.0030	FUNCULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CUL	21.000,00C
2.01.01.09.02.0031	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - MGIL	9.500,00C
2.01.01.09.02.0032	CTN - CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTIN (ISS RETIDO)	448,00C
2.01.01.09.02.0033	COFFEE EVENTOS LTDA (ISS RETIDO)	10.000,00C
2.01.01.09.02.0034	SECULTI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CU	12.500,00C
2.01.01.09.02.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ (ISS RETIDO)	17.500,00C
2.01.01.09.02.0038	CLAP ENTRETENIMENTO LTDA (ISS RETID	45.000,00C
2.01.01.09.02.0039	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE (ISS RETIDO)	22.500,00C
2.01.01.09.02.0043	HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS	32.500,00C
2.01.01.09.02.0047	SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA - ISS RETIDO	10.350,00C
2.01.01.09.02.0048	SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	22.000,00C
2.01.01.09.02.0049	FEST VERÃO ENTRETENIMENTO LTDA	5.000,00C
2.01.01.09.02.0053	BASTOS E LEITE LTDA	25.200,00C
2.01.01.09.02.0055	G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS	10.000,00C
2.01.01.09.02.0057	SESC/A AR/PA - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -	7.500,00C
2.01.01.09.02.0059	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	21.000,00C
2.01.01.09.02.0062	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTA	20.000,00C
2.01.01.09.02.0063	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA	37.500,00C
2.01.01.09.03	IRRF Retido - Serviços Prestados	303.050,00C
2.01.01.09.03.0001	SESC MARANHÃO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO 23 SESC/ ADMINSTRAÇ	33.600,00C
2.01.01.09.03.0002	SOUL EVENTOS E BAR LTDA	24.000,00C
2.01.01.09.03.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	28.800,00C
2.01.01.09.03.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	28.800,00C
2.01.01.09.03.0005	SECRETARIA DE ESTADO DO TURSIMO - SEMTUR	28.800,00C
2.01.01.09.03.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	28.800,00C
2.01.01.09.03.0008	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAA DOS CARAJAS	24.000,00C
2.01.01.09.03.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	650,00C
2.01.01.09.03.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	16.800,00C
2.01.01.09.03.0017	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU	31.200,00C
2.01.01.09.03.0018	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE	26.400,00C
2.01.01.09.03.0019	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	31.200,00C
2.01.01.17	Outras Contas	14.845,02C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	14.845,02C
2.01.01.17.01.0007	PRÓ-LABORES A PAGAR	14.845,02C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	14.000.000,00C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	14.000.000,00C
2.01.01.27.01.0001	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	3.500.000,00C
2.01.01.27.01.0002	CARLOS ARISTIDES DE ALMEIRA PEREIRA	3.500.000,00C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.187.434,71 (Vinte e Oito Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

Balanzo Patrimonial

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20



Pag.: 8 de 8

Conta	Descrição	31/12/2025
2.01.01.27.01.0003	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	7.000.000,00C
2.03	Passivo não Circulante	500.000,00C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	500.000,00C
2.03.01.17	CONTA CORRENTE	500.000,00C
2.03.01.17.02	CONTA CORRENTE	500.000,00C
2.03.01.17.02.0001	AVIÕES DO FORRÓ	500.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	4.258.103,83C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	4.158.103,83C
2.07.07.01	Outras Contas	4.158.103,83C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	6.061.247,10C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	6.061.247,10C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	1.903.143,27D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	1.903.143,27D

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.187.434,71 (Vinte e Oito Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

MAURICIO LIBORIO
DE MEDEIROS
NETTO:76801926349
Assinado de forma digital por
MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS
NETTO:76801926349
Dados: 2026.03.11 14:14:58 -03'00'
MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS NETTO
CONTADOR
CPF: 768.019.263-49
CRC - CE 020733/O-1

CARLOS
ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227
353
Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
NO: 67801926349-03-0001
Módulo de Assinatura Digital: OCL-0001
Certificado Digital: OCL-0001
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Razão: (assinado sobre o documento)
Data: 2026.03.12 14:10:43-0300
Local: São Paulo
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF nº 923.172.273-53

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2025
JOSE ALEXANDRE DA
SILVA
FILHO:01029115419
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 685.919.263-15
Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dados: 2026.03.12 14:34:39 -03'00'

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 685.919.263-15

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CONTSERVICE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

Empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20

(1) Estabelecimentos: 0225 - ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2025	01/04/2025	01/07/2025	01/10/2025
		a	a	a	a
		31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	14.687.718,43	29.570.227,53	19.436.266,36	13.828.795,41
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	14.687.718,43	29.570.227,53	19.436.266,36	13.828.795,41
010.01.03	Vendas de Serviços	14.348.000,00	29.203.000,00	18.969.000,00	13.403.957,12
010.01.08	Outras Receitas - Direitos Autorais	339.718,43	367.227,53	467.266,36	424.838,29
(-) 020	Deduções da Receita	642.500,00	2.549.163,31	1.639.983,72	1.127.358,89
020.01	Impostos Faturados	642.500,00	2.549.163,31	1.639.983,72	1.127.358,89
020.01.02	IS	642.500,00	1.469.850,00	915.960,00	637.207,86
020.01.03	COFIN	0,00	887.106,83	595.087,99	402.863,86
020.01.04	PI	0,00	192.206,48	128.935,73	87.287,17
(=) 030	Receita Líquida	14.045.218,43	27.021.064,22	17.796.282,64	12.701.436,52
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.496.948,80	7.889.283,19	11.455.229,81	7.978.679,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	6.496.948,80	7.889.283,19	11.455.229,81	7.978.679,00
(=) 060	Lucro Bruto	7.548.269,63	19.131.781,03	6.341.052,83	4.722.757,52
(-) 070	Despesas Operacionais	402.495,00	418.271,44	238.445,05	720.746,80
070.01	Despesas Administrativas	463.502,82	523.438,61	354.037,75	780.523,50
070.03	Despesas Tributárias	7.452,53	13.268,24	2.018,41	2.981,70
070.04	Resultado Financeiro	(63.960,35)	(101.334,31)	(81.611,11)	(41.158,40)
070.04.01	Receitas Financeiras	(70.605,70)	(106.365,33)	(85.770,53)	(62.764,50)
070.04.02	Despesas Financeiras	6.645,35	5.031,02	4.159,42	21.606,10
070.05	Outras Receitas	4.500,00	17.101,10	36.000,00	21.600,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	7.145.774,63	18.713.509,59	6.102.607,78	4.002.010,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.145.774,63	18.713.509,59	6.102.607,78	4.002.010,72
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	3.802,39	865.870,99	571.398,59	389.626,14
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	3.802,39	865.870,99	571.398,59	389.626,14
(-) 170	Imposto de Renda	6.337,32	2.399.197,19	1.581.218,30	1.076.294,83
170.01	Imposto de Renda	6.337,32	2.399.197,19	1.581.218,30	1.076.294,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.135.634,92	15.448.441,41	3.949.990,89	2.536.089,75

MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS
 NETTO:76801926349
 MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS NETTO
 CONTADOR
 CPF: 768.019.263-49
 CRC - CE 020733/O-1

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
 CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF nº 923.172.273-53

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2025
 JOSE ALEXANDRE DA SILVA
 FILHO:01029115419
 JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 685.919.263-15

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 685.919.263-15



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912148241

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/01/2017
Data da concessão: 28/08/2018
Fim da vigência: 28/08/2028

Titular: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO [BR/CE]
CPF: 01029115419
Endereço: RUA ALBERTO JUNIOR, Nº 100, CASA 33 - EDSON QUEIROZ,
60811-655, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.13.25 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Serviços de composição musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Serviços de divertimento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912148241

Rio de Janeiro, 28/08/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Fls. 11 135

RUBINA

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916823687

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ALIC

Data de depósito: 26/02/2019
Data da concessão: 08/10/2019
Fim da vigência: 08/10/2029

Titular: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA [BR/CE]
CNPJ: 28791264000120
Endereço: Av. Herios do Acre, 500 Sala 05 | Bairro Passaré, 60743-760,
Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto
NCL(11): 9
Especificação: Aplicativos, baixáveis; Discos compactos [áudio e vídeo]; Discos fonográficos; Disco acústico; DVD, disco digital de vídeo;

Rio de Janeiro, 08/10/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 02/12/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA

Por meio deste Ofício o **Sistema EuRegistro** tem a honra de entregar-lhe neste ato, o Certificado de Registro da sua Marca, devidamente expedido pelo Ministério da Economia | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI:

REGISTRO Nº:	916823687		
MARCA:	ALIC		
APRESENTAÇÃO:	NOMINATIVA	UF:	(BR/CE)
VIGÊNCIA:	08/10/2019 ATÉ 08/10/2029	CLASSE:	NCL (11) 09
TITULAR:	ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	CNPJ:	28791264000120

Do Direito de Propriedade

Pertence unicamente ao Titular da marca. O Registro da sua marca tem por objetivo garantir o uso exclusivo em todo o território nacional para as atividades concedidas, e por força de lei, impedir que terceiros possam se utilizar da sua marca sem a sua devida autorização.

Forma de Utilização do Direito de Propriedade

Sua marca foi concedida em consonância com a **Lei nº 9.279/96**, devendo ser iniciado imediatamente o uso desta marca exatamente como concedida, por todos os meios que ao público se revele, emitidos pela sua empresa inclusive por meios eletrônicos, em especial em Notas Fiscais.

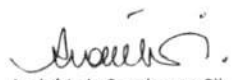
A exploração econômica da marca se traduz pelo uso direto do Titular, ou, por meio de autorização de uso através de terceiros, ou mesmo, cedê-la de forma onerosa ou não onerosa.

Prazo de Vigência

De acordo com a **Lei nº 9.279/96** seus direitos perduram por 10 (dez) anos, a partir da data da concessão, conforme disposto no **Artigo 133** da LPI, ou seja, entre o nono e décimo ano de concessão, iniciará o prazo para prorrogação por mais um período decenal.

Desde já, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos, entre em contato conosco.

Fortaleza/CE, 16 de março de 2022.


André Luis Cavalcante Silva
CPF nº 212.897.863-72
Agente da Propriedade Industrial
API nº 957

"A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento". Platão



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20, foi registrado(a) sob o número 0000073/CE, em 23/12/2025, conforme processo nº 47979.282540/2025-74, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 1361453.

Emitido às 12:36 de 23/12/2025

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 23/12/2026 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.



25/02/2025, 09:22

Internet Banking

Fls. n° 138

Rubrica



Internet Banking Empresarial

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTD

Agência: 2051 Conta: 130007890

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 24/02/2025 a 25/02/2025

Opção de Pesquisa: Todos

Data/Hora: 25/02/2025 às 09h16



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS.

As partes,

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., empresa com sede na Avenida Heróis do Acre, nº 500, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-750 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.264/0001-20, neste ato, por seu(s) representante(s) adiante assinado(s), na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**Sociedade**";

BANDA XAND AVIÃO, composta por **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, artisticamente conhecido como "**XAND AVIÃO**", brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Jr., nº 100, Casa nº 33 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-655 portador do documento de identidade nº 2071607, expedido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.291.154-19, doravante denominado "**Artista**";

Considerando que:

(i) a **Sociedade** é a única detentora, em caráter de total exclusividade, para os fins aqui dispostos, dos seus direitos autorais patrimoniais do **Artista**, bem como a sua legítima representante para os fins da presente licença e todas as disposições aqui contidas;

(ii) o **Artista** é considerado solidário, sem benefício de ordem, por todas as declarações, garantias e obrigações previstas, na qualidade de **Artista**, no presente Contrato;

Têm justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constituem o objeto do presente Contrato:

(i) a obrigação de exclusividade do **Artista**, isoladamente ou como parte integrante da **Banda Xand Avião**, em favor da **Sociedade** ("Exclusividade Artística");

(ii) a garantia de que a **Sociedade** é a única titular do nome e da marca "**Xand Avião**", o que se estabelece com a aquiescência do **Artista**.

**xandaviiao.com.br**Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE
CEP: 60.743-760 Telefone: 85 3295.7868



(iii) a autorização para a **Sociedade** representar a **Banda e o Artista**, em todo o território nacional, em regime de EXCLUSIVIDADE, inclusive no que pertine à contratação com terceiros, públicos ou privados, exploração por

meios físicos, dos Fonogramas/Videofonogramas, bem como dos Produtos fonográficos/videofonográficos (CDs, DVDs, Blu-Rays, Vinis);

(iv) assegurar à **Sociedade** os direitos de exploração, por todas as modalidades de direito previstas no objeto do Contrato, no Exterior, dos Fonogramas/Videofonogramas, Produtos fonográficos/videofonográficos, por meios físicos e/ou digitais; e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

As partes, mutuamente e na melhor forma de Direito, acordam que a **Sociedade**, por si ou através de terceiros por ela autorizados, poderá representar a Banda e o Artista, em todo o território nacional e no estrangeiro, em regime de exclusividade, cabendo a ela representa-los perante terceiros, sejam públicos ou privados, no que concerne à contratações de shows, eventos, licenças, patrocínios, gravações e edições, e tudo mais que decorrer da atividade funcional da **Banda Xand Avião**.

2.1. Nos termos deste instrumento, a Exclusividade Artística significa que todas as apresentações públicas ou privadas, fixações, gravações, exhibições e interpretações em que haja a participação do **Artista**, isoladamente ou em conjunto como **Banda Xand Avião**, incluindo quaisquer apresentações/exibições dos mesmos via *internet* ou radiodifusão sonora ou televisiva, deverão ser solicitadas e aprovadas prévia e expressamente pela **Sociedade**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

Estabelecem as partes que o presente instrumento vigorará por prazo INDETERMINADO, passando a vigor da data de sua contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERRITÓRIO.

O presente Contrato vigorará em todo território brasileiro e no exterior.

Seja efetivamente corrigida, para inclusão da **RGE**, sem prejuízo das perdas e danos que vierem a ser apuradas e da solicitação pela **RGE** ao ECAD, com base neste Contrato, para que retenha os valores equivocadamente recebidos pela **Licenciante** e/ou o(a) **Artista** e os repasse à **RGE**.



xandaviiao.com.br

Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE
CEP: 60.743-760 Telefone: 85 3295.7868



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório Argentino
MAIA
Nº 828085
Fis. nº 141



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a partir da celebração deste instrumento.

E, estando assim ajustados, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram.



Fortaleza - CE, 25 de Abril de 2022.

ALC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

TESTEMUNHA:
CPF: 845.236.263-34

Francisco de Assis Silva Braga
011.237.703-36



xandaviao.com.br

Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE
CEP: 60.743-760 Telefone: 85 3295.7868





EM BRANCO

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 828035 de 28/04/2022 | REGISTRO Nº 828085 de 28/04/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 28/04/2022, o qual foi registrado sob nº 828085 em 28/04/2022, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS

Apresentante: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:: 28.791.264/0001-20

Data do Documento: 25/04/2022

Valor: Sem Valor Declarado

**Partes: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA -
28.791.264/0001-20, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO - 010.291.154-19**



FORTALEZA/CE, 28 de abril de 2022

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220428000852
Total de Emolumentos:	R\$ 92,34
Total FERMOLU:	R\$ 9,98
Total FRMMP:	R\$ 4,62
Total FAADep:	R\$ 4,62
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 118,76
Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Item/Região 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 008013 / (1) 006001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAM778237-J3N9, AAM955787-F7P9	



EM BRANCO

Xand Avião

Com 23 anos de carreira, artista reinventa o forró e conquista o Brasil



Com 23 anos de carreira, Xand Avião se mantém como um dos maiores nomes da música brasileira, elevando o forró a novos patamares e conectando gerações por meio de sua arte. Natural de Itaú, Rio Grande do Norte, e criado em Exu, Pernambuco, terra de Luiz Gonzaga, Xand cresceu em meio à música, absorvendo influências que moldaram sua identidade artística.

Desde os primeiros passos na banda Estilo Musical até a consagração no Aviões do Forró, onde permaneceu por 16 anos, Xand construiu uma carreira sólida, marcada por sucessos que ultrapassaram fronteiras. Com mais de cinco milhões de cópias vendidas, oito CDs, seis DVDs e uma coleção de hits, ele é uma força no cenário musical brasileiro.

Em 2017, a música "De Mãos Atadas" chegou à Billboard, consolidando Xand como uma referência no forró. Em 2018, ele iniciou sua carreira solo, explorando novos horizontes

musicais e lançando projetos de grande impacto. Entre eles, o DVD "Xand Errejota", gravado no Rio de Janeiro, e o hit "Menos Mi Mi Mi", em parceria com MC Kekel, que reforçaram sua versatilidade.

Fls. n. 146


Rubrica

Nos últimos anos, Xand se reinventou, lançando EPs de destaque como *Viva La Vida* e *Todos os Ritmos*, além de comandar eventos grandiosos como o "Aviões Fantasy Park", uma das maiores festas à fantasia do Brasil. Como empresário, é sócio da Vybbe, empresa que gerencia grandes nomes do forró e piseiro, como Zé Vaqueiro, NATTAN e Mari Fernandez, reafirmando sua influência também nos bastidores da música.

Em 2024, Xand Avião consolidou ainda mais sua presença no mercado musical, com parcerias de sucesso como Juliette, que conquistou grande força em Portugal, e Simone Mendes, rendendo disco de platina. Ele também explorou novos territórios sonoros com uma colaboração inusitada ao lado do rapper pernambucano Mago de Tarso.

Durante a turnê de São João "O Forró é POP", Xand realizou mais de 35 shows, celebrando a cultura nordestina com apresentações vibrantes que reafirmaram seu papel como um dos maiores embaixadores do forró. Em Campina Grande, o show de Xand foi eleito o melhor da temporada junina do ano passado.

No início de dezembro, Xand lançou seu mais novo projeto audiovisual, *Xand's Bar*, gravado em João Pessoa, com participações de Paula Fernandes, Belo, Pablo e Zé Vaqueiro. Inspirado na atmosfera acolhedora e descontraída de um bar, o projeto revelou um lado mais íntimo do artista, conquistando o público e ampliando seu legado com um conceito inovador. O sucesso do formato deu origem a uma label que promete percorrer o Brasil em 2025, consolidando ainda mais sua versatilidade e alcance.

O ano de 2025 já começou de forma grandiosa para o cantor, que foi o único representante do forró a se apresentar no palco principal do Réveillon de Copacabana, celebrando a chegada de 2025 diante de um público de mais de 2,6 milhões de pessoas.

Além de sua trajetória como artista e empresário, Xand também se dedica a iniciativas sociais, como o *Projeto Tum Tarará*, ala musical do Instituto da Primeira Infância (Iprede), em Fortaleza (CE). Por meio desse programa, o cantor apoia o desenvolvimento musical de crianças, oferecendo oportunidades para que novas gerações se conectem com a arte e descubram seus talentos. Com uma ala especialmente voltada para a educação musical, o projeto reforça o compromisso de Xand em usar sua influência para transformar vidas e cultivar o futuro da música no Brasil.

Com mais de 17 milhões de seguidores nas redes sociais e uma base de fãs extremamente engajada, Xand Avião continua sendo um dos maiores expoentes da música brasileira. Sua capacidade de se reinventar, conquistar novos públicos e manter-se conectado com suas raízes faz dele uma figura única no cenário musical.

Seja nos palcos, nos bastidores ou nos negócios, o comandante do forró segue pavimentando uma trajetória de sucesso, levando sua música e cultura para todo o Brasil e além.

Siga Xand Avião nas redes sociais:

Facebook

Twitter

Instagram

TikTok

YouTube



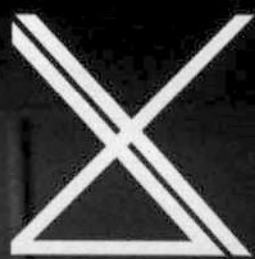
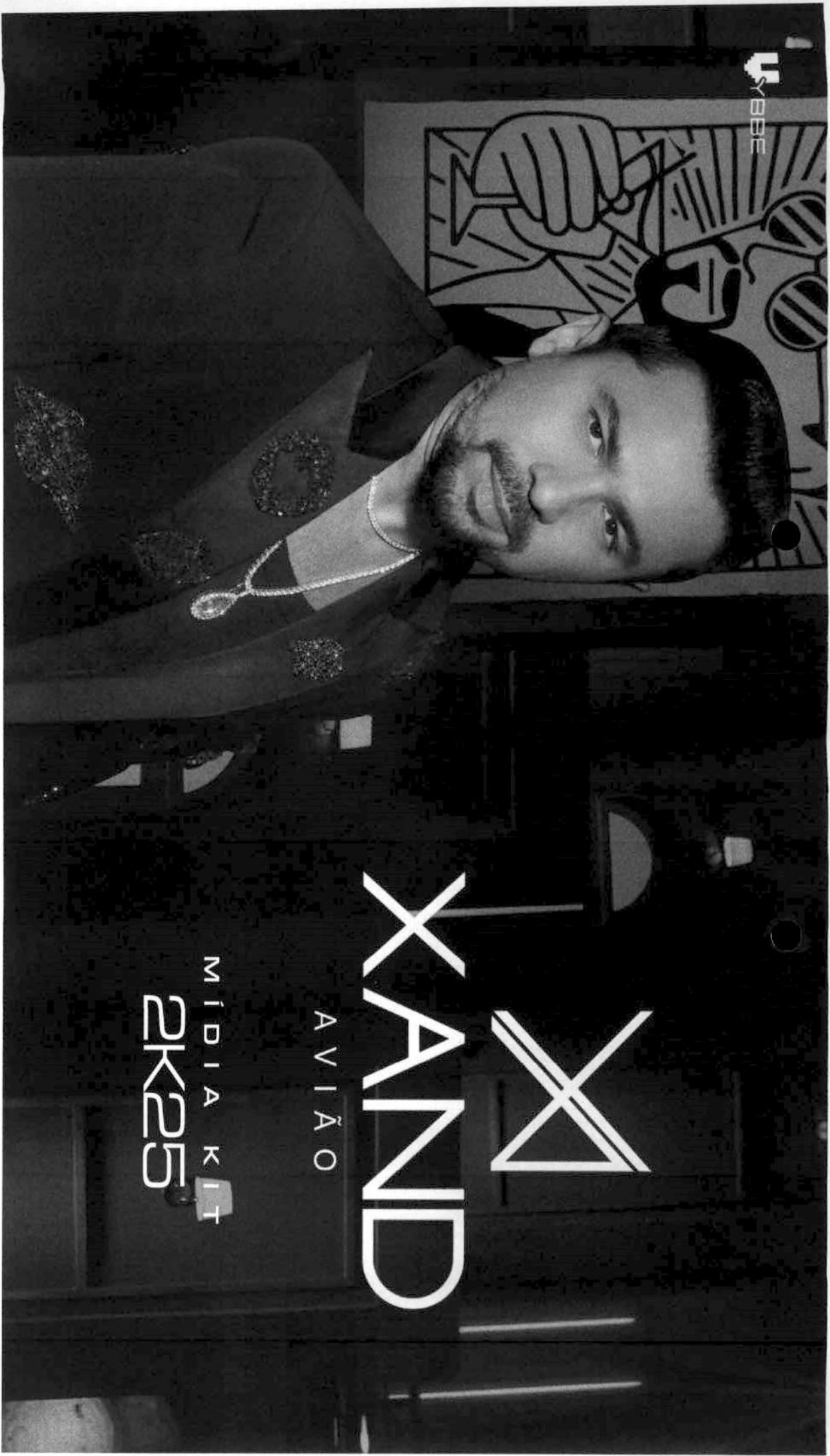
Assessoria de imprensa - Melina Tavares Comunicação

Douglas França / douglas@melinatavares.com.br

Tiago Villas Boas / tiago@melinatavares.com.br

Beatriz Tiemy Nichioka / beatriz@melinatavares.com.br

Melina Tavares / melina@melinatavares.com.br



XAND

AVIÃO

MÍDIA KIT

2K25



“A GENTE SABE QUE VOCÊ FAZ UM DOS MAIORES SHOWS DO BRASIL.”

ZECA CAMARGO



“A MÚSICA QUE O XAND AVIÃO TOCA, É BRASIL RAIZ.”

SERGINHO GROISMAN



“UM DOS REIS DO FORRÓ.”

FAUSTO SILVA



“EU DIGO QUE UMA MÚSICA SÓ É SUCESSO, QUANDO ELA TEM UMA VERSÃO DE XAND AVIÃO.”

ANITTA



“A MÚSICA QUE VOCÊ FAZ É MUITO MARAVILHOSA. EU GOSTO DE MÚSICA QUE NINGUÉM SABE FAZER E VOCÊ SABE FAZER ISSO MUITO BEM.”

IVETE SANGALO





COM UMA CARREIRA CONSOLIDADA QUE ATRAVESSA GERAÇÕES, **XAND AVIÃO** É UM DOS MAIORES ÍCONES DO FORRÓ. SEU TALENTO E VISÃO EMPREENDEDORA TRANSFORMARAM O GÊNERO EM UM FENÔMENO NACIONAL, CONQUISTANDO FÃS EM TODO O BRASIL.

RECONHECIDO POR SUA CAPACIDADE DE INOVAR SEM PERDER A AUTENTICIDADE, XAND AVIÃO É SINÔNIMO DE MÚSICA DE QUALIDADE E CONEXÃO COM SUAS RAÍZES.



▶ **+375 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES▶ **+410 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES▶ **+250 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES▶ **+170 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES▶ **+150 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES▶ **+110 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES

COM UMA CARREIRA DE MAIS DE 24 ANOS, XAND AVIÃO JÁ VENDEU MAIS DE 5 MILHÕES DE DISCOS E ACUMULA MAIS DE 9 MILHÕES DE OUVINTES MENSAIS NAS PLATAFORMAS DE STREAMING. CONSOLIDOU SUA TRAJETÓRIA COM SUCESSOS ICÔNICOS COMO "FAZ O X", "INQUILINA", "CASAL RAIZ", "ALGO MAIS", "CORAÇÃO", "FIQUEI SABENDO" E "DE MÃOS ATADAS", QUE CHEGOU À LISTA DAS 100+ DA BILLBOARD NA SEMANA DE LANÇAMENTO. RECENTEMENTE, XAND TAMBÉM EMPLACOU NOVOS HITS COMO "BALANÇO DA REDE", "PODE APOSTAR", "ASSUNTO DELICADO", "NOVINHA DO ONLYFANS", E "MATADINHA DE SAUDADE", REAFIRMANDO SUA RELEVÂNCIA NA MÚSICA BRASILEIRA.





COMANDANTE

+8 MILHÕES
DE OUVINTES



+1,9 MILHÕES
DE OUVINTES



+464 MILHÕES
DE PLAYS



+5,8 MILHÕES
DE INSCRITOS



NAS REDES



+DE 10 MILHÕES
SEGUIDORES



+DE 5.8 MILHÕES
CURTIDAS



+DE 2.4 MILHÕES
CURTIDAS



+DE 178 MIL CURTIDAS
+DE 1600 COMENTÁRIOS

+DE 191 MIL CURTIDAS
+DE 700 COMENTÁRIOS

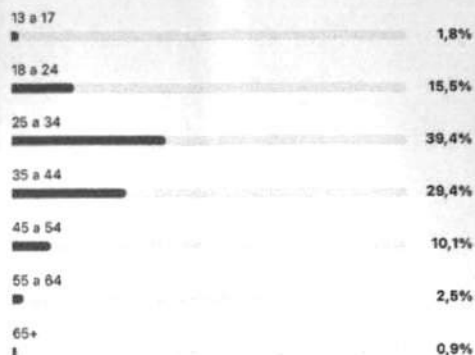
+DE 2 MILHÕES VIEWS
+DE 144 MIL LIKES



INSIGHTS

Faixa etária

Tudo Homens Mulheres



Gênero

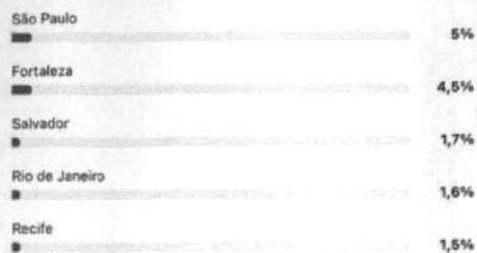
62,1%
Mulheres



37,8%
Homens

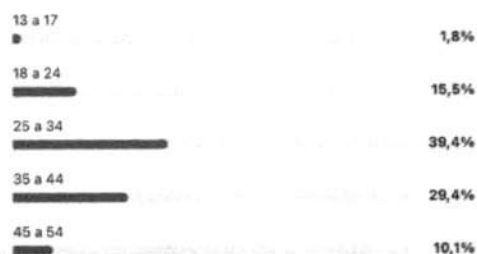
Principais localizações

Cidades Países



Faixa etária

Tudo Homens Mulheres



Gênero

62,1%
Mulheres

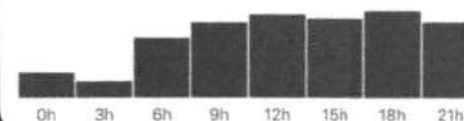


37,8%
Homens

Períodos mais ativos

Horas Dias

< as quartas-feiras >



GRANDES MARCAS QUE JÁ VOARAM JUNTO COM O XAND AVIÃO:



BRAHMA



Black & White

Comfort

shoptime



stone

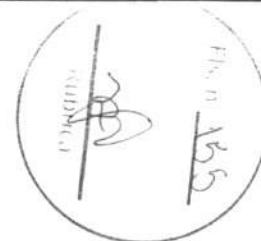
AVON

CHEVROLET



Natto

pixbet





...aga__ Quero esse look 🍷❤️
 ... Responder Ver tradução

tonyaviao Você é exótico demais cara. Meu ídolo
 @xandaviao ❤️

eudiegoalexandre Essa calça en...
 sabe onde eu possa encontrar para c...

hiago_arraes 🍷 Quero esse look !
 4 sem 21 curtidas Responder Ver tradução

claudialim4_ Estiloso é esse comandante 🍷
 4 sem 1 curtida Responder Ver tradução

alissonlobo__ Essa calça é minha tá? Obrigado
 4 sem 33 curtidas Responder Ver tradução

richardlimaaof Menino eu amei esse look
 4 sem 1 curtida Responder Ver tradução

leonardoo75 Tirou onda 🍷🍷
 4 sem 5 curtidas Responder

hebertryann_ 🍷 Me empresta esse look pra eu usar sábado
 em Recife amigo, @xandaviao 🍷🍷
 4 sem 2 curtidas Responder Ver tradução

emanuels98 tu entrega, comandante 🍷
 4 sem Responder





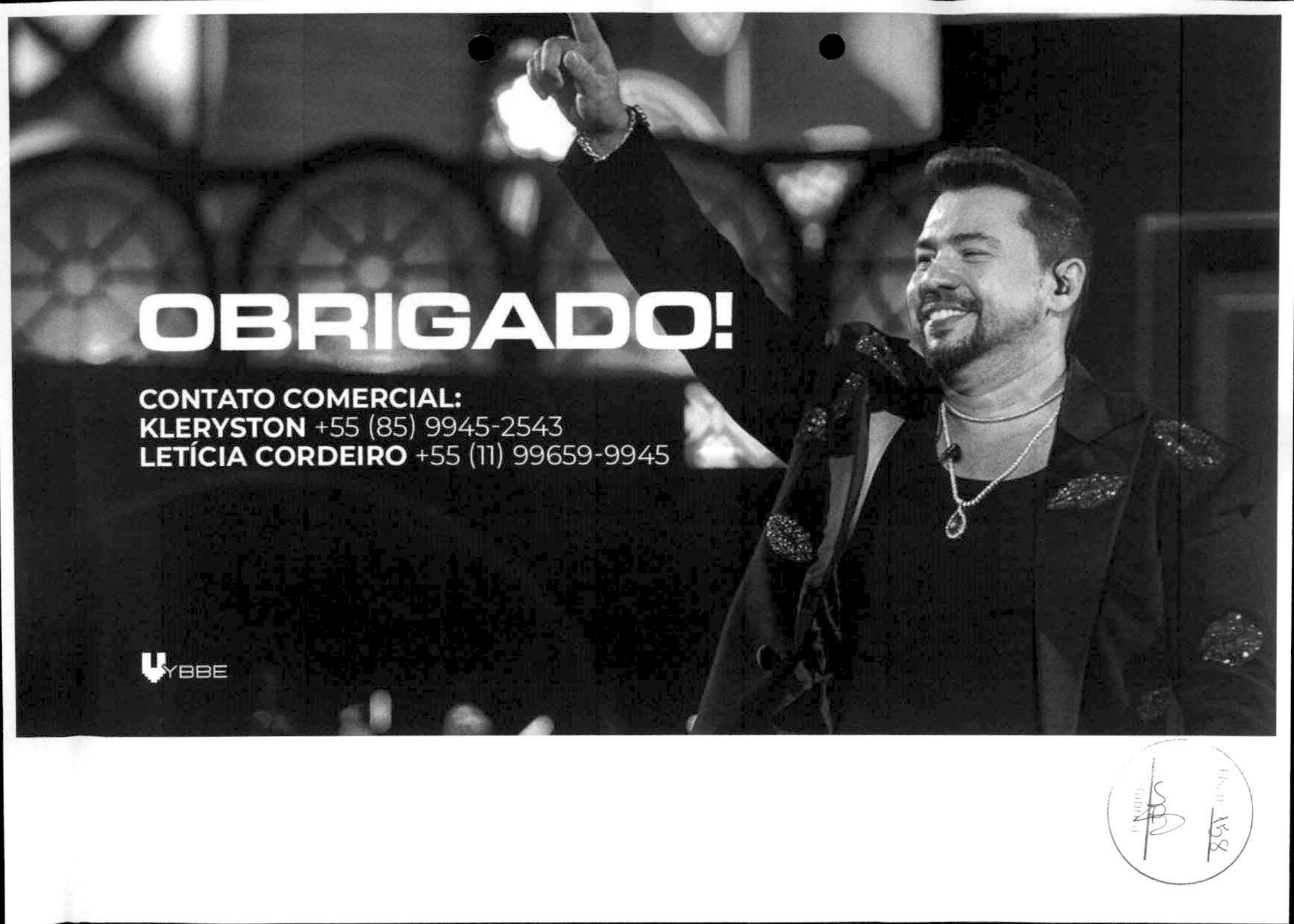
ATUAL PROJETO

O **XAND'S BAR** É MAIS DO QUE UM PROJETO MUSICAL; É UMA HOMENAGEM ÀS RAÍZES, À FAMÍLIA E ÀS MEMÓRIAS QUE MOLDARAM A TRAJETÓRIA DE **XAND AVIÃO**. O PROJETO RESGATA OS CLÁSSICOS QUE EMBALARAM OS CLIENTES DAQUELE PEQUENO ESPAÇO CHEIO DE HISTÓRIAS, UNINDO TRADIÇÃO E INOVAÇÃO EM UM FORMATO MODERNO E CHEIO DE EMOÇÃO.

COM O OBJETIVO DE REGRAVAR CANÇÕES ICÔNICAS QUE MARCARAM ÉPOCA, O **XAND'S BAR** TRANSPORTA O PÚBLICO PARA UM AMBIENTE ACOLHEDOR E NOSTÁLGICO, ONDE A MÚSICA E A CONEXÃO EMOCIONAL SÃO PROTAGONISTAS. A AUTENTICIDADE DO PROJETO REFLETE A ESSÊNCIA DE **XAND AVIÃO**, QUE SEMPRE SOUBE COMBINAR SIMPLICIDADE COM GRANDIOSIDADE.

MAIS DO QUE UMA CELEBRAÇÃO DA BOA MÚSICA, O **XAND'S BAR** É UM CONVITE PARA REVIVER MOMENTOS ÚNICOS E SE CONECTAR COM O LEGADO DE UMA HISTÓRIA QUE COMEÇOU MUITO ANTES DOS PALCOS E DA FAMA, MAS QUE CONTINUA VIVA EM CADA ACORDE E EM CADA LETRA CANTADA.





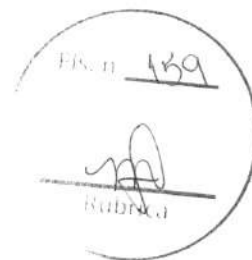
OBRIGADO!

CONTATO COMERCIAL:

KLERYSTON +55 (85) 9945-2543

LETÍCIA CORDEIRO +55 (11) 99659-9945





DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Pelo presente instrumento particular, a **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, NIRE 2320182433-6, de 04.10.2017, com sede e endereço à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, salas 301 e 302, Torre I, Condomínio Duets, Bairro Papicu – CEP 60.190-750 – Fortaleza/CE, nesse ato representada por seus sócios administradores, **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, nº 100, Casa 33, Edson Queiroz, CEP 60.811-655, Fortaleza/CE, portador da cédula de identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP/CE E CPF (MF) nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 044275 (2ª via) SSP/CE, inscrito junto ao CPF (MF) sob o nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, apartamento n.º 24, 24º andar, Edifício Sanford Condominium, Bairro Meireles, CEP 60.125-150, Fortaleza/CE e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229-SSP/CE, inscrito junto ao CPF (MF) sob o nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, apartamento 201, Torre Tribeca, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza/CE, DECLARA, a quem de direito interessar e para todos os fins de direito que:

- a) Que atua sempre mediante a boa prática, adotando parâmetros legais e éticos, em estreita observância à legislação que lhe for aplicável e, particularmente, à Lei Americana contra Prática de Corrupção Estrangeira (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*), à Lei Britânica de Suborno (*U.K. Bribery Act*) e à Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013);
- b) Que não compactua com condutas de transferir quaisquer valores, direta ou indiretamente, a qualquer membro do Governo, em qualquer esfera, a partido político ou a quem quer que seja, com o objetivo de obter vantagem ou benefício.
- c) Que não utilizará recursos para subornar ou de alguma maneira violar a legislação aqui invocada, obrigando-se a confirmar perante a CONTRATANTE, sempre que solicitado, o compromisso aqui firmado.



xandaviao.com.br

Edifício Duets Office Towers

Rua Gilberto Studart, 55

Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302

CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Página 1 de 2

- d) Que respeitará, por si, seus funcionários e representantes, a qualquer título, o Código de Conduta Para Fornecedores da CONTRATANTE, que lhe será fornecido a seu pedido e cujo conteúdo se encontra em anexo.
- e) Que nenhum dos seus empregados ou representantes, a qualquer título, alocados para o evento objeto desta avença, é funcionário de qualquer Governo.
- f) Que se obriga também a não realizar qualquer pagamento em nome da CONTRATANTE sem antes obter sua aprovação prévia, devendo manter, para tanto, registro contábil próprio de todos os pagamentos feitos a título deste Contrato, fornecendo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes desses lançamentos contábeis.
- g) Que declara conhecer a legislação trabalhista brasileira, notadamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como declara conhecer o disposto no Código Penal Brasileiro que proíbe o trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, obrigando-se a cumpri-las integralmente.
- h) Que declara conhecer e se obriga a cumprir integralmente a legislação ambiental, inclusive quanto à logística reversa, se aplicável ao Objeto.
- i) Que tem plena ciência de que deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito, sempre que a preparação, execução ou término do Objeto envolver possível ofensa ao meio ambiente, inclusive descrevendo os procedimentos escolhidos e fundamentando riscos, responsabilizando-se integralmente pelos danos ao meio ambiente decorrentes da execução do Objeto.

Fls. n.º 160

Rubrica

Nesses termos, presta as DECLARAÇÕES acima, e se compromete a cumpri-las, fielmente, durante a execução dos serviços contratados, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Fortaleza, 30 de Março de 2023.

ANTONIO ISAIAS
PAIVA
DUARTE:685919263
15

Assinado de forma digital
por ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Dados: 2023.03.30 14:16:38
-03'00'

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:9231722735
3

Assinado de forma digital por
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Dados: 2023.03.30 14:16:00
-03'00'

JOSE ALEXANDRE
DA SILVA
FILHO:01029115419

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE DA SILVA FILHO:01029115419
Dados: 2023.03.30 14:27:36 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ(MF) n.º 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Duett's Office Towers
Rua Gilberto Studart, 55
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. nº 161

Rubrica

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, com sede na Av. Santos Dumont, 6740, S1315, Tbusines UI1 2, Bairro Coco - Fortaleza/CE, CEP 60.192-022, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, prestou serviços de realização de apresentação artística da banda **XAND AVIÃO**, ocorrida em 04/06/2026, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE, nos termos do Contrato nº 163/2026, Processo Administrativo nº 059/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibimirim, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO SERGIO DOS SANTOS DINIZ
Data: 11/06/2026 14:40:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Sérgio dos Santos Diniz

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

1938

IBIN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, CEP 61.900-200, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pela Secretária Executiva de Cultura e Turismo, **Sra. LUCIANA DA SILVA TEODORO**, **ATESTA** para os devidos fins que o cantor **XAND AVIÃO**, executou, de acordo com os termos presente no contrato nº 1901.26.06.03.01, honrando todos os compromissos assumidos com esse órgão, de forma pontual e com qualidade, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados, nem fatos que desabonem sua conduta e desempenho, a prestação de serviços de um show na data de 05 de junho de 2026 em Maracanaú-CE, durante o evento "SÃO JOÃO DE MARACANAÚ 2026", promovido por esta Secretaria de Cultura e Turismo.

Maracanaú-CE, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

LUCIANA DA SILVA TEODORO
Data: 15/06/2026 13:59:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANA DA SILVA TEODORO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E TURISMO



MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital
Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos
Turismo com Música

Esplanada dos Ministérios Bloco U, Sala 240 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
Telefone: (61) 2023-7140 - www.turismo.gov.br

PARECER
TÉCNICO Nº: 284/2025

PROCESSO Nº: 72031.006444/2025-69

INTERESSADO: XAND AVIÃO

Parecer de Aprovação 284/2025

1. HISTÓRICO

- 1.1. BANDA/ARTISTA MUSICAL: XAND AVIÃO
- 1.2. REPRESENTANTE LEGAL: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
- 1.3. DATA DO CADASTRO: 21/08/2025

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Em razão da Portaria 3 de 03 de abril de 2017, da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo que instituiu a Comissão Técnica Examinadora para analisar, avaliar e validar documentações referentes à artistas e bandas, conforme os requisitos previstos no Art. 18 da Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025, bem como as constantes determinações do TCU, em especial relativas ao Acórdão nº 96/2008 – Plenário, procede-se a análise.

2.2. A análise baseia-se na documentação enviada por meio do site: www.turismocommusa.turismo.gov.br.

Representação Legal

Foram apresentados o Cartão de CNPJ e o contrato social, da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, e o Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, com prazo indeterminado, caracterizando a modalidade representação exclusiva. Foi enviada uma documentação com foto do artista.

Consagração

Como comprovação da consagração, foram enviados registros de shows conforme Consagração do artista/banda musical Pres kit (SEI nº 2596439) de participação em programas televisivos e um *Portfólio RELEASE XAND AVIAO* (SEI nº 2596446) com a trajetória do artista. Registra-se que a artista possui um canal de vídeos no YouTube, com mais de 5,96 mil inscritos; 10.636.726 milhões de ouvintes mensais na plataforma de streaming Spotify e; página na rede social Instagram, com quase 10,1 mil seguidores. Desta forma, atendendo o disposto no inciso II, art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 18 da Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025, possuindo renome nacional.

Notas Fiscais

- **Nota fiscal nº 290** de 25/06/2025, referente à apresentação no Município de Arapiraca/AL, no dia 29/06/2025, em nome de MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ: 12.198.693/0001-58
- **Nota fiscal nº 266** de 04/06/2025, referente à apresentação no Município de Redenção/PA no dia 03/06/2025, em nome de SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, Departamento Regional – CNPJ: 03.593.364/0001-10.
- **Nota fiscal nº 267** de 05/06/2025, referente à apresentação no Município de Bragança/PA no dia 04/06/2025, em nome de SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, Departamento Regional – CNPJ: 03.593.364/0001-10.
- **Nota fiscal nº 363** de 08/12/2025, referente a apresentação no Município de Murici/AL no dia 05/12/2025, em nome da MUNICÍPIO DE MURICI – CNPJ: 12.332.953/0001-36.

Fis. II 164
Rubrica

3. RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

- 3.1. A análise da documentação apresentada fez concluir que o cadastro do artista XAND AVIÃO está **APROVADO**, uma vez que foram encaminhados todos os documentos elencados na Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025, além de observar o disposto no inciso II, art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Pelo exposto, esta Comissão de Análise considera que o artista XAND AVIÃO cumpriu em sua plenitude os requisitos necessários à aprovação do cadastro, estando **APROVADO** no que concerne esta Comissão.
- 3.3. A análise se ateve as peças que instruem o processo.

COMISSÃO EXAMINADORA CADASTRO TURISMO COM MUSICA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Chagas Cabral, Coordenador (a)**, em 08/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2698062** e o código CRC **1AC1F60E**.



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos

Nome do prestador

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS
LTDA

Número do cadastro

28.791.264/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/04/2026 a 10/04/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 15/04/2026 11:41:03 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS
LTDA

Número do cadastro

28.791.264/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/04/2026 a 10/04/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 15/04/2026 11:41:01 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS
LTDA

Número do cadastro

28.791.264/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/04/2026 a 10/04/2028

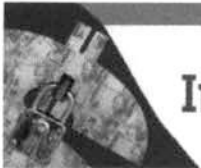
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 15/04/2026 11:41:01 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2026 às 10:19) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.791.264/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A86.FECD.5B90.C949 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.791.264/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ 28.791.264/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h32min46 do dia 21/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: F9BP.XYQ3.PHBQ.32YB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.791.264/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ 28.791.264/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h32min46 do dia 21/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: F9BP.XYQ3.PHBQ.32YB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 28.791.264/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:18:42 do dia 20/08/2026 , com validade até o dia 19/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SxRAvHJKqOaM8uwZPCW0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.791.264/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:18:42 do dia 20/08/2026 , com validade até o dia 19/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SxRAvHJKqOaM8uwZPCW0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Santos Dumont, 6.740, Sala 1315 Andar 13º Edifício Merit Offices - Bairro: Coco, CEP: 60192-022 - Fortaleza/CE,, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, neste ato, representado, em conjunto, pelo **Sr. José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.291.154-19 e do RG nº 2071607-SSP-RN e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE
Declara que:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto a este Município, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Direta Municipal nesse município.



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 1 de 2



- d) Nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa, possuem vínculo Empregatício com o esse Município. Informo, igualmente, que, tomei ciência da legislação que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.
- f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.
- g) Toda documentação disponibilizada é AUTÊNTICA.
- h) Tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- i) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Fortaleza, 11 de setembro de 2026.

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:923172273
53

Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
NO: C=BR, CN=CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA PEREIRA:92317227353, O=ICP-
Brasil, OU=SEM BRANCO)
(Assinatura: Eu sou o autor deste documento)
Localização:
Data: 2026.09.11 14:17:58-03'00'
Formato: PDF Header Versão: 2026.1.1

JOSE ALEXANDRE
DA SILVA
FILHO:010291154
19

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE DA
SILVA FILHO:01029115419
Dados: 2026.09.11
15:23:29 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**



A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Santos Dumont, 6.740, Sala 1315 Andar 13º Edifício Merit Offices - Bairro: Coco, CEP: 60192-022 - Fortaleza/CE,, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, neste ato, representado, em conjunto, pelo **Sr. José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.291.154-19 e do RG nº 2071607-SSP-RN e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE **Declara:**

1.DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

2.DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo de Inexigibilidade, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui sócio(s) majoritário(s) e/ou sócios(s) administrador(es) que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigente do órgão ou entidade promotor(a) da licitação



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 1 de 2



ou responsável pela condução do processo ou de agente público que desempenhe função de direção, chefia, assessoramento ou atue na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato.

4.DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega(o) menor de dezesseis anos.

Fortaleza, 11 de setembro de 2026.

CARLOS
ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227
353

Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
NO: C=BR, CN=CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA PEREIRA:92317227353, O=
ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO)
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.11 14:24:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSE ALEXANDRE
DA SILVA
FILHO:010291154
19

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dados: 2026.09.11
15:15:27 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE

Página 2 de 2



A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

A empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Santos Dumont, 6.740, Sala 1315 Andar 13º Edifício Merit Offices - Bairro: Coco, CEP: 60192-022 - Fortaleza/CE,, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, neste ato, representado, em conjunto, pelo **Sr. José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.291.154-19 e do RG nº 2071607-SSP-RN e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE., **Declara** estar ciente e dar conhecimento ao (s) artista (s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Fortaleza, 11 de setembro de 2026.

CARLOS
ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:9231722
7353

Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
NO: C=BR, CN=CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA PEREIRA:92317227353, O=
ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.11 14:25:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSE ALEXANDRE
DA SILVA
FILHO:010291154
19

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dados: 2026.09.11
15:15:01 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

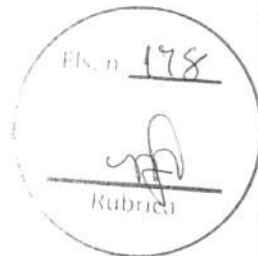
Página 1 de 1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0811.002/2026 – SEMAFIN.

Objeto: Contratação artística da banda Xand Avião, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026, durante a comemoração do 74º aniversário do Município de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0811.002/2026 – SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Dom Pedro – MA, 14 de setembro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contratação de empresa especializada para Contratação artística da banda Xand Avião, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026, durante a comemoração do 74º aniversário do Município de Dom Pedro/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 13 SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	13 392 003 2009 0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

Dom Pedro -MA, 14 de setembro de 2026

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0811.002/2026 – SEMAFIN
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

1 – DO OBJETO

Contratação artística da banda Xand Avião, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026, durante a comemoração do 74º aniversário do Município de Dom Pedro/MA.

2 – CONTRATAÇÃO DIRETA

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei nº 14.133/2021

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição



do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a inexigibilidade com base jurídica no inciso II, § 2º do artigo 74 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico

3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Com o objetivo de proporcionar uma experiência festiva única, a Prefeitura buscou a contratação direta do Xand Avião, reconhecido pelo seu talento musical e carisma, além de ser Destaque do Movimento Forró, se deu, pois, é um cantor que realiza shows na região central do maranhão, sendo um nome consagrado pela crítica e opinião pública regional, além de ter a disponibilidade em sua agenda para a data da comemoração do aniversário da cidade, dentre os outros artistas que já não tinham a disponibilidade na sua agenda.

Sobre o cantor: Com 23 anos de carreira, Xand Avião se mantém como um dos maiores nomes da música brasileira, elevando o forró a novos patamares e conectando gerações por meio de sua arte. Natural de Itaú, Rio Grande do Norte, e criado em Exu, Pernambuco, terra de Luiz Gonzaga, Xand cresceu em meio à música, absorvendo influências que moldaram sua identidade artística.

Desde os primeiros passos na banda Estilo Musical até a consagração no Aviões do Forró, onde permaneceu por anos, Xand construiu uma carreira sólida, marcada por sucessos que ultrapassaram fronteiras. Com mais de cinco milhões de cópias vendidas, oito CDs, seis DVDs e uma coleção de hits, ele é uma força no cenário musical brasileiro.

Em 2017, a música “De Mãos Atadas” chegou à Billboard, consolidando Xand como uma referência no forró. Em 2018, ele iniciou sua carreira solo, explorando novos horizontes musicais e lançando projetos de grande impacto. Entre eles, o DVD “Xand Errejota”, gravado no Rio de Janeiro, e o hit “Menos Mi Mi Mi”, em parceria com MC Kekel, que reforçaram sua versatilidade.

Nos últimos anos, Xand se reinventou, lançando EPs de destaque como Viva La Vida e Todos os Ritmos, além de comandar eventos grandiosos como o “Aviões Fantasy Park”

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



uma das maiores festas à fantasia do Brasil. Como empresário, é sócio da Vybbe, empresa que gerencia grandes nomes do forró e piseiro, como Zé Vaqueiro, NATTAN e Mari Fernandez, reafirmando sua influência também nos bastidores da música.

Em 2024, Xand Avião consolidou ainda mais sua presença no mercado musical, com parcerias de sucesso como Juliette, que conquistou grande força em Portugal, e Simone Mendes, rendendo disco de platina. Ele também explorou novos territórios sonoros com uma colaboração inusitada ao lado do rapper pernambucano Mago de Tarso.

Durante a tumê de São João "O Forró é POP", Xand realizou mais de 35 shows, celebrando a cultura nordestina com apresentações vibrantes que reafirmaram seu papel como um dos maiores embaixadores do forró. Em Campina Grande, o show de Xand foi eleito o melhor da temporada junina do ano passado.

No início de dezembro, Xand lançou seu mais novo projeto audiovisual, Xand's Bar, gravado em João Pessoa, com participações de Paula Fernandes, Belo, Pablo e Zé Vaqueiro. Inspirado na atmosfera acolhedora e descontraída de um bar, o projeto revelou um lado mais íntimo do artista, conquistando o público e ampliando seu legado com um conceito inovador. O sucesso do formato deu origem a uma íabel que promete percorrer o Brasil em 2025, consolidando ainda mais sua versatilidade e alcance.

O ano de 2025 já começou de forma grandiosa para o cantor, que foi o único representante do forró a se apresentar no palco principal do Réveillon de Copacabana, celebrando a chegada de 2025 diante de um público de mais de 2,6 milhões de pessoas.

Além de sua trajetória como artista e empresário, Xand também se dedica a iniciativas sociais, como o Projeto Tum Tarará, ala musical do Instituto da Primeira Infância (Iprede), em Fortaleza (CE). Por meio desse programa, o cantor apoia o desenvolvimento musical de crianças, oferecendo oportunidades para que novas gerações se conectem com a arte e descubram seus talentos. Com uma ala especialmente voltada para a educação musical, o projeto reforça o compromisso de Xand em usar sua influência para transformar vidas e cultivar o futuro da música no Brasil.

Com mais de 17 milhões de seguidores nas redes sociais e uma base de fãs extremamente engajada, Xand Avião continua sendo um dos maiores expoentes da música brasileira. Sua capacidade de se reinventar, conquistar novos públicos e manter-se conectado com suas raízes faz dele uma figura única no cenário musical.

Seja nos palcos, nos bastidores ou nos negócios, o comandante do forró segue pavimentando uma trajetória de sucesso, levando sua música e cultura para todo o Brasil e além.

Por fim, há comprovação de preenchimento dos requisitos de habilitação, pelas certidões e documentos acostados aos autos. Assim, encaminhamos o presente procedimento, com devida autorização de contratação.

Restando devidamente fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, o procedimento a ser adotado na referida contratação é a **inexigibilidade de licitação**.

Por fim, foram apresentados documentos de habilitação os quais comprovam cabalmente a regularidade da empresa, conforme acostados ao autos, sendo considerada viável a



presente contratação direta por inexigibilidade da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, para a contratação do show artístico do Cantor Xand Avião para a comemoração do aniversário de 74 (setenta e quatro) anos da cidade de Dom Pedro (MA), no valor global de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

4 – DAS COTAÇÕES

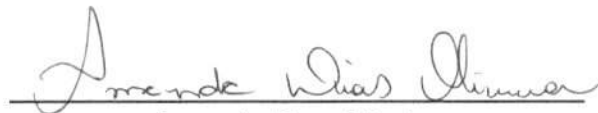
O agente público solicitou notas fiscais e pesquisou nos portais de transparências do estado, através das notas apresentada constatou-se que o preço praticado está compatível com o de mercado. Pois a mesma empresa ofertou o mesmo objeto à outras cidades, com preços semelhantes, mesmo que não idênticos. Os valores são análogos, isto é, o valor sofre uma pequena alteração quanto ao tipo de serviços que será prestado. No processo encontra-se contratos que comprovam os valores praticados pela empresa.

Art. 23 § 4º - "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

5 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

Dom Pedro/MA, 15 de setembro de 2026.



Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretária Municipal de Administração e Finanças

Processo Administrativo nº 2026.0811.002/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro/MA, 15 de setembro de 2026.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Termo de Referência;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026 – SEMAFIN

Processo Administração nº. 2026.0811.002/2026– SEMAFIN

Inexigibilidade nº. 06/2026

CONTRATO Nº 0XX/2026–SEMAFIN QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM
PEDRO/MA E A EMPRESA XXXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: XXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 2025.0818.002/2025 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 06/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação do cantor de renome nacional para a comemoração do aniversário de 74 (setenta e quatro) anos da cidade de Dom Pedro (MA), conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.

1.2. Objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL AO VIVO DA BANDA XAND AVIÃO, NO DIA 09/12/2026, DURANTE O 74º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.	SHOW	01	R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

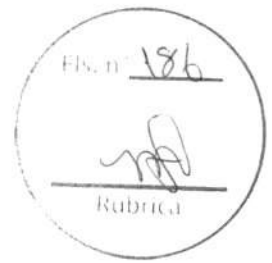
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será restrita até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

3.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado de forma integral, **em até 72 horas antes da apresentação da banda/evento**, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária após a apresentação da nota fiscal/fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

4.1.1. Conforme o artigo 145, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

4.1.2. O presente pagamento antecipado se justifica como condição indispensável para a prestação do serviço, considerando se tratar de praxe de mercado, caso contrário a contratação não seria viável, hipótese que foi previamente justificada no processo administrativo.

4.2. Os produtos e os serviços acessórios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.3. Os produtos e os serviços acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da entrega do produto e da realização dos serviços acessórios, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

Fls. n° 189

[Assinatura]
Rubrica

4.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.15. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

4.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.19. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

4.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

4.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.26. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

Folha 188

Rubrica

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes Ordens de Serviço quando de eventuais e futuras contratações;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação do serviço;
- f) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados;
- g) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- k) Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- l) Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o Rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, a fim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



m) Serão por conta da CONTRATANTE todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relativos à prestação do serviço.

n) Mediante a formalização da relação Jurídica de prestação de serviços, confirmada pela assinatura de Contrato Administrativo, a CONTRATANTE se obriga a cumprir obrigação CONDICIONANTE, que compreende em apresentar/enviar à CONTRATADA o "agendamento de pagamento bancário" e a "nota de empenho" que aparelhem os procedimentos do pagamento convencionado para a contratação, sob pena de em não o fazendo incorrer em mora contratual, hipótese em que a apresentação artística será cancelada, automaticamente, independentemente de qualquer outro procedimento administrativo ou judicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- o) responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) responsabilizar - se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- r) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- s) executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- t) responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;
- u) respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;
- v) arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato;
- w) respeitar a ordem sequencial da grade de programação;
- x) permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;
- y) permitir a transmissão simultânea do show em telões localizados nas laterais do palco, se houver;
- z) permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLAUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.7.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.14. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 13 SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	13 392 003 2009 0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, XX de XXXXXX de 2026

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

CONTRATADA



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretária Municipal de Administração e Finanças

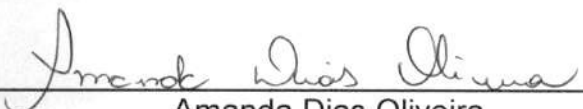
Processo Administrativo nº **2026.0811.002/2026 – SEMAFIN**

Dom Pedro/MA, 16 de setembro de 2026.

Sr. Procurador Geral,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade e enquadramento da referida contratação.

Respeitosamente,


Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO: 2026.0811.002\2026

Nº ____/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO-MA

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. Inteligência do inciso III, alínea "f" e inciso V, § 5º do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023, para necessidade da Administração na Contratação Artística de Cantor de Renome Nacional para a Comemoração do Aniversário da Cidade.

EMENTA: Processo Licitatório nº ____/2026, modalidade Inexigibilidade, tendo como objetivo **Inexigibilidade de licitação. Inteligência do inciso III, alínea "f" e inciso V, § 5º do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023, para necessidade da Administração na Contratação Artística de Cantor de Renome Nacional para a Comemoração do Aniversário da Cidade. Base Legal: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.**

1. OBJETO DA CONSULTA

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, visando a objetivo **para necessidade da Administração na Contratação Artística de Cantor de Renome Nacional para a Comemoração do Aniversário da Cidade**, no valor de **R\$ 700.000,00(setecentos mil reais)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, letra "f" e inciso V, § 5º da Lei Federal n. 14.133/2021

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Constata-se, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, *caput*, da CF/88.

Contudo, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Conforme a leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Particularmente a acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rocha Furtado:

Sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se está a fim de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não



pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

Nesta ocasião, objetiva-se a elaboração de Parecer que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Percebe-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: 1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles:

São aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.

O parágrafo 3º do referido art. 74 assim dispõe:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Contudo, observa-se que foi suprimida a expressão "**de natureza singular**" do novo texto legal. Essa mudança da nova lei levantou uma controvérsia na doutrina sobre a necessidade ou não da singularidade do objeto contratado, como requisito contratação direta por inexigibilidade de licitação. Sobre essa questão, vale citar o artigo de Joel Menezes Niebuhr no qual o autor detalha a referida controvérsia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Armou-se uma bela controvérsia em torno da inexigibilidade de licitação contida no inciso III do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, especialmente ao comparar a sua redação com a do inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/1993, que, de certa forma, lhe é equivalente, porque ambas tratam da contratação de serviços técnicos prestados por notórios especialistas. Sucede que o inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/1993 exige, literalmente, que o serviço objeto da inexigibilidade seja qualificado como singular. Por sua vez, o inciso III do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, também literalmente, exige apenas que o serviço seja considerado técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e não menciona a expressão singular nem algo do gênero. O dispositivo da nova Lei, pelo menos em sua literalidade, não restringe a inexigibilidade ao serviço singular. O mesmo ocorreu, é bom lembrar, com o inciso II do artigo 30 da Lei n. 13.303/2016, que trata da hipótese equivalente de inexigibilidade para as empresas estatais, cujo teor não prescreve expressamente a singularidade como condição para a inexigibilidade, bastando que o contratado seja notório especialista e que o serviço seja técnico especializado. A controvérsia já se abriu diante da Lei n. 13.303/2016 e agora se se intensifica, pela semelhança, na Lei n. 14.133/2021.

(...)

Convém frisar que o Tribunal de Contas da União já se posicionou acerca da controvérsia com vistas ao inciso II do artigo 30 da Lei n. 13.303/2016, exigindo para a configuração da inexigibilidade a caracterização do serviço como singular. Por coerência, porque a redação é praticamente idêntica, é de esperar que mantenha o entendimento em face do inciso III do artigo 174 da Lei n. 14.133/2021. Leia-se:

"A contratação direta de escritório de advocacia por empresa estatal encontra amparo no art. 30, inciso II, alínea "e", da Lei 13.303/2016, desde que presentes os requisitos concernentes à especialidade e à singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado".

(...)

O debate é bem-vindo e, em que pese as discordâncias, põe luz sobre aspectos relevantes, notadamente os excessos dos órgãos de controle no tocante à análise das contratações firmadas por inexigibilidade diante da indeterminação do conceito do vocábulo singular. Infelizmente, é frequente que os órgãos de controle apenas substituam o juízo sobre a singularidade empreendido pela Administração pelo seu próprio juízo, tudo impregnado por grau elevado de subjetividade, causando insegurança jurídica, inviabilizando inexigibilidades legítimas e penalizando agentes públicos e pessoas contratadas que atuam de boa-fé e dentro da legalidade. A atuação dos órgãos de controle, nesse e em muitos outros assuntos, precisa ser apurhada à presunção de legitimidade e de legalidade dos atos administrativos, com deferência aos juízos administrativos e em postura de autocontenção. Os eventuais desacertos de órgãos de controle não justificam hipótese de inexigibilidade que prescindam da singularidade, para a contratação de serviços que possam ser prestados com técnica comum, julgados por critérios objetivos e que não dependam da intervenção de notórios especialistas. **A inexigibilidade, qualquer que seja, é fundada na inviabilidade de competição e, por consequência, na singularidade do seu objeto.** Não se trata de apego à Lei n. 8.666/1993. O



[Handwritten signature]
Rubrica

apego, bem intenso por sinal e com uma pitada de orgulho vintage, é à parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

Observa-se, o citado autor se posiciona no sentido de que, embora o vocábulo "singular" não conste do texto da lei, a singularidade do objeto é um requisito da inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização. Nota-se que o seu principal argumento é o de que a inviabilidade de competição, pressuposto da inexigibilidade de licitação que está expressamente previsto no caput do art. 74, decorre justamente da singularidade do objeto.

Constata-se, ainda, que o seu posicionamento é respaldado em precedente do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo similar da Lei n. 13.303/2016 (Lei das Estatais). O art. 30, inciso II, da referida lei também trata da contratação direta de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, sem prever expressamente a necessidade de natureza singular do objeto, como está previsto na Lei n. 8.666/1993. Mesmo assim, o Tribunal de Contas da União apontou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta fundamentada nesse artigo.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta procuradoria é FAVORÁVEL a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade pregão para **Inexigibilidade de licitação. Inteligência do inciso III, alínea "f" e inciso V, § 5º do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023, para necessidade da Administração na Contratação Artística de Cantor de Renome Nacional para a Comemoração do Aniversário da Cidade** que instituiu normas para licitações e contratos da Administração.

É o parecer desta procuradoria.

Dom Pedro/MA, 17 de Setembro de 2026

Kewerson Luna F. de Souza
Kewerson Luna Ferreira de Souza
OAB/MA 17.240
Assessor Jurídico



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2026.0811.002/2026 – SEMAFIN

Inexigibilidade nº 06/2026

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de Inexigibilidade, para a Contratação do cantor de renome nacional para a comemoração do aniversário de 74 (setenta e quatro) anos da cidade de Dom Pedro (MA).
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente Contratação do cantor de renome nacional para a comemoração do aniversário de 74 (setenta e quatro) anos da cidade de Dom Pedro (MA), no valor total de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
3. Foi proposto, portanto, a realização de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, para prestação de serviços pretendida, nos termos do art. 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
4. Após o encaminhamento de minuta de contrato da contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 74, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 04, 01 de janeiro de 2025**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **APROVO** a Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos solicitados.
6. Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro/MA, 18 de setembro de 2026.

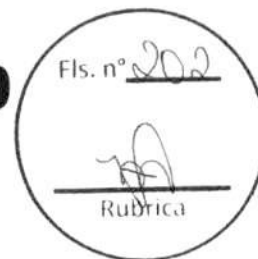
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0811.002/2026 – SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2026.0811.002/2026 – SEMAFIN, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação artística da banda Xand Avião, por intermédio de empresário exclusivo, para a realização de 01 (um) show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026, durante a comemoração do 74º (septuagésimo quarto) aniversário do Município de Dom Pedro/MA, em favor da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 28.791.264/0001-20**, pelo valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, nos termos do art. 74, inc. II e § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 18 de setembro 2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

e recursos terapêuticos destinados ao atendimento multiprofissional dos usuários acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA; Vigência até 31 (trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 8efadad1336f07ec97e4497cec0ff1dc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 198/2026 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0422.001/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2026; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS /MA/SEMAFIN, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: C H X SILVA LTDA, CNPJ/MF nº 50.102.100/0001-05; VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.257,93 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; Vigência até 31 (trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 891e7fa618c893372b7cff57d4b7901c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026 - SEMAS

CONTRATO Nº 199/2026 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0422.001/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2026; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: C H X SILVA LTDA, CNPJ/MF nº 50.102.100/0001-05; VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.598,58 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; Vigência até 31 (trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 38965d8a5616339afcc44f29aae7b9f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 200/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0422.001/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2026; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: C H X SILVA LTDA, CNPJ/MF nº 50.102.100/0001-05; VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.841,25 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação

efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; Vigência até 31 (trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 4dc0d22a4007f22791567eb1df455e34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 201/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0423.001/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.646.603/0001-30; VALOR DO CONTRATO: R\$ 796.598,41 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatrocentos e um centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; Vigência de 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 6d57dab3a81c834a2086c8aac21ea00b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 202/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0423.001/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, CNPJ/MF nº 04.528.673/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 682.265,91 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; Vigência de 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d535d448f15dc6850998594ffdfb301b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0811.002/2026 - SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2026.0811.002/2026 - SEMAFIN, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação artística da banda Xand Avião, por intermédio de empresário exclusivo, para a realização de 01 (um) show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026, durante a comemoração do 74º (septuagésimo quarto) aniversário do Município

de Dom Pedro/MA, em favor da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, pelo valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, nos termos do art. 74, Inc. II e § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 18 de setembro 2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. n.º 204
Rubrica

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 3505a408e3a8adac086364e176ef8942

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.050/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026

Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF Nº. ***.397.973-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026, Processo Administrativo n.º 00.050/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reformas de pontes de madeira para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação no Termo de Referência e Projeto Básico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CNPJ	19.599.742/0001-03
ENDEREÇO	Avenida Jose Sarney 125, anexo B, centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000.
REPRESENTANTE	RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI
CPF	*** 921.053-**
E-MAIL	

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.	SINAPI - 06/2026 - Maranhão ORSE - 04/2026 - Sergipe AGETOP RODOVIARIA - 04/2026 - Goiás	25,0%	Não Desonerado: Mortista: 114,11% Mensalista: 71,30%						
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					67.409,80	4,95 %

1.1	103889	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	m²	22	490,83	813,54	18.497,88	8,99 %
1.2	CPU-FL-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	12	2.512,90	3.141,13	37.693,56	2,77 %
1.3	CPU-FL-02	Próprio	BARRIACAÇÃO DE OBRA.	m²	27	480,54	600,68	16.218,36	2,19 %
2			INFRAESTRUTURA					132.817,78	9,74 %
2.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FOX-10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	140,8	615,58	769,48	108.342,78	7,95 %
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	m³	220	89,00	111,25	24.475,00	1,80 %
3			ESTRUTURA DE MADEIRA					1.060.502,99	77,81 %
3.1	CPU-FL-03	Próprio	PLAR (20X20) CM	m³	21,12	4.139,76	5.174,70	109.289,66	8,02 %
3.2	CPU-FL-03	Próprio	LONGARINA (20X20) CM	m³	52,8	4.139,76	5.174,70	273.224,16	20,05 %
3.3	CPU-FL-03	Próprio	TRANSVERSINA (20X20) CM	m³	21,12	4.139,76	5.174,70	109.289,66	8,02 %
3.4	CPU-FL-03	Próprio	BALANCIN (20X20) CM	m³	7,92	4.139,76	5.174,70	40.983,62	3,01 %
3.5	CPU-FL-03	Próprio	PASSA RODAS (25X6) CM	m³	17,82	4.139,76	5.174,70	92.213,15	6,77 %
3.6	CPU-FL-03	Próprio	TABULEIRO (25X6) CM	m³	60,72	4.139,76	5.174,70	314.207,78	23,05 %
3.7	CPU-FL-03	Próprio	GUIAS (10X10) CM	m³	7,92	4.139,76	5.174,70	40.983,62	3,01 %
3.8	CPU-FL-03	Próprio	ELEMENTOS DE GUARDA-CORPO	m³	7,92	4.139,76	5.174,70	40.983,62	3,01 %
3.9	CPU-FL-03	Próprio	ELEMENTOS DE CONTRAVENTAMENTO (12X6) CM	m³	7,6	4.139,76	5.174,70	39.327,72	2,89 %
4			FERRAGENS					98.505,00	7,23 %
4.1	I-MERC-FN-01	Próprio	BARRA ROSCADA ZINCADA, COMPRIMENTO = 1,00 M, DIAMETRO = 12,5 MM, COM PORCAS E ARRUELAS	UNID	1000	62,94	78,68	78.680,00	5,77 %
4.2	I-MERC-FN-02	Próprio	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	KG	500	31,72	39,65	19.825,00	1,45 %
5			LIMPEZA FINAL					3.732,48	0,27 %
5.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1152	2,59	3,74	3.732,48	0,27 %
								Total sem BDI	1.090.367,40
								Total do BDI	272.600,65
								Total Geral	1.362.968,05
UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS									

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 06/2026

Última atualização 21/09/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 06.137.293/0001-30 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 1726 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Localidade da Unidade: Dom Pedro/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade compradora sub-rogada: não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/09/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000031/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação artística da banda Xand Avião, por intermédio de empresário exclusivo, para a realização de 01 (um) show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 700.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 700.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação artística da banda Xand Avião, por intermédio de empresário exclusivo, para a realização de 01 (um) show musical ao vivo no dia 09 de dezembro de 2026	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

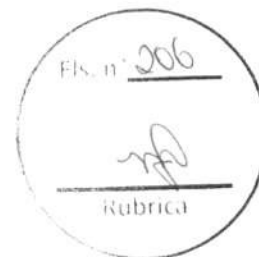
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.